



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 11 de Agosto de 2011.  
**DECRETO Nº 29123**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 751/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200391.037.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412100262.066.01.110000.339030	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	10.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.339036	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	10.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.339039	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	20.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	16.500,00
0310.0412200282.069.01.110000.339014	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	10.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	10.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.339047	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	13.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 29124**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 438.769,86.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 777/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 438.769,86 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200592.123.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	41.826,66
3110.1545200592.146.01.110000.339039	Tratamento e Destinação de Resíduos Inertes	54.201,60
0910.1545100372.081.01.110000.339039	Manutenção do Sistema Viário Urbano	342.741,60
<b>TOTAL</b>		<b>438.769,86</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200591.055.01.110000.449039	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	13.826,66
3110.1545200591.055.01.110000.449051	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	10.000,00
3110.1545200591.055.01.110000.449052	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	9.000,00
3110.1545200591.055.01.110000.449061	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	9.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	30.000,00
3110.1545200591.056.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	24.201,60
0910.1512200402.085.01.110000.339039	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	23.241,60
0910.1545100371.031.01.110000.339035	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	4.500,00
0910.1545100371.031.01.110000.339039	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	10.000,00
0910.1545100371.033.01.110000.339039	Obras em Situações Emergenciais	45.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.339039	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	9.000,00
0910.1545100372.080.01.110000.339039	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	62.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.339035	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	9.000,00
3110.1545200591.055.01.110000.449030	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>438.769,86</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 29125**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 980.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 770/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1512200592.142.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	150.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.319011	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	30.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	400.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319011	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>980.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412500302.072.01.110000.319011	Licenciamento e Controle Urbano	180.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	400.000,00
0410.2369200322.074.01.110000.319011	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>980.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 29126**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.1545300412.147.01.110000.339045	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	2.015.015,35
1010.1545300412.147.01.110000.339048	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	984.984,65
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200252.061.01.110000.339030	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	1.500,00
0210.0412200252.062.01.110000.339030	Serviços do Cerimonial	7.800,00
0210.0412200252.062.01.110000.339031	Serviços do Cerimonial	2.000,00
0210.0412200252.062.01.110000.339092	Serviços do Cerimonial	300,00
0310.0412100262.065.01.110000.339092	Participação Popular	100,00
0310.0412100262.066.01.110000.339092	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação	100,00
0310.0412200282.069.01.110000.339092	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	100,00
0310.0412200282.070.01.110000.339030	Apoio às Instituições e Entidades	300,00
0310.0412200282.070.01.110000.339092	Apoio às Instituições e Entidades	100,00
0310.0412400262.063.01.110000.339030	Controles Internos	100,00
0310.0412400262.063.01.110000.339092	Controles Internos	100,00
0310.0412800261.024.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Espaços de Formação de Servidores	18.000,00
0310.0412800262.064.01.110000.339032	Formação de Servidores	500,00
0310.0412800262.064.01.110000.339092	Formação de Servidores	100,00
0310.0412800262.064.01.110000.449052	Formação de Servidores	12.079,80
0310.0413100282.067.01.110000.339039	Publicação Oficial	398,60
0310.0433100282.056.01.110000.339030	Benefícios ao Trabalhador	800,00
0310.0618200292.068.01.110000.333041	Manutenção de Ações de Defesa Civil	5.650,00
0310.0618200292.068.01.110000.339030	Manutenção de Ações de Defesa Civil	5.100,00
0310.0618200292.068.01.110000.339032	Manutenção de Ações de Defesa Civil	2.030,00
0310.0618200292.068.01.110000.339036	Manutenção de Ações de Defesa Civil	500,00
0310.0618200292.068.01.110000.339039	Manutenção de Ações de Defesa Civil	9.400,00
0310.0618200292.068.01.110000.339048	Manutenção de Ações de Defesa Civil	20.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.339092	Manutenção de Ações de Defesa Civil	100,00
0410.0412200301.027.01.110000.449052	Estudos, Planos e Projetos em Geral	3.150,00
0410.0412200302.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	22.500,00
0410.2369200322.073.01.110000.449052	Abastecimento Alimentar	12.100,00
0491.0412200301.027.01.110000.449052	Estudos, Planos e Projetos em Geral	855,00
0510.0412200332.071.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	2.964,82
0510.0412200332.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.339030	Execução Orçamentária e Contábil	340,00
0510.0412400332.075.01.110000.339039	Execução Orçamentária e Contábil	340,00
0510.0412400332.075.01.110000.449052	Execução Orçamentária e Contábil	1.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.339030	Gestão da Receita	2.740,00
0510.0412900332.076.01.110000.449052	Gestão da Receita	1.000,00
0510.0412900341.029.01.110000.449052	Modernização Tributária-Fiscal	54.600,00
0610.0212200352.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	9.000,00
0910.0206100381.035.01.110000.449051	Implantação do Novo Fórum	130.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	328.500,00
0910.1512200391.037.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	21.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	5.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	900,00
0910.1512200391.038.01.110000.449052	Renovação e Ampliação da Frota	200.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.449052	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	20.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	56.452,74
0910.1512200402.084.01.110000.339047	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	2.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	10.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.449052	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	20.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.449039	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	900,00
0910.1545100371.031.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	1.316,00
0910.1545100371.031.01.110000.449061	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	900,00
0910.1545100371.031.01.110000.449092	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	900,00
0910.1545100371.031.01.110000.449093	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	900,00
0910.1545100371.032.01.110000.449052	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.449093	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	900,00
0910.1545100371.033.01.110000.449051	Obras em Situações Emergenciais	25.000,00
0910.1545100371.070.01.110000.449035	Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Urbana	900,00
0910.1545100371.070.01.110000.449051	Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Urbana	24.700,00
0910.1545100372.080.01.110000.449052	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	3.000,00
0910.1545100372.081.01.110000.449052	Manutenção do Sistema Viário Urbano	6.000,00
0910.1545100381.036.01.110000.449030	Descentralização dos Serviços de Manutenção do Sistema Viário e Drenagem Urbana	67.731,26
0910.1545100381.036.01.110000.449051	Descentralização dos Serviços de Manutenção do Sistema Viário e Drenagem Urbana	95.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.449052	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	1.350,00
1410.2781200501.050.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	101.649,44
1410.2781200502.107.01.110000.449052	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	10.800,00
1410.2781200502.108.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	100.108,58
1410.2781200502.108.01.110000.449052	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	10.800,00
1410.2781200502.109.01.110000.449052	Promoção da Saúde Através da Prática de Atividade Física Orientada	10.800,00
1610.0824300162.044.01.110000.449052	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	9.000,00

1610.0824400151.018.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Básica	400,00
1610.0824400152.041.01.110000.449052	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	9.000,00
1610.0824400162.042.01.110000.449052	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	13.500,00
1691.0824400151.018.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Básica	4.500,00
1691.0824400161.019.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Especial	4.500,00
1692.0824400151.018.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Básica	900,00
1692.0824400161.019.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Especial	900,00
1710.2312200512.071.01.110000.449051	Gestão e Administração do Programa	450,00
1710.2312200512.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	127,00
1710.2369100512.111.01.110000.449052	Desenvolvimento da Economia Local	200,00
1710.2369500512.112.01.110000.449052	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	9.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	600,00
1910.0412200522.113.01.110000.339035	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	200,00
1910.0412200522.113.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	100,00
1910.0412200522.113.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	900,00
1910.0412200522.113.01.110000.449052	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	3.400,00
2010.0612200532.116.01.110000.449052	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	900,00
2010.0612200532.117.01.110000.449052	Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas de Prevenção Criminal	2.700,00
2010.0618100531.051.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	4.500,00
2010.0618100531.051.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	4.500,00
2010.0618100532.114.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	224.658,80
2010.0618200532.115.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	49.600,00
2010.0618200532.115.01.110000.449051	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	18.000,00
2010.0618200532.115.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	9.000,00
2191.1648200541.054.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	643.335,75
2210.1545100552.119.01.110000.339030	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	420,00
2210.1545100552.119.01.110000.339035	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	580,00
2210.1545100552.119.01.110000.339036	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	3.500,00
2210.1545100552.119.01.110000.339039	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	8.128,00
2210.1545100552.119.01.110000.449052	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	7.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.339036	Coordenação de Relações Internacionais	2.600,00
2410.0412200572.121.01.110000.339039	Coordenação de Relações Internacionais	1.588,00
2410.0412200572.121.01.110000.339092	Coordenação de Relações Internacionais	12,00
2410.0412200572.121.01.110000.449052	Coordenação de Relações Internacionais	500,00
2610.0824400181.020.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Igualdade de Gênero	11.800,00
2610.0824400182.049.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	11.300,00
2610.0824400182.049.01.110000.449051	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	4.200,00
2610.0824400182.049.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	156.844,57
2710.0824400191.021.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	275.000,00
2710.0824400191.021.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	10.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.449052	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	13.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	8.899,64
2910.0824400212.054.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos da Juventude	10.000,00
3010.0824200222.055.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29127

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7557/2009;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100532.114.05.100078.339093	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses do Ministério da Justiça - Programa de Segurança Pública com Cidadania - Qualificação da Guarda Civil Municipal e Desenvolvimento de Ações Sócio-Educativas, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29128

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.100.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 754/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.009.01.310000.335043	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	2.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609020.002.01.110000.449093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	1.274.066,82
0791.1030300022.008.01.310000.339032	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	825.933,18
<b>TOTAL</b>		<b>2.100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29129

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 43534/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200032.009.xx.xxxxx.335043	02	300070

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29130

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.600.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 43534/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.009.02.300070.335043	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	3.600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.600.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29131

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1212200082.027.02.262000.3190xx	08

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29132

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.237.043,85.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.237.043,85 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.021.02.262000.339036	Apoio ao Educando - Fundamental	38.000,00
0810.1236500052.015.02.262000.339036	Apoio ao Educando - Infantil	38.000,00
0810.1236100062.018.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.060.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339036	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	7.110,00
0810.1212200082.027.02.262000.319008	Gestão dos Profissionais da Educação	93.933,85
<b>TOTAL</b>		<b>1.237.043,85</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1212200082.027.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação	1.136.000,00
0810.1236600072.025.01.220000.339039	Apoio ao Educando - Fundamental EJA	7.110,00
0810.1236100062.018.02.261000.319008	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	93.933,85
<b>TOTAL</b>		<b>1.237.043,85</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 11 de Agosto de 2011.

#### PORTARIA Nº 1779/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 15221/1996;

#### RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5052, de 21 de julho de 1997, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constituído pela Portaria nº 1390/2010-GP, de 31 de maio de 2010, alterada pela Portaria nº 2118/2010-GP, de 19 de agosto de 2010, conforme segue:

**1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXCLUIR**  
Titular: David Fumyo Gonçalves

**INCLUIR**

Titular: Felipe Marques de Mendonça

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 1780/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 15343/90;

#### RESOLVE:

1 - **ALTERAR** nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 3802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1716/2010-GP, de 5 de julho de 2010, conforme segue:

**PODER PÚBLICO:**

**Secretaria de Assistência Social e Cidadania**

**EXCLUIR**

Suplente: Antônio Aparecido Monteiro de Magalhães

**INCLUIR**

Suplente: Renata Aparecida de Moura Galacci

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 1781/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a servidora **Sineide Elena Galvão Queiroz de Oliveira** (código 49310), **Assessor de Gestão III** (267-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1782/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a servidora **Susilaine Pego** (código 48354), **Assessor de Gestão IV** (268-36), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1783/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL)(CLÍNICO GERAL) (5852-26) – SS**

**Nome:** FERNANDO ANTONIO AGUIRRE MENIN (CÓDIGO 47284)

**Data da dispensa:** 01.08.2011

**2 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874) – SE01**

**Nome:** JULYANA MARTINS LEIVA OLIVEIRA (CÓDIGO 45177) (934)

**Data da dispensa:** 01.08.2011

**Nome:** ALEXANDRA MONTEIRO DE ABREU (CÓDIGO 46756) (3945)

**Data da dispensa:** 11.07.2011

**3 - FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-123) - SE**

**Nome:** CLÁUDIO TAKASHI KINA (CÓDIGO 50959)

**Data da dispensa:** 04.08.2011

**4 - FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-45) – SE**

**Nome:** THIAGO ANTONIO PEREIRA DO VALE (CÓDIGO 45344)

**Data da dispensa:** 12.08.2011

**5 – FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-83) – SS**

**Nome:** ELIANA CRISTINA ZANDONA (CÓDIGO 17874)

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 243/2011-SS11.02.02, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 896/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.08.2011**:

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CLAS. NOME**

75º **Geraldo Jorge Moreira (48)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Farmacêutico**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1788/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 242/2011-SS11.02.02, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 897/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.08.2011**:

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CLAS. NOME**

34º **Marcel Gomes Santos (765)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Especialista em Saúde (Fisioterapeuta)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1789/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 244/2011-SS11.02.02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.08.2011**:

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CLAS. NOME**

106º **Kelly Regina Sobral (714)**

107º **Cristiane Suzana Rodrigues (756)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Especialista em Saúde (Psicólogo)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1790/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 226/2011-DTCMP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 822/2007,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.08.2011 às 9:00 horas na**

**Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo – Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE01**

**CLAS. NOME**

247º **Roberto Cezar Curcio (1958)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica (Educação Física)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Ilton Jorge de Assis Roque.

**PORTARIA Nº 1791/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 232/2011-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1540/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **15.08.2011 às 9:00 horas na**

**Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo – Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE**

**CLAS. NOME**

3º **Renata Nunes Gruber de Oliveira (1352)**

**LOTAÇÃO: SE01**

4º **Carlen Regina Bischain (562)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Infantil**, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Lucimara Delfino e Vanessa Santos de Sales.

**PORTARIA Nº 1792/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 240/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.08.2011**:

**LOTAÇÃO: SS03**

**CLAS. NOME**

622º **Thabata da Silva Lima (270)**

623º **Tamires Diniz (711)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) decorrente da dispensa de Maria Aparecida Martins Batista e 01 (uma) da transferência de Célia Cardoso Lins Alves Barbosa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1793/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 64/2011-SE01, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.08.2011 às 9:00 horas, na**

**Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLAS. NOME**

235º **Evelyn Danielle de Paula (52067) (70)**

236º **Andreza Priscila Coelho da Silva (71)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente Escolar**, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

**PORTARIA Nº 1794/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Luiz Fábio Nascimento;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III**, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Sineide Elena Galvão Queiroz de Oliveira.

**PORTARIA Nº 1795/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Juliana Shneider de Almeida;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão IV**, QCLP, EVCC 40, ref. 19 (268-36), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Susilaine Pego.

**PORTARIA Nº 1796/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Paula Dias;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV**, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-107), lotada na Secretaria de Obras;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

**PORTARIA Nº 1797/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. João Beserra da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV**, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-66), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Karina Gomes Moreira.

**PORTARIA Nº 1798/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 367/2011-SN,

**DESIGNA** no período de 15.08.2011 a 29.08.2011, o servidor **Francisco Borotta da Silva** (código 31612), Sub Comando da Guarda Civil Municipal (285) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Comandante** (24), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, no impedimento de Luiz Carlos Barreto de Oliveira.

**PORTARIA Nº 1799/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**EXONERA** a pedido, o servidor **João Bosco da Silva** (código 46564), **Assessor de Gestão I** (265-80), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 320/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 177/2011-SAM01.04.05,

**DESIGNA** a contar de 26.07.2011, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Benedicta Maria Conceição Antonio** (código 17171), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-49), lotada na SS03.

**PORTARIA Nº 321/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, a contar de 08.08.2011, os efeitos da Portaria nº 05/2010-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Nereide Aparecida Pelizari Garcia** (código 47227).

**PORTARIA Nº 322/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no parágrafo 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP e o que consta do memorando nº 119/2011-CJ,

**RESOLVE:**

Instituir Comissão de Recebimento de Materiais da **Coordenadoria da Juventude**, composta pelas servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

**Elisângela Ferreira Mendes Major** (código 45724)

**Kelly Cristina Padilha** (código 44214)

**Erika Gomes Silva** (código 48248).

**PORTARIA Nº 323/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

**PORTARIA Nº 325/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 330/2011-SE01.04,

**RESOLVE**

Reenquadrar a contar de 01.08.2011, as servidoras a seguir indicadas, da função de Agente de Desenvolvimento Infantil (5706) para **Professor de Educação Infantil** (5862):

CÓDIGO	NOME DA SERVIDORA	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
34422	Alessandra Alves dos Santos Rocha	TABELA I-A/GRAU C, REF. 3	TABELA I-A/GRAU C, REF. 7
35275	Dayse Renata da Silva	TABELA I-A/GRAU B, REF. 7	TABELA I-A/GRAU B, REF. 11
52182	Durvalina dos Santos	TABELA I-A/GRAU A, REF. 1	TABELA I-A/GRAU A, REF. 5
52066	Maria Carmem Ferrer Santo	TABELA I-A/GRAU A, REF. 1	TABELA I-A/GRAU A, REF. 5
52068	Maria Cleci Feitosa Nunes	TABELA I-A/GRAU A, REF. 1	TABELA I-A/GRAU A, REF. 5
52172	Maricy Oliveira dos Santos	TABELA I-A/GRAU A, REF. 1	TABELA I-A/GRAU A, REF. 5
52126	Nayara Almeida de Oliveira	TABELA I-A/GRAU A, REF. 1	TABELA I-A/GRAU A, REF. 5
52133	Priscila Pinheiro de Barros	TABELA I-A/GRAU A, REF. 1	TABELA I-A/GRAU A, REF. 5

**PORTARIA Nº 326/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**ESTENDE** a contar de 15.08.2011, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Cirurgião Dentista** (5839-245), lotada na Secretaria da Saúde, com sua respectiva titular a servidora **Aline Maria de Carvalho** (código 50273).

**PORTARIA Nº 483/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o consta do memorando nº 288/2011-SASC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 55/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Rita de Cássia Alves Bezerra** (código 41488), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-69), lotada na SAS02.05.

**PORTARIA Nº 484/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o consta do memorando nº 280/2011-SASC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 55/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Everaldo Barboza dos Santos** (código 22694), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-23), lotado na SAS01.08.

**PORTARIA Nº 485/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 276/2011-SASC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 55/2011-SG/DRA, que designou o servidor **David Fumyo Gonçalves** (código 27468), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-16), lotado na SAS00.01.

**PORTARIA Nº 486/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 287/2011-SASC,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Cristiane Santos Romão Susco** (código 38230) (5706);

**Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-47), lotada na SAS01.07;

**Vaga:** sustação da designação de Maria de Fátima Lourenço Silva, sustando-se a Portaria nº 409/2011-SG/DRA.

**CONTRATOS**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 047/2.007-CL., de 05/12/2.007, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Goedert Representações e Negócios Imobiliários S/C Ltda.**  
**Objeto:** Reajuste de valor  
**ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.963,43 (hum mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais.**  
**LEIA-SE: o preço do aluguel é R\$ 2.079,45 (dois mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais.**  
**Data de Assinatura: 26/07/2.011**  
**Processo Administrativo: 41.619/2.007**  
**Secretaria de Assistência Social e Cidadania**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2011-SAM01**  
 A Gestora do Departamento de Recursos

Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Memorandos nº 201 e 245/2011-SS11.02.02 e na Ordem de Contratação nº 126/2011-SS

**TORNA PÚBLICA**

1 - **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados nos processos seletivos para a função de **Agente Comunitário de Saúde – processos seletivos nºs 1424, 1429, 1431, 1434, 1438, 1439, 1440, 1444, 1447, 1452 e 1454/2010** para a realização do Teste de Aptidão Física a comparecerem na data, horário e local, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.  
 2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do teste, atestando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em edital de abertura.  
 3 – O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no certame.

sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº29086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor. Não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Em agosto de 2011 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº 06/2009 para a função de Arquiteto(a) III e que o mesmo contempla função que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste concurso para a função de Arquiteto(a) III fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do concurso regido pelo Edital nº 06/2009.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 DE AGOSTO DE 2011 até 01 DE SETEMBRO DE 2011**, e
- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **02 DE SETEMBRO DE 2011**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos

pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAU, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Tendo em vista o disposto no item 2.12, ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas que poderão ocorrer no mesmo horário.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias **30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.18. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.18.1. 2.18.1. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2011-SAM01**

**DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** 23 de agosto de 2011

**HORÁRIO:** 9h00

**LOCAL:** Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, nº 315 – Ponte Grande – Guarulhos.

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1424/2010 - UBS JARDIM ACÁCIO		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
16º	CLEOMAIR SILVA SANTOS	541865109	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1429/2010 - UBS ROSA DE FRANÇA		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
5º	VERÔNICA ALMEIDA GAIA	473309269	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1431/2010 - UBS JARDIM LENIZE		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
1º	MARIA HELENA DA SILVA MIRANDA	233734752	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1434/2010 - UBS SÃO RAFAEL		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
3º	QUITÉRIA MARIA GOMES DA SILVA	349574522	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1438/2010 - UBS JARDIM JACY		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
6º	EDINILDES CORREIA DOS SANTOS	0870527177	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1439/2010 - UBS NOVA CIDADE		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
2º	THAISA TAMIE NUNOKAWA DE OLIVEIRA	487030461	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1440/2010 - UBS NORMANDIA		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
5º	SUELI DA SILVA BARRETO FERREIRA	335628461	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1444/2010 - UBS JARDIM CUMBICA - CAIC		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
1º	KATE DE JESUS BALIEIRO	406993622	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1447/2010 - UBS SANTO AFONSO		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
4º	CATIA VIEIRA BATALHA DE SOUZA	400292440	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1452/2010 - UBS CUMBICA – MARIO MACCA		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
5º	THAÍS NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	340903831	
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Processo Seletivo	1454/2010 - UBS MARINÓPOLIS		
Classificação	Nome do Candidato	RG	
1º	PEDRO BEZERRA DE MENEZES	480751110	
2º	VANIA DA SILVA LEONEL	301448711	

**EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2011-SAM 01**

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º

7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal n.º 4.772/96 e Lei Municipal nº 6.745/10, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 11.739/2010, 5.040, 5.042, 5.041 e 36.293/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários RS	Taxa inscrição
1594	ARQUITETO ou ARQUITETA III	05	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA / 40 horas	4.126,95	70,00
1595	ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA AGRONOMO III	01	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA / 40 horas	4.126,95	70,00
1596	ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA CIVIL III	10	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA / 40 horas	4.126,95	70,00
1597	ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO III	01	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Registro no CREA / 40 horas	4.126,95	70,00
1598	REPÓRTER FOTOGRAFICO	01	Ensino Médio Completo e Registro no MTB / 30 horas	1.404,07	45,00

GRATIFICAÇÃO	VALOR/%
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Item 1.7)	R\$ 286,00 mensal, desconto do servidor, o percentual a seguir: 30% do vencimento das funções de Arquiteto(a) III e Engenheiro(a)s III, e 5% do vencimento da função de Repórter Fotográfico III

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos

candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de agosto de 2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana,

anteriores a 16/08/2011.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 16 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2011.

2.18.2. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de JULHO DE 2011.

2.18.3. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.4. Acessar, nos dias 16, 17 e 18 DE AGOSTO DE 2011, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibampsp-concursos.org.br.

2.18.5. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.18.6. Entregar nos dias 16, 17 e 18 DE AGOSTO DE 2011, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 07/2011", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de JULHO/2011, além das cópias do RG, CPF, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.7. A documentação comprobatória citada no item 2.18.6. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.8. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.9. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/08/2011.

2.18.10. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibampsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 02/09/2011.

2.18.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

#### 2.19. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.19.1. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Funções	Vagas Reservadas
Arquiteto (a) III	01
Engenheiro ou Engenheira Civil III	01

2.19.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa

acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.19.3. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.19.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.19.5. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.19.6. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.19.7. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.19.8. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 30 e 31 DE AGOSTO, 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2011, das 9 às 16 horas.

2.19.9. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.19.10. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.19.9 – letra "a"** – serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 2.19.9 – letra "b"** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.19.11. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.19.12. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.19.13. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.19.14. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.19.15. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será eliminado do concurso.

2.19.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.19.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

#### 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso para Repórter Fotográfico III terá fase única e o concurso para Arquiteto(a) III,

Engenheiro(a) Agrônomo III, Engenheiro(a) Civil III e Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho III constará de duas fases:

1ª fase – Prova Objetiva: de caráter eliminatório e

classificatório.

2ª fase – Produção de Títulos: de caráter classificatório.

3.2. As fases estão descritas na tabela seguinte:

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Arquiteto(a) III Engenheiro(a) Civil III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
	2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	25 10
Engenheiro(a) Agrônomo III Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos de Informática	25 05
Repórter Fotográfico III	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
		Matemática Conhecimentos Específicos	05 20

#### 4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 02 DE OUTUBRO DE 2011 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 23 DE SETEMBRO DE 2011 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 29 DE SETEMBRO DE 2011, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibampsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibampsp.org.br.

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar

desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.29. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.30. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.31. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.32. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.34. A inclusão de que trata o item 4.33 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.35. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.33 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.36. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.37. 4.37.A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.37.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. O prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a

100(cem) pontos.

4.40. Para todas as funções cada questão valerá 2,5 (dois pontos e meio) e será considerado habilitado o candidato que obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

#### 5 - DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.40, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (02/09/2011).

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.6. A informação quanto às datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá

entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

#### TABELA DE TÍTULOS

Arquiteto(a) III, Engenheiro(a) Agrônomo III, Engenheiro(a) Civil III e Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho III

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Especialização na área que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0

**OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

**Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 02/09/2011.**

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

6.4. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.6. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito, resultados (solicitação de isenção de taxa e nota das provas) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos

adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; **recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.**

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá haver a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

#### 8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.3. Em conformidade com os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 28.939/2011, publicado em 10 de junho de 2011, os candidatos que integram o quadro de servidores da Prefeitura de Guarulhos e forem aprovados neste concurso público, serão investidos na nova vaga mediante a comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência de função. O ingresso na Prefeitura de Guarulhos não acarretará o acréscimo de quaisquer vantagens salariais dos vínculos anteriores à remuneração do novo emprego público, considerando que da interrupção do vínculo anterior resulta a quitação ampla e geral mediante o pagamento das verbas de desligamento ou rescisão contratual.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente

Concurso Público

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos

para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

#### EDITAL Nº 06/2011-SAM01

#### ARQUITETO(A) III

Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras, elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas à sua área de atuação.

#### ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico - Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito local e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos e a elaboração, avaliação e monitoramento de projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; proposição de normas, elaboração, avaliação e monitoramento de projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

#### ENGENHEIRO(A) CIVIL III

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

#### ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, com vistas à redução e até a eliminar dos riscos, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento ali existentes à saúde do trabalhador. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como ruídos, calor e radiação em geral, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas, aplicando os conhecimentos de engenharia de segurança do trabalho. Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pelos estabelecimentos. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente.

#### REPORTER FOTOGRAFICO III

Fotografar com câmeras digitais, operando a câmera fotográfica para atender a objetivos diversos, tais como, ilustrações, confecções de banners, outdoors, jornais, revistas etc.; preparar o ambiente adequado ao objeto a ser fotografado, dispor refletores e fundos apropriados, para assegurar um efeito

harmonioso nas fotografias; instalar e ajustar a câmera fotográfica, regulando a objetiva e o obturador para obter fotografias dentro dos padrões desejados; verificar a quantidade de lúmen, utilizando um fotômetro e ajustando os demais dispositivos ou acessórios da máquina para regular a câmera de forma conveniente; fazer funcionar o obturador, pressionando o disparador. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

#### ANEXO II

#### PROGRAMAS DAS PROVAS EDITAL Nº 06/2011-SAM01

##### LINGUA PORTUGUESA

(Observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

##### CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

##### ARQUITETO(A) III

Sistemas de Informação: noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, planilhas de cálculo); técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referenciamento e codificação de dados; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

##### ENGENHEIRO(A) CIVIL III

Sistemas de Informação: noções gerais de informática (representação gráfica, planilhas de cálculo) e Autocad.

##### ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO III e ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Conhecimento sobre informática e habilidades para a aplicação de Word, Excel, Power Point.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ARQUITETO(A) III

Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano; noção de planejamento físico-territorial; condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental; noções de parcelamento do solo (de gleba, quadra, lote, logradouro público): desmembramento, desdobro, remembramento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos; planejamento da infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; noções de planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, ocupação do lote (lotes, recuos, subsolo, permeabilização), categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros físicos, índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de impermeabilização do terreno), gabaritos de altura das edificações; macro áreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano (Estatuto da Cidade); plano urbanístico e desenho urbano; planejamento setorial e planejamento integrado; planejamento estratégico; planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; noções de preservação e restauro; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA - estudos de impacto ambiental, RIMA - relatórios de impacto ambiental, RIV- relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial construtivo; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral, particularmente: implantação; conforto das habitações: aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos; acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, COM; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em mutirão, requalificação e regularização de cortiços; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária. Tecnologia Urbana: drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais: obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

##### ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO III

Elaboração de Laudo pericial; Conhecimentos de: Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação Viveiros, Instalações, Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental, Lixo Urbano. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nacional 6938/1981), Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente - SINIMA, Lei Nacional de Crimes Ambientais (Lei Nacional 6905/1998) e Decreto Regulamentador, Código Florestal (Lei Nacional 4771/1965) e Dispositivos que o regulamentam. Resoluções CONAMA 01/1994, 237/1997, 302/2002, 303/2002, 307/2002, 369/2006, Resoluções SMA 018/2007, 08/2008, 031/2009, 086/2009, 13/2010, 056/2010, Lei Nacional 11.428/2006, Leis Municipais 4566/1994, 6046/2004, 6253/2007, 6126/2006 e Decretos Municipais Regulamentadores.

Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica.

Área de Solos/Poluição dos Solos: Gênese, morfologia e classificação do solo: principais características dos horizontes diagnósticos superficiais e sub-superficiais; definições e conceitos referentes às classes de 1º nível (ordens); classificação interpretativa do solo para uso agrícola e outros fins. Erosão e conservação do solo: mecanismos e fatores que afetam a erosão hídrica e a erosão eólica; impactos ambientais e econômicos da erosão do solo; práticas de controle da erosão. Química e fertilidade do solo: fase sólida e líquida, conceitos, composição e estrutura; dinâmica dos nutrientes e correção das deficiências pela adubação mineral e ou orgânica; recomendação de adubação e calagem. Biologia do solo: decomposição de compostos orgânicos; interações microbianas; ciclagem de nutrientes; dinâmica da matéria orgânica. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos; alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo; critérios para descarte; avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias; parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes; biodegradação de princípios ativos poluentes; biorremediação de solos contaminados.

Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente.

Controle Biológico: Conceito. Principais agentes – grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de Qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico.

Métodos Culturais: Conceito e princípios básicos. Métodos e/ou práticas.

Métodos de irrigação: vantagens e desvantagens, critérios para seleção do método mais adequado; Evapotranspiração de referência e evapotranspiração real; Necessidades de irrigação; Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação.

Métodos de drenagem: Drenagem de baixo custo (métodos alternativos); Avaliação da necessidade de drenagem; Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial.

Preservação: Hidrologia das encostas. Impacto das atividades agrícolas na qualidade da água. Planejamento ambiental em microbacias hidrográficas. Legislação estadual de recursos hídricos.

Criações: Conceitos de espécie e indivíduo. Conceitos de aptidão, função e produto. Grupos raciais. Índices zootécnicos. Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas.

Nichos ecológicos. Perspectivas da aquicultura. Anatomia, fisiologia e biologia de espécies nativas e exóticas. Qualidade e manejo da água e da alimentação de peixes. Instalações e equipamentos. Larvicultura, Alevinagem, Recria e Engorda. Aspectos econômicos da criação de animais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

##### ENGENHEIRO(A) CIVIL III

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

##### ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Conhecimento sobre projeto de instalações, equipamentos de proteção e de combate de incêndio. Organização e capacitação de grupos para controle de emergências – NR-23/Decreto Estadual nº 56.819/2011. Identificação, Avaliação de riscos ambientais, utilização de instrumentos de medição e elaboração de laudos técnicos NR-09. Conhecimento, desenvolvimento e aplicação de equipamentos de proteção individual NR-

06. Organização, coordenação e funcionamento de CIPA NR-05. Planejamento, organização e implementação de SIPAT NR-05. Conhecimento sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho e elaboração de relatórios e laudos técnicos NR-17. Comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes. Avaliação de riscos de processos, operações e atividades com aplicação de métodos como: árvore de falhas, falha, modo e efeito e implementação de programa de prevenção de perdas. Conhecimento e aplicação das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais regulamentações oficiais sobre segurança, higiene e meio ambiente. Análise preliminar de riscos em atividades e locais de trabalho e emissão de ordens de serviço NR-01. Conhecimento sobre avaliação e classificação de atividades insalubres e perigosas NR-15 e NR-16 e Decreto nº 93.412/1986- Ministério do Trabalho e Emprego e Elaboração de Laudos Técnicos. Conhecimento sobre elaboração e implementação de normas e procedimentos de segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde – NR 32, Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – NR 33 e demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

##### REPÓRTER FOTOGRAFICO

##### Lingua Portuguesa:

(Observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais); seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

##### Conhecimentos Específicos

Tecnologia fotográfica: a luz e os princípios de ótica, tipos de máquinas, acessórios. Técnicas criativas: reforço e atenuação, desfocagem, contraste, iluminação, transferência de imagem. Demais conhecimentos

compatíveis com as atribuições do emprego.

#### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL Nº 06/2011-SAM01

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento:

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2011-SAM01

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo/função de \_\_\_\_\_, venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2011-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº. 36.299/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

#### 1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários RS	Taxa inscrição
1599	COZINHEIRO ou COZINHEIRA III	20	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.105,43	30,00
1600	Professor ou Professora de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA, com atuação no Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena com habilitação específica na área indicada; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 com habilitação específica na área indicada / 25 horas	1.894,58	70,00
1601	Professor ou Professora de Educação Básica – GEOGRAFIA, com atuação no Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		1.894,58	70,00
1602	Professor ou Professora de Educação Básica – LINGUA E CULTURA INGLESA, com atuação no Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		1.894,58	70,00
1603	Professor ou Professora de Educação Básica – MATEMÁTICA, com atuação no Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		1.894,58	70,00

GRATIFICAÇÃO	VALOR/%	FUNÇÕES
Para os servidores em exercício da função de Cozinheiro(a) III e que tenham como atribuição o preparo de alimentos para serem servidos nas escolas da rede municipal de ensino, nos abrigos e nos albergues municipais, bem como nos restaurantes populares mantidos pela Prefeitura (Item 1.5)	11% calculada sobre a referência salarial inicial	COZINHEIRO(A)
ESTÍMULO A PERMANÊNCIA (Item 1.8) – Professor (a) de Educação Básica em efetivo exercício em unidades escolares de difícil acesso	20% calculada sobre o valor do padrão remuneratório em que estiver enquadrado	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Item 1.10)	R\$ 286,00 mensal, em agosto de 2011, descontado do servidor o percentual a seguir: 1% do vencimento da função de Cozinheiro(a), e 10% do vencimento da função de Professor de Educação Básica (25h)	COZINHEIRO(A) PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 e, a critério da Administração, as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de agosto de 2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Em conformidade com a Lei Municipal nº6864, de 15 de junho de 2011, os servidores em exercício de suas funções originais de Cozinheiro(a) III e que tenham como atribuição o preparo de alimentos para serem servidos nas escolas da rede municipal de ensino, nos abrigos e nos albergues municipais, bem como nos restaurantes populares mantidos pela Prefeitura fazem jus ao recebimento de Gratificação de 11% calculada sobre a referência salarial inicial. A Gratificação passará para 18% calculada sobre a mesma base salarial a contar de 1º de maio de 2012, para 24% a contar de 1º de maio de 2013 e para 30% a contar de 1º de maio de 2014.

1.6. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

1.7. O contrato de trabalho inicial do Professor de Educação Básica com atuação no Ensino Fundamental II é de 25h semanais. Se observada a necessidade do serviço e a disponibilidade de classes ou aulas, assim como a expressa anuência do servidor, pode haver a extensão para a jornada de 30h semanais, com salário inicial de R\$ 2.202,92.

1.8. Em conformidade com a Lei Municipal nº6058, de 04 de março de 2005, o Professor de Educação Básica em efetivo exercício em unidades escolares situadas em locais de difícil acesso fará jus a Gratificação Adicional de 20% de estímulo à permanência, calculada sobre o valor do padrão remuneratório em que estiver enquadrado.

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº29086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes

a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Em agosto de 2011 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que se encontra em validade os concursos regidos pelo Edital nº 01/2007-SE (PEB-Educação Física e PEB-Matemática), Edital nº 04/2008-SAM01 (PEB-Geografia), Edital nº 12/2009-SAM01 (PEB-Língua e Cultura Inglesa) e Edital nº 05/2010-SAM01 (Cozinha(o) III) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:  
- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 DE AGOSTO DE 2011 até 01 DE SETEMBRO DE 2011**, e

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **02 DE SETEMBRO DE 2011**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos

dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Tendo em vista o disposto no item 2.12, ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas que poderão ocorrer no mesmo horário.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias **30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## 2.18. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.18.1. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 16/08/2011**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 16 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2011**.

2.18.2. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **JULHO DE 2011**.

2.18.3. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.4. Acessar, nos dias **16, 17 e 18 DE AGOSTO DE 2011**, o "link" próprio da página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**.

2.18.5. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.18.6. Entregar nos dias **16, 17 e 18 DE AGOSTO DE 2011**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **07/2011**", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **JULHO/2011**, além das cópias do RG, CPF, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.7. A documentação comprobatória citada no item 2.18.6. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.8. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.9. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/08/2011**.

2.18.10. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 02/09/2011**.

2.18.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

## 2.19. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.19.3. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

**Função** Vaga Reservada  
Cozinha (o) III 01

2.19.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.19.2. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.19.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.19.4. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.19.5. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.19.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.19.7. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-la por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **30 e 31 DE AGOSTO, 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2011, das 9 às 16 horas**.

2.19.8. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.19.10. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.19.9 – letra "a"** – serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 2.19.9 – letra "b"** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.19.11. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.19.12. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.19.13. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.19.14. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.19.15. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será eliminado do concurso.

2.19.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.19.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

## 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso para Cozinha(o) III terá fase única e o concurso para Professor ou Professora de Educação Básica constará de três fases:

1ª fase – Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório.

2ª fase – Produção Textual: de caráter classificatório.

3ª fase – Títulos: de caráter classificatório.

3.2. As fases estão descritas na tabela seguinte:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Cozinheiro ou Cozinheira III	Fase Única	Língua Portuguesa	05
	Prova Objetiva	Matemática	05
		Conhecimentos Específicos	30
Professor ou Professora (Educação Física; Geografia; Língua e Cultura Inglesa e Matemática)	1ª Fase	Língua Portuguesa	05
	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	15
		Pedagógicos	20
		Conhecimentos Específicos	
	2ª Fase	Produção Textual	01
	3ª Fase	Títulos	

#### 4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **02 DE OUTUBRO DE 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **23 DE SETEMBRO DE 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **29 DE SETEMBRO DE 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br).

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.19. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.20. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.21. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.22. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.23. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.24. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.25. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.26. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.27. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.28. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.29. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.30. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.32 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.32 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.41. O prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5(dois pontos e meio).

4.41.1. 4.41.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim e que estiver na margem estabelecida na Tabela do item 5.1 sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

#### 5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41.1 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual
Professor ou Professora de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA	300
Professor ou Professora de Educação Básica – GEOGRAFIA	100
Professor ou Professora de Educação Básica – LÍNGUA E CULTURA INGLESA	150
Professor ou Professora de Educação Básica – MATEMÁTICA	100

5.2. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **02/10/2011**.

5.3. A prova de produção textual será composta de uma dissertação com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre o tema indicado em conhecimentos gerais e pedagógicos, constante do Anexo II deste edital.

5.4. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.7. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.

5.8. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

5.9. A prova de produção textual de caráter classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

5.10. 5.10. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

#### 6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41.1 e tabela do item 5.1., sendo os demais eliminados do Concurso Público.

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	8,0	1,0	8,0
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	6,0	1,0	6,0
Pós-graduação "lato sensu", em nível de Especialização na área da Educação e na área que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária e Histórico Escolar.	2,0	3,0	6,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **02/09/2011**

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

7.4. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Pedagógicos, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação na prova de produção textual, quando for o caso, e

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.6. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate,

na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**02/09/2011**).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar formulário, constante do Anexo V deste edital, preenchido e assinado, no qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com o formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.9. Será entregue ao candidato após conferência protocolo com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos.

6.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.13. Entregue o formulário com a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdicadas.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito, resultados (solicitação de isenção de taxa e nota das provas) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto

dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá haver a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

#### 9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.3. Em conformidade com os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 28.939/2011, publicado em 10 de junho de 2011, os candidatos que integram o quadro de servidores da Prefeitura de Guarulhos e forem aprovados neste concurso público, serão investidos na nova vaga mediante a comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência de função. O reingresso na Prefeitura de Guarulhos não acarretará o acréscimo de quaisquer vantagens salariais dos vínculos anteriores à remuneração do novo emprego público, considerando que da interrupção do vínculo anterior resulta a quitação ampla e geral mediante o pagamento das verbas de desligamento ou rescisão contratual.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivar a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os

contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I

##### EDITAL Nº 07/2011-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES COZINHEIRO OU COZINHEIRA III

Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio pelos alunos. Orientar as auxiliares quanto ao pré-preparo dos gêneros alimentícios. Responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade. Garantir a limpeza e higienização geral de cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata. Zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho. Manter a chefia imediata informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa, quando solicitado pela chefia imediata.

##### PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Física, Geografia, Língua e Cultura Inglesa e Matemática) com atuação no Ensino Fundamental II

Planejar e executar o trabalho docente. Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Propor, desenvolver e efetivar estratégias pedagógicas adequadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem. Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal

de Educação. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade. Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor. Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares. Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global. Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educacionais especiais. Orientar e acompanhar os educandos na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

#### ANEXO II

##### EDITAL Nº 07/2011-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

##### COZINHEIRO (A) III

##### Língua Portuguesa:

(Observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

##### Matemática:

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

##### Conhecimentos Específicos:

Conhecimento de culinária em geral. Conhecimento da Legislação Sanitária específica para o Serviço de Alimentação e Nutrição. Conhecimentos sobre o uso adequado de equipamentos e materiais. Higiene e segurança pessoal. Higiene na manipulação e armazenamento dos alimentos: prevenção à contaminação; higiene e segurança dos alimentos. Higiene e armazenamento dos utensílios de cozinha. Procedimentos para uso adequado de energia elétrica e água. Questões situacionais sobre preparo e manipulação de alimentos e utensílios.

##### CONTEÚDO COMUM PARA A PROVA OBJETIVA DE TODOS OS PROFESSORES

##### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

(Observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Interpretação de texto. Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção (emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem). Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### 2. CONHECIMENTOS GERAIS E PEDAGÓGICOS TEMÁRIO

1. Concepção de educação e de escola.

2. Função social da escola e compromisso social do educador.

3. A construção de identidades nas interações.

4. A ludicidade como dimensão humana.

5. A arte como fundamento da educação.

6. Educação: cuidado educa e toda educação cuida.

7. Políticas educacionais.

8. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem.

9. Currículo como construção sócio-histórico e cultural.

10. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento.

11. Avaliação e registro.

12. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.

13. Educação inclusiva.

14. Gestão participativa na escola.

##### Legislação Federal:

Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de

2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.

Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 – Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Lei 10639/03 Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira".

Parecer CNE/CEB nº 20, de 11 de novembro de 2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010 – publicado no DOU 09/12/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010, publicado no DOU de 15/12/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos e revoga a Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998.

##### Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 – "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resgatar a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).

DECRETO Nº. 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

Lei 6.711, de 01 de julho de 2010, publicada em 02 de julho de 2010 – Dispõe sobre a revisão da estrutura, da organização, do funcionamento da carreira e da remuneração do magistério público do Município de Guarulhos. Altera a Lei nº 6.058.

##### Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos:

Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcelos

Caderno do Educador – EJA

Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004). QSN – Quadro de Saberes Necessários. 2010.

##### Livros e Artigos

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. 7ª edição. São Paulo: Cortez, 2010.

AVELINO, Luciara; CAMPOS, Sergio. A Terapia em Sala de Aula. São Paulo: Proton, 2010.

ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

DANTAS, H.; OLIVEIRA M.P. K; TAILLE Yves; "Piaget Vigotsky" Wallon, Teorias Psicogenéticas em Discussão – SP:Edit Summus, 1992.

COELHO, Maria Inês de Matos. Por que a educação e a formação humana na contemporaneidade? In: COELHO, Maria Inês de Matos; COSTA, Anna Edith Bellico (Org.). A Educação e a formação: tensões e desafios na contemporaneidade. Porto Alegre: Artmed, 2009;

CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.

CORTELLA, Mario Sergio. O que a vida me ensinou. São Paulo: Saraiva-Versar, 2009.

Declaração de Salamanca; www.mec.gov.br.

DUARTE JR., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.

FREIRE, Paulo. Educação Como Prática da Liberdade. 32ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. Boniteza de um sonho: ensinar e aprender com sentido. Série Educação Cidadã. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho. Capítulos 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.

KEPPE, Norberto da Rocha. A Libertação pelo Conhecimento. São Paulo: Proton, 2001, 2ª edição.

KEPPE, Suely Maria. Novas perspectivas na Educação Infantil. São Paulo: Proton, 2007.

MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.

MEIRA, M. E. M. e ANTUNES, M.A.M. Psicologia Escolar: práticas críticas. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003. – artigos: A Psicologia Escolar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos: Construindo um trabalho coletivo (pág. 105 a 128) – Mitsuko Aparecida Makino Antunes (org.) e colaboradores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

PARO, Vitor Henrique. Educação como exercício do poder - Crítica ao senso comum em educação. 2ª

edição. São Paulo: Cortez, 2010.

PENTEADO, Heloisa Dupas de Oliveira. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 2007.

SADER, Emir. A Nova Toupeira: os caminhos da esquerda latino-americana. São Paulo: Boitempo, 2009.

VÁRIOS AUTORES. Formação de Educadores Sociais: Projeto Jovem Paz – Construção Intercultural da Paz e da Sustentabilidade. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2004.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: A atividade humana como princípio educativo. 1ª edição. São Paulo: Libertad, 2009.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

#### Vídeos

Filme longa metragem: "A ONDA" (Título original: DIE WELLE). Direção: Dennis Gansel, Alemanha, 2008.

Documentário: PRO DIA NASCER FELIZ. Direção: João Jardim. Brasil, 2006.

### 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Professor ou Professora de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**TEMÁRIO:** Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática consensuadora). Cultura popular, lazer e educação física escolar no Ensino Fundamental. Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas através do jogo; o jogo cooperativo. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento. Aspectos gerais do corpo humano. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Aspectos psicossociais. Planejamento e sua evolução. Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

#### Bibliografia:

BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade, São Paulo: Movimento, 1991.

BRACHT, Valter. Mas afinal, o que estamos perguntando com a pergunta "o que é Educação Física". In: Movimento. Porto Alegre, V.2, n.2, jun. 1992a.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série. Brasília: SEF/MEC, 1997.v.7.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física. 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental. Brasília: SEF/MEC, 1998.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo: Cepeusp, 1995.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991.

DAÓLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. Campinas: Papyrus, 1995.

DARIDO S. C.; RANGEL, I. C. A. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

GONÇALVES, M.A.S. Sentir, pensar, agir: corporeidade e educação. Campinas: Papyrus, 1994.

HILDEBRAND-STRAMANN, R. Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física. Ujuí: Unjuí, 2005.

MATTOS, M.G. e NEIRA, M.G. A construção do conhecimento. In: Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. São Paulo: Phorte editora, 2000. P.29-41.

MEDINA, João Paulo S. A educação Física cuida do corpo...e "mente": Bases para a renovação e transformação da educação física. 9.ed. Campinas: Papyrus, 1990.

MOREIRA, Wagner Wey (org.) Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papyrus, 1992.

NEIRA M. G.; NUNES M. L. F. Pedagogia da Cultura Corporal: críticas e alternativas, São Paulo: Phorte, 2006.

NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007. (Coleção idéias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).

SOARES, Carmem Lucia ET AL. Metodologia do ensino da educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

SERGIO, M. Educação Física ou ciência da motricidade humana. Campinas: Papyrus, 1989.

**Professor ou Professora de Educação Básica – GEOGRAFIA**

**TEMÁRIO:** Concepção do ensino e aprendizagem das Ciências Sociais. Tendências teóricas e metodológicas da Geografia e suas implicações no Ensino Fundamental. Relações entre as questões sociais, culturais, psíquicas, políticas e econômicas com o espaço geográfico. Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico. População, dinâmica e condições de vida. Recursos naturais, meio ambiente e sociedade. Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial. Representação do espaço geográfico. O livro didático de Geografia: análise e utilização.

#### Bibliografia:

AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê, 2007.

ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001

ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papyrus, 1989.

BERNARDO, João. O inimigo oculto: ensaio sobre a luta de classes – manifesto anti-ecológico. Portugal: Edições Afrontamento Coleção Bolso, 1979.

BIONDI, Aloysio. O Brasil privatizado: um balanço do desmonte do Estado. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1999. [http://www2.fpa.org.br/uploads/Brasil\\_Privatizado.pdf](http://www2.fpa.org.br/uploads/Brasil_Privatizado.pdf)

CASTELLS, Manuel. A Galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.

DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009.

ELIAS, Denise. Globalização e Agricultura. São Paulo: EDUSP, 2003.

FORRESTER, Viviane. O horror econômico. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1997.

GUERRA, Antonio José Teixeira; COELHO Maria Célia Nunes. Unidades de Conservação: abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova des-ordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006.

HUERTAS, Daniel Monteiro. Da fachada atlântica à imensidão amazônica: fronteira agrícola e integração territorial. São Paulo: Annablume, 2009

MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.

SALGADO-LABOURIAU, Maria Léa. História ecológica da Terra. São Paulo: Edgard Blucher, 1996.

\_\_\_\_\_, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.

VÁRIOS AUTORES. Le Monde Diplomatique. Alternativas ao aquecimento global. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2007.

VESENTINI, José Wiliam. Novas geopolíticas. São Paulo, Contexto, 2000. Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo, Papyrus – 2005.

BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia. Ensino de quinta a oitava séries. Brasília, MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_, MEC/INEP. ENCCEJA. História e geografia, ciências humanas e suas tecnologias: livro do professor – ensino fundamental e médio. Brasília: MEC/INEP, 2002. Disponível em [http://encceja.inep.gov.br/images/pdfs/historia\\_geografia\\_completo.pdf](http://encceja.inep.gov.br/images/pdfs/historia_geografia_completo.pdf)

**Professor ou Professora de Educação Básica – LÍNGUA E CULTURA INGLESA**

**TEMÁRIO:** Teaching English as a foreign language. Aspects of English culture. Methods and approaches: translation and interpretation of texts, learning the structure of language and grammar (nouns, adjectives, pronouns, adverbs, verbs - all tenses - spelling), the development of basic skills in listening, speaking, reading and writing.

**Bibliografia:**

BAGNO, Marcos. O preconceito lingüístico: o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

BARCELOS, A. M. F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, v. 7. n. 2., 2007. Disponível em: [http://www.letras.ufmg.br/rbla/2007\\_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf](http://www.letras.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf)

BRAIT, Beth (org). Bakhtin: conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Língua Estrangeira.

CELANI, M. A. A. (org.). Professores e formadores em mudança: relato de um processo de reflexão e transformação da prática docente. Campinas, Mercado de Letras, 2003.

COPE, B. and KALANTZIS, M.. Multiliteracies: literacy learning and the design of social futures. London: Routledge, 2000.

EASTWOOD, John. Oxford Practice Grammar. 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 1999.

GEE, J. P. Situated Language and Learning: a critique of traditional schooling. London, Routledge, 2004.

GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <http://www.britishcouncil.org/learning-research-englishnext.htm>

KERN, R. Literacy and language teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000.

LEECH, Geoffrey. An A-Z of English Grammar and Usage (with B. Cruickshank and R. Ivancic). London: Edward Arnold, 2001.

LUKE, A. and Freebody, P. Shaping the Social Practices of Reading. In MUSPRATT, S.; LUKE, A.; FREEBODY P. (Ed.) Constructing Critical Literacies. New Jersey: Hampton, 1997.

McCRRUM, R. and MACNEIL, R.; CRAM, W. The Story of English. 3. ed. New York: Penguin, 2003.

NUNAN, D. Task based language teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

PENNYCOOK, A. Global Englishes and Transcultural Flows. New York: Routledge, 2007.

RICHARDS, J. C. and RENANDYA, W. A. (Ed.). Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

RIVERS, Wilga M. . A metodologia do ensino de línguas estrangeiras. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1975.

SMITH, Frank. Compreendendo a leitura. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.

SWAN, Michael and WALTER, Catherine. THE GOOD GRAMMAR BOOK. Oxford: University Press ELT, 2001.

TURTON, N.D. and HEATON, JB. Dictionary of Common Errors. 2.ed. England: Longman, 1997.

UR, Penny. A course in language teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

**Professor ou Professora de Educação Básica – MATEMÁTICA**

**TEMÁRIO:** Concepção do ensino e aprendizagem da Matemática. A representação dos símbolos matemáticos. Números e operações. Grandezas e medidas.

Espaço e forma. Tratamento da informação. Desenvolvimento histórico do conhecimento matemático. Problemas como foco da reconstrução dos conceitos matemáticos e aplicação das técnicas de cálculos. Critérios e seleção de conteúdos: uso de sala-ambiente, livro didático e paradidático, calculadora, computador, vídeo, mídia escrita, jogos e demais materiais.

**Bibliografia:**

BORBA, M. C. e PENTEADO M. G. Informática e Educação Matemática. Coleção: Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica Editora Ltda., 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Matemática: Ensino de quinta a oitava séries. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARRAHER, Terezinha, SCHLIEMANN, Analúcia Dias e CARRAHER, David. Na Vida Dez, na Escola Zero. São Paulo: Cortez, 2004.

COXFORD, A. F. e SHULTE, A. P. (Org.) As ideias da álgebra. Tradução por Hygino H. Domingues. São Paulo: Atual, 1995.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da Teoria à Prática. Campinas: Papyrus, 1996.

EVES, H. Introdução à História da Matemática. Campinas: UNICAMP, 2004.

FIORENTINI, Dario e MIORIN, Maria Angela. Por trás da porta, que Matemática acontece?. Campinas: Ilion Editora, 2010. 2ª edição.

IEZZI G., DOLCE O., MURAKAMI C., HAZZAN S., POMPEO J. N., MACHADO N. J. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. Editora Atual.

GOLBERT, Clarissa Seligman. Matemática nas Séries Iniciais – Jogos Athurma 1. PortoAlegre: Editora Mediação, 2006.

LINDQUIST, M. M. e SHULTE, A. P. (Org) Aprendendo e Ensinando Geometria. Tradução por Hygino H. Domingues. São Paulo: Atual, 1994.

LORENZATO, S. (Org) O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores. Campinas: Autores Associados, 2006.

MACHADO, Sílvia A. Dias et al. Educação Matemática: Uma introdução. 2ª Ed., EDUC: São Paulo 2000.

PIRES, C. M. C. Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede. São Paulo: FTD, 2000.

POZO, J. I. A solução de problemas: aprender a resolver, resolver para aprender. Tradução por Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 07/2011-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)  
Embasamento:  
(PREENCHER ESSE CAMPO)  
Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 07/2011-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo/função de \_\_\_\_\_, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**EDITAL DE RESULTADO Nº 35/2011-SAM01**  
**A PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de EDUCADOR FÍSICO, ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO, ESPECIALISTA EM SAÚDE – EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO-ANESTESISTA, MÉDICO-CARDIOLOGISTA, MÉDICO-CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO-CLÍNICO GERAL, MÉDICO-CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, MÉDICO-ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO- FISIATRA, MÉDICO-GASTROENTEROLOGISTA (ATUAÇÃO PEDIATRIA), MÉDICO-GERIATRIA, MÉDICO-GINECOLOGISTA, MÉDICO-HEMATOLOGISTA, MÉDICO-INFECTOLOGISTA, MÉDICO-INFECTOLOGISTA (ATUAÇÃO PEDIATRIA), MÉDICO-NEUROLOGISTA, MÉDICO-NEUROLOGISTA, MÉDICO-NEUROLOGISTA, MÉDICO-NEUROLOGISTA, MÉDICO-NUTRÓLOGO, MÉDICO-PEDIATRA, MÉDICO-PEDIATRA INTENSIVISTA, MÉDICO-PNEUMOLOGISTA, MÉDICO-PSQUIATRA, MÉDICO-REUMATOLOGISTA, MÉDICO-REUMATOLOGISTA (ATUAÇÃO PEDIATRIA), MÉDICO-SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, MÉDICO-SOCORRISTA ORTOPEDISTA, MÉDICO-SOCORRISTA PEDIATRA, MÉDICO-SOCORRISTA PSQUIATRA, MÉDICO-ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO DE FAMÍLIA e MÉDICO- DO ADOLESCENTE, aberto através do Edital n.º 04/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO**

1 – As notas obtidas pelos candidatos nos títulos, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **12, 15 e 16/08/2011**, no horário das 9h às 16h.

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 35/2011-SAM01

Função: 1536-EDUCADOR FÍSICO		
Inscr.	Nome do Candidato	Pontos
060009	ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	294735604 1,00
061517	ALINE AKEMI YAMAGUCHI	279363229 2,00
060654	ALINE MULLER GONDIM	438429400 0,00
060460	ANDRE FEITOSA FREITAS	35255907 1,00
060321	ANTONIO CARLOS BONNA JUNIOR	304884881 1,00
060372	CAMILLA FELIX WASSER	215981315 1,00
060605	CLEONICE DE JESUS SANTOS	330200434 1,00
060611	DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	343586320 1,00
061349	DANILO LUQUE RIBIEIRO	217532883 1,00
060047	ELISA FLORES DE SOUSA	309192122 1,00
060431	EMILIO SCIAMARELLA JUNIOR	295970893 1,00
061142	ESTELA BORSOS BARBOSA	323252588 0,00
060034	ESTELA DALVA MARTINS	18838438 1,00
061506	FABIANA DE ALMEIDA GOUVEIA	229000873 1,00
061238	FLAVIO GARCIA NEVES	272358253 1,00
060086	GILLIARD VERISSIMO DO NASCIMENTO	293876666 0,00
061444	GISELE MENDES DE SOUZA	212283704 0,00
061332	GUILHERME RUIZ NOGUEIRA JUNIOR	337797870 0,00
060668	HENDGEL LIRA HADZIC	343123848 3,00
060001	JOÃO FERNANDO BRINKMANN DOS SANTOS	287483137 4,00
060020	JORGE MARCOS RAMOS	233975378 4,00
060729	JOSÉ FERNANDO VARÃO SILVA	354489860 1,00
060132	JOZIELLE SANTOS NERY	441315318 1,00
060515	KATHERINE SOUZA MELLO	437112731 0,00
060631	LÁIS HELENA DUTRA	429157290 0,00
060223	LEANDRO DE MORAES MARINHEIRO	161538186 1,00
061014	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	434689580 1,00
060547	LUCIANO FERREIRA QUEIROZ	35006541X 1,00
061636	LUDMILA TAIS YAZBEK GOMIEIRO	211433160 3,00
061159	MARCELO VIEIRA	203669034 3,00
060359	MARCIO BAZANA OKABE	259225332 2,00
060869	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	337648918 0,00
061041	MARINA ALVIM ZAMARIM	268030340 3,00
061185	MAYDA FERREIRA CAMPOS	289861640 0,00
060898	OLINDO MARIO RODRIGUES JUNIOR	288857604 0,00
061595	PAULO CESAR RODRIGUES	258722447 0,00
061657	PAULO HENRIQUE CORREIA PINEDA	198279085 1,00
061514	PEDRO BEVILAQUA PUPO FERREIRA ALVES	331950145 1,00
060584	RAFAEL BRANDÃO MOURA	261736668 1,00
061335	RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA	24919057 1,00
060143	RENAN THIAGO RIBEIRO MIGUEL	459932421 0,00
060125	RICARDO SPINOSA PEREZ	24980461 1,00
061205	RODRIGO BATISTA COELHO RIBEIRO	350638184 0,00
060302	ROGERIO FELIPPE BELLO	232332290 1,00
060294	SILVANA LUCIA LINS O. SANTOS	12536811 1,00
061433	SIMONE ADRIANA GUARALDO	265205888 1,00
060963	SUELI LOTO FRANCO	77056371 2,00
060135	THAIS GONÇALVES DA ROCHA SOUSA	351907750 0,00
061542	VANESSA MIRANDA LIMA	444788414 0,00
060559	VIRGILIO ABRAHÃO JUNIOR	32570238x 1,00
Função: 1537-ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO		
Inscr.	Nome do Candidato	Pontos
060821	CLARICE NEVES CAMARGO	301164940 3,00
060148	DEMIS CRISTHIAN VILLARROEL GAMBOA	V084706E 0,00
060694	IARA OSHIDA DOS SANTOS	295968333 1,00

060650	KLEBER SOUZA NOVELLI	26883927X	0,00
060809	LUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	457826101	1,00
061300	MARCIA APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES	197357076	1,00
060006	MÁRCIA LUZIA RIBEIRO	246191144	0,00
060987	PATRICIA DE ARAUJO SANTOS	429178244	2,00
061154	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	43282215x	2,00
060234	PAULA GARCIA RAMALHO	437679287	0,00
060150	RAFAEL TAVARES DA SILVA	339619144	0,00
060337	RODNEI JOÃO DOS SANTOS	221866097	1,00
060484	SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS	233840990	4,00
060945	SOLANGE ALVES DUARTE DOS SANTOS	0731901D	4,00
060456	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	19274757	1,00
060762	THAYS ROBLES CORDEIRO DA SILVA	306750867	1,00
<b>Função:</b>	<b>1545-ESPECIALISTA EM SAÚDE - EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
060373	ANGELA BEZERRA DA SILVA	218983918	1,00
060563	ANTONIO FERREIRA	279790065	1,00
060242	APARECIDO BATISTA DE ALMEIDA	21707554X	3,00
061248	ELAINE DA SILVA CHAVES	342205699	1,00
060059	GRACE PEIXOTO NORONHA	3431131	4,00
060645	ROSANE RIBAS DOS SANTOS	295812990	0,00
060252	ROSIRENE LEME BERARDI GOTTARDI	8817990	6,00
060278	SHEILA ARAUJO COSTA	281725329	5,00
060986	SIMONE BITENCOURT DA SILVA	273675965	1,00
060188	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	20477245x	5,00
<b>Função:</b>	<b>1546-ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
060996	ELIYARA IKEHARA	348545769	3,00
060180	JULIANA IMAJÓ	27208699X	1,00
<b>Função:</b>	<b>1547-MÉDICO - ANESTESISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
060853	DANIEL FERREL ANTELO	558978	1,00
061666	DEBORA PORPHIRIO ALMEIDA	195657548	1,00
060236	EDSON BOGGIANI JUNIOR	320807046	1,00
061711	EVERALDO PAIM DE ARAUJO	6635920	1,00
061208	HELENA MISAE IHA	17306493	1,00
060409	JACQUELINE CAROL CORDOVA BULHOSEN DECALVO	544771904	6,00
060352	JANYNE MARIA DOS SANTOS SILVA	113212583	1,00
061432	LÍLIAN MARY GONÇALVES DA SILVA	739269	7,00
060937	LUIZ CARLOS SCHMALFUSS	38548026X	4,00
061679	MAISA RIBEIRO FERRAZ	M7584920	3,00
061676	MARIA CECILIA DOMINGUES DA SILVA	133746784	5,00
061701	MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA	2367513	2,00
060244	PAULO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA SILVA	m5727003	6,00
061511	ROBERTO CARDOSO MARTINS	6230231	0,00
061501	SAMIR LISAK	306527261	5,00
060725	WALTER SCAGLIONE JUNIOR	245181325	0,00
061503	WANDERLI SOARES RAMOS DE CARVALHO	343728357	2,00
<b>Função:</b>	<b>1548- MÉDICO - CARDIOLOGISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
060777	CHRISTIAN W. G. A. FELIZOLA	290137743	2,00
060081	ERIC BRITO CORREA	83324380	5,00
061210	LARISSA LUCCHESI A. DE OLIVEIRA	291658064	5,00
060446	MAIRA CHAMMAS SANT'ANA GOMES	251440448	6,00
<b>Função:</b>	<b>1549- MÉDICO - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061601	ANNA KARINA PINHEIRO CASSIMIRO CHAO	540706218	4,00
061244	GUILHERME DE CAMPOS MARINO	272583455	4,00
060579	PRISCILA TEIXEIRA ALVES	298318763	2,00
060570	TALITA PICININ AMIANTI	77479546	4,00
<b>Função:</b>	<b>1550-MÉDICO - CLÍNICO GERAL</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061346	ALEXANDRE PEREIRA RAMOS	4592073	2,00
061162	CARLA FEITOSA DO VALLE	17506174	0,00
060819	CARLOS ROBERTO SARTORI	4859734	3,00
061570	GIOVANNA ARZE ROCHA	243670084	2,00
061722	VANESSA ALVES DE LIMA	327944110	1,00
<b>Função:</b>	<b>1551- MÉDICO - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061051	FELIPE JOSE DE ANDRADE FALCAO	5935125	4,00
061308	FERNANDO SABIA TALLO	241156543	3,00
061643	FLAVIO ANGELO BORTONCELLO	542670100	4,00
060085	ULISSIS DELGADO CRIZÓSTOMO	1102749	3,00
<b>Função:</b>	<b>1552- MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061690	AUREO RUBEN GIL LINDOLFO CHAVES	19669145x	4,00
060935	ERICK AUGUSTO FERREIRA COUTINHO	11602015	7,00
061242	MARCELO MARTINS CANAAN	12361351	4,00
061539	RENATA YURI KOGA	28722661X	5,00
<b>Função:</b>	<b>1554-MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA-área de atuação:Pediatría</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061735	JESSE RODRIGUES GALVAO	50191264	6,00
060596	SYLMARA LIBERTIS OLIVEIRA MACHADO	3800835	7,00
<b>Função:</b>	<b>1556-MÉDICO - GINECOLOGISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
060013	AHMED EL KARIM MOURAD	166365282	5,00
061381	ANA CAROLINA ALVES ROSÁRIO DE SICA	34051096	0,00
060848	ANA CRISTINA DIAS ACCARINI	147229285	7,00
061245	CAROLINA VICENTE BANZOLI	304133164	6,00
061180	CAROLINE FRANCO	15216659	2,00
061585	CLAUDIA MARIA SILVESTRE NOVAIS MARÇON	134420767	5,00
060358	DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA STREITAS	257754970	3,00
060477	MARIANA REI SILVA	308989181	0,00
061353	MARIANNY DE ALMEIDA	275902092	5,00
060577	NAJLA OMAR SMAILI	254762864	5,00
060919	PAULO SÉRGIO BASTOS BASTOS	332954	2,00
061132	PRISCILA TEIXEIRA DO AMARAL	299557066	2,00
<b>Função:</b>	<b>1557-MÉDICO - HEMATOLOGISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
060858	ANA ALICE MONTEIRO ZUNG	257874707	7,00
060534	HELOISA PATRIARCHA BARBIERI	294703378	2,00
061386	MARIA LÚCIA CHIATTONE ARANTES	306654799	4,00
<b>Função:</b>	<b>1558-MÉDICO - INFECTOLOGISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061330	DANIELA O. RABENSCHLAG PELLEGRINO	2360385	2,00
061467	MAYSA BONFLEUR ALVES	45190747	0,00
061436	PRISCILA CANET ROCHA	282119516	2,00
<b>Função:</b>	<b>1559-MÉDICO - INFECTOLOGISTA-área de atuação: Pediatría</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061697	ANDRESSA SIMOES AGUIAR	350350711	6,00
060555	FLÁUBERT JOSÉ SERRA DE FARIAS	1685319	6,00
<b>Função:</b>	<b>1560-MÉDICO - NEUROLOGISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061032	ADRIANA CARDOSO LIMA	1012666	7,00
060934	ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	118286202	2,00
061682	GRACE MARY SANTOS LYDIA	356188929	2,00
060447	NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR	246199477	1,00
060927	SOFIA BARROS CECILIO	10683560	1,00
<b>Função:</b>	<b>1561-MÉDICO - NEUROPEDIATRA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061236	JULIANNA LEITE SANTOS LACERDA	55115472X	3,00

<b>Função:</b>	<b>1563-MÉDICO - PEDIATRA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061049	ANDREZZA CARVALHO DE MELLO	333768516	2,00
060909	ARMANDO SÉRGIO DA SILVA FURQUIM	80515538	0,00
060199	CARLA QUINTANILHA	86932688	5,00
060664	CHRISTIANE MARIA DA SILVA PINTO	282325268	3,00
060324	DANIEL CARLOS DA ROCHA GEMENTI	122995566	2,00
061734	KELLY MARIA ZANINI	11352604	6,00
060676	MARIA DAS GRAÇAS REDMERSHI	41927941	1,00
061683	MILENA VILARINHO GONÇALVES	287444818	5,00
061411	SUZANNE CRISTINA SUGIMOTO	243318480	5,00
061631	TATIANA FILOMENA PRESCINOTTO BORTONCELLO	254324101	3,00
<b>Função:</b>	<b>1564-MÉDICO - PEDIATRA INTENSIVISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061719	GUSTAVO SILVEIRA DE SOUZA	2004699	5,00
<b>Função:</b>	<b>1565-MÉDICO - PNEUMOLOGISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
060868	APARECIDO DE SOUZA ARAUJO ALVES	364744200	5,00
<b>Função:</b>	<b>1566-MÉDICO - PSQUIATRA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061590	CAROLINE COLEMBERGUE MANTOVANI	350283527	2,00
061431	KATIA KAORI YOZA	213889997	3,00
060929	LELIA LAGE TOTO	38130208	7,00
061247	LENON MAZETTO	293230821	0,00
<b>Função:</b>	<b>1568-MÉDICO - REUMATOLOGISTA-área de atuação: Pediatría</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061468	GLEICE CLEMENTE SOUZA SILVA	5255777	6,00
<b>Função:</b>	<b>1569-MÉDICO - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061074	ADELMIS ISRAEL CURVELO CHOLÉS	377726643	1,00
060906	CARLOS LOPEZ Y LOPEZ	2350763	0,00
060947	RENATA TAEKO OEURS KOMATSU	349133578	2,00
<b>Função:</b>	<b>1570-MÉDICO - SOCORRISTA ORTOPEDISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
060778	ARNALDO PAPAVERO	4963536	5,00
061493	CARLOS WLADEMIR LEITE ZANANDREA	534467970	6,00
060452	DAVID LUIZ INACIO NADLER	33590970x	0,00
061194	GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS	919073	1,00
060615	JOÃO PAULO FREIRE MARTINS DE MOURA	268298008	6,00
060569	MARCUS GUILHERME DE OLIVEIRA	19993194X	7,00
061321	MARTINS BACK NETTO	3733079	5,00
060703	SÉRGIO MÁRCIO ABRAHÃO	143804819	5,00
061195	VICENTE FURQUIM DE OLIVEIRA	758151	4,00
<b>Função:</b>	<b>1571-MÉDICO - SOCORRISTA PEDIATRA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061347	CRISTIANE BOÉ	302831393	2,00
060375	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	207138631	2,00
<b>Função:</b>	<b>1573-MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061739	ALEXANDRE CARNEIRO BRAGA	358065161	1,00
060904	JOEL RODRIGO BEAL LUSA	914230	7,00
<b>Função:</b>	<b>1574-MÉDICO DE FAMÍLIA</b>		
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
061199	ANA CAROLINA REBOUÇAS LAUTON	323520637	3,00
060340	CARLA MOURA WEINSTEIN	344527761	0,00
060674	CARMEN MORA LUNAR	97936303	1,00
061412	CRISTIANE RABELO DIAS	253003052	0,00
060370	FERNANDA VASSOLER SANCHES	283832629	0,00
060975	GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA	329517090	0,00
061620	MISAEEL ARTEMIS BASSO BLANCO	16841684	2,00
060048	SAMIRA RODRIGUES	17586823	2,00
061744	VANESSA CASTRO RAMOS	12626396	0,00

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### LICITAÇÕES AGENDADAS:

Objeto: Registro de Preços para serviços de manutenção de veículos e assistência técnica, com o fornecimento de peças e acessórios originais ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/08/11 às 08h30min. LICITAÇÃO REPROGRAMADA: PP 116/11-DCC PA 7760/11 RCS 10/11-SE.04 Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (agrin de vinho, caldo de carne e de galinha, colorífico, maionese, margarina vegetal e outros). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/08/11 às 08h30min.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 152/11-DCC - PA 37809/2011 - REQUISIÇÃO Nº 020/11-CPM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE DVDS PLAYER INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/11 às 14H00 - LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/11 às 08H15 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/11 às 08H15 DLE 153/11-DCC - PA 9656/2011 - REQUISIÇÃO Nº 03/11-CIR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/11 às 14H00 - LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/11 às 08H30 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/11 às 08H30 DLE 154/11-DCC - PA 31630/2011 - REQUISIÇÃO Nº 68/11-SSP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/11 às 14H00 - LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/11 às 08H45 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/11 às 08H45 O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

### ADJUDICAÇÃO:

PP RP 220/11-DCC(PA 36068/11)

Ref. lote 01

### LICITAÇÃO DESERTA:

PP RP 202/11-DCC(PA 34766/11)

### HOMOLOGAÇÃO:

PE 184/11-DCC(PA 6978/11)

PE 211/11-DCC(PA 35562/11)

PE 213/11-DCC(PA 35557/11)

PE 214/11-DCC(PA 32317/11)

PP RP 121/11-DCC(PA 14640/11)

PP RP 220/11-DCC(PA 36068/11)

PP RP 223/11-DCC(PA 34461/11)

PP RP 225/11-DCC(PA 38086/11)

PP RP 231/11-DCC(PA 38325/11)

### JULGAMENTO DE RECURSO:

PP RP 220/11-DCC(PA 36068/11)

**RECORRENTE:** CÉLIO MILO DE ANDRADE

**DECISÃO:** INDEFERIDO

### EXTRATO DE CONTRATOS:

**Contrato:** 004401/2011 **PA:** 8382/2011 **Pregão:** 174/11 **Contratante:** PG **Contratada:** B2BR-BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S.A. **Objeto:** Aquisição de licença de SOFTWARE INTERNET APPLICATION SERVER ENTERPRISE EDITION com suporte técnico e manutenção-RECURSO PNAFM **Valor:** R\$ 421.224,00 **Assinatura:** 09/08/11 **Vigência:** 12 meses

**Ata de Registro de Preços:** 010011/2011 **PA:** 22759/2011 **Pregão:** 122/11 **Contratante:** PG **Comprissário Fornecedor:** MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 15/07/11

### LOTE ÚNICO

01-pç-Calça com 02 (dois) bolsos laterais; 02 (dois) bolsos traseiros; elástico na parte traseira da cintura, e cinco passantes para cinto incluindo 02 (duas) faixas retrorrefletivas nas pernas. 1ª faixa retrorrefletiva c/ 5cm de largura, costurada em 360°, situada a 15cm abaixo do alinhamento do cavalo da calça, c/esponto paralelo às respectivas bordas, em ambas as pernas. 2ª faixa retrorrefletiva

borda inferior da 1ª faixa, c/pesponço paralelo às respectivas bordas, na altura do tórax. (Demais especificações conf. Anexo II)-MAC-100-R\$ 25,63

**Ata de Registro de Preços:** 013211/2011 **PA:** 26.637/2011 **Pregão:** 162/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** JBS S/A **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 08/08/11 **LOTE 01**

01-Acém (bovino) em peça, resfriado, c/aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado c/no máximo 10% de sebo e papelão. Suas condições deverão estar de acordo c/as Normas Técnicas de Alimentos-NTA-FRIBOI-4200-R\$ 10,17

02-Coração (bovino) unidade, resfriado, c/aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado c/no máximo 10% de sebo e papelão. Suas condições deverão estar de acordo c/as Normas Técnicas de Alimentos-NTA-FRIBOI-960-R\$ 6,27

03-Músculo (bovino) em peça, resfriado, c/aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado c/no máximo 10% de sebo e papelão. Suas condições deverão estar de acordo c/as Normas Técnicas de Alimentos-NTA-FRIBOI-1200-R\$ 10,16

04-Osso buco (bovino) em peça, resfriado, c/aspecto, cor, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado c/no máximo 10% de sebo e papelão. Suas condições deverão estar de acordo c/as Normas Técnicas de Alimentos-NTA-FRIBOI-5760-R\$ 8,78

**Termo de Aditamento:** 001-003501/2010 **Contrato:** 003501/2010 **PA:** 28.460/2010 **Pregão:** 249/2010 **Contratante:** PG **Contratada:** ELEVADORES VILLARTA LTDA. **Objeto:** manutenção preventiva e corretiva de elevadores **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 04/08/12 **Valor:** R\$ 11.400,00 **Assinatura:** 01/08/11

**Termo de Aditamento:** 001-006611/2011 **Ata RP:** 006611/2011 **PA:** 7881/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** J.BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.-ME **Objeto:** lâmpadas **Finalidade:** Troca das marcas dos itens 08 e 09 **Assinatura:** 10/08/11 **LOTE 01**

08-Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250W, tubular, E-40, fluxo luminoso mínimo de 27000 lúmens, temperatura de cor entre 1900 a 2100K, IRC maior ou igual a 20, vida média 24.000 horas ou superior. O produto deverá estar de acordo com a norma NBR/IEC 60662/1997-pç-200-EMPALUX MOD. SO22524-R\$ 14,00

09-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 400W-que funcione num reator de sódio, E-40, fluxo luminoso >= a 35.000 lúmens, temperatura de cor >= a 4.000K, IRC >= a 65, posição de operação universal e vida média 10.000 horas ou superior. Deverá atender à norma NBR IEC 61167-pç-100-EMPALUX MOD. MT 400W MT 24015-R\$ 30,90

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93): **PA 8529/2011**

**Empresa:** NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ** 61.112.215/0001-99

**Período da Suspensão:** 02 (dois) anos a partir da data da presente publicação

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**Autorização e Ratificação**

**PA 29.318/2011 Requisição nº 02/2011-ESAP/SAM**

**Contratada:** SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

**Objeto:** serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico

**Fundamento:** inc.XIII-art. 24

**Vigência:** 24 meses

**Valor:** R\$ 336.000,00

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DO TESOURO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Acessoriun Materiais Elétricos Ltda – EPP.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 27/2011.

**EMPENHO:** 10848/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de cabos flexíveis.

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), NF. 477.

**EXIGIBILIDADE:** 10/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O material é indispensável para execução dos serviços do Departamento de Iluminação Pública em ruas, praças, avenidas e vielas deste município.

**Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 234/2006 e 245/2006.

**EMPENHOS:** 567/2011 e 2890/2011.

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Bolsa Auxílio ao Desempregado e Oportunidade ao Jovem.

**VALOR:** R\$ 244.411,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 10/06 e 25/06/2011.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado e do Programa Oportunidade ao Jovem, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

**Agrodap Comércio e Serviços Ambientais Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 6711/2010.

**EMPENHOS:** 10881/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de gramas.

**VALOR:** R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), NFs. 12 e 13.

**EXIGIBILIDADE:** 10/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A grama é essencial para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

**Allan de Oliveira Neto**

**CONTRATO/PEDIDO:** 386/2011.

**EMPENHO:** 14830/2011.

**OBJETO:** Apresentação musical da banda “Vento Teatral” nas atividades do Projeto Intervalo Musical.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**EXIGIBILIDADE:** 25/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Almir Lopes EPP.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 190/2011.

**EMPENHO:** 9296/2011.

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos.

**VALOR:** R\$ 4.315,47 (quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), NF. 66.

**EXIGIBILIDADE:** 10/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial para a realização de adequações básicas nos Restaurantes Populares, Banco de Alimentos e Padaria Pão Nosso.

**Alnutri Alimentos Ltda.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 48558/2010.

**EMPENHO:** 15333/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de diversos gêneros alimentícios.

**VALOR:** R\$ 7.282,46 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), NFs. 40725, 43212 e 43577.

**EXIGIBILIDADE:** 20/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** Os alimentos são essenciais para o preparo do café da manhã servido nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**América Tecnologia de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 5901/2010.

**EMPENHO:** 2951/2011.

**OBJETO:** Serviços de manutenção e suporte técnico ao equipamento Storage Library Magnum 448.

**VALOR:** R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), NF. 2413.

**EXIGIBILIDADE:** 25/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são fundamentais para a segurança e garantia do bom desempenho das atividades do Departamento de Informática e Telecomunicações.

**Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda ME.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 132/2011.

**EMPENHO:** 8379/2011.

**OBJETO:** Aquisição de ração canina.

**VALOR:** R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), NF. 1797.

**EXIGIBILIDADE:** 10/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A ração é essencial para a alimentação dos cães existentes no Canil da Guarda Civil Municipal.

**Balaska Equipamentos Indústria e Comércio Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 13211/2010.

**EMPENHO:** 11746/2011.

**OBJETO:** Aquisição de luvas de segurança.

**VALOR:** R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), NF. 242.

**EXIGIBILIDADE:** 10/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção para a proteção dos funcionários operacionais da Prefeitura.

**Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10384/2009.

**EMPENHO:** 3055/2011.

**OBJETO:** Prestação de serviços ambulatoriais especializados em ortopedia, acupuntura, reabilitação ortopédica e exames de tomografia e Raio X nos estabelecimentos de saúde – SUS/Guarulhos.

**VALOR:** R\$ 86.071,80 (oitenta e seis mil, setenta e um reais e oitenta centavos), NFs. 23 e 24.

**EXIGIBILIDADE:** 30/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial para a continuidade do atendimento nas unidades de saúde, sendo que sua falta prejudicaria a população do município.

**C.G. Magalhães Comercial – ME**

**CONTRATO/PEDIDO:** 10811/2010.

**EMPENHO:** 13146/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de garrafão térmico.

**VALOR:** R\$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), NF. 261.

**EXIGIBILIDADE:** 25/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** Os garrafões são essenciais para uso da Coordenadoria da Igualdade Racial e do Centro de Referência de Cultura Negra Xikelela.

**Caio Victor de Souza EPP.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 78/2011 e 120/2011.

**EMPENHOS:** 11317/2011 e 14218/2011.

**OBJETO:** Aquisição de ferragens e ferramentas.

**VALOR:** R\$ 3.008,84 (três mil, oito reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 113 e 129.

**EXIGIBILIDADE:** 10/07 e 25/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial para utilização em diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer, bem como para a constante manutenção dos cemitérios municipais e administrações.

**Carlos Wilson Miranda**

**CONTRATO/PEDIDO:** 65/2011.

**EMPENHO:** 5655/2011.

**OBJETO:** Contratação de profissional para atuação em bailes da terceira idade como DJ.

**VALOR:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

**EXIGIBILIDADE:** 25/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

**CONTRATO/PEDIDO:** 7401/2010 e 8501/2010.

**EMPENHOS:** 2066/2011 e 6902/2011.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

**VALOR:** R\$ 14.702,53 (catorze mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), NFs. 264755, 264758, 264858 e 264859.

**EXIGIBILIDADE:** 01/08/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de estagiários é essencial para apoio ao corpo jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos; e essencial para a continuidade do Programa Segundo Tempo, da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

**Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6164/2008.

**EMPENHO:** 1037/2011.

**OBJETO:** Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

**VALOR:** R\$ 725.492,10 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 01/09/2011.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam os serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos, e sua falta impossibilitaria a continuidade do atendimento à população.

**Expansom Promoções e Eventos Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 22211/2010 e 4011/2011.

**EMPENHOS:** 9726/2011, 10186/2011, 10248/2011, 10670/2011, 11515/2011, 11534/2011, 12779/2011 e 13076/2011.

**OBJETO:** Serviços de montagem de infraestrutura, com disponibilização de equipamentos, para a realização de atividades e eventos no município.

**VALOR:** R\$ 401.009,77 (quatrocentos e um mil, nove reais e setenta e sete centavos), NFs. 1714, 1715, 1722, 1724, 1725, 1728, 1729, 1738, 1739, 1740, 1743, 1750, 1754, 1755 e 1756.

**EXIGIBILIDADE:** 10/06 e 25/06/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação foi essencial para garantir a realização de diversos eventos, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município; e essencial para a realização do evento Casamento Comunitário, promovido pela Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 6501/2009.

**EMPENHO:** 10034/2011.

**OBJETO:** Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

**VALOR:** R\$ 3.171,34 (três mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), NFs. 317760 e 318568.

**EXIGIBILIDADE:** 12/08 e 15/08/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Infinity Comércio e Serviços de Revestimento Ltda ME.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 549/2011 e 557/2011.

**EMPENHOS:** 14578/2011 e 14597/2011.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de revestimento em Drywall; e fornecimento de portas e batentes para divisórias.

**VALOR:** R\$ 13.679,32 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), NFs. 177 e 178.

**EXIGIBILIDADE:** 12/08 e 13/08/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é essencial para a continuidade do atendimento no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e no Centro de Atenção Psicossocial CAPS Vila Augusta.

**Mar Imports Perfumes e Cosméticos Ltda ME.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 27060/2011.

**EMPENHO:** 13031/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de sabonetes.

**VALOR:** R\$ 5.649,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais), NF. 27.

**EXIGIBILIDADE:** 25/07/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial para o uso diário dos usuários atendidos nas unidades afetas à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 01/2007.

**EMPENHOS:** 707/2011, 10038/2011 e 10044/2011.

**OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade.

**VALOR:** R\$ 242.908,07 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oito reais e sete centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 16/06, 18/06, 21/06, 23/06, 29/06 e 30/06/2011.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

**Teorema Engenharia e Construções Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 12503/2010.

**EMPENHOS:** 8601/2010 e 3320/2011.

**OBJETO:** 3ª medição complementar referente execução de serviços para implantação de infraestrutura turística na região da Água Azul.

**VALOR:** R\$ 54.361,31 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 5.436,13 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos) referente a recursos próprios e R\$ 48.925,18 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) referente a recursos vinculados – Ministério do Turismo.

**NF. 401.**

e da Divisão Técnica de Planejamento (SDU01.06), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

PA	REQUERENTE
23718/11	ANTONIO RONALDO RODRIGUES ARENCHI
27007/11	IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
28831/11	FRANCISCO EDUARDO BOIANI
29424/11	GERAÇÃO TERRA REMOÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
29489/11	ALESSANDRA CAPELLA DIAS
30168/11	RAFAEL AUGUSTO DE CASTRO
30455/11	TEOTINIO ARAUJO BARRETO JUNIOR
31965/11	METALWAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
31966/11	MAKROFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
32619/11	RAFAEL MARTORANO GOMES
32627/11	CLAFTEK COMÉRCIO LTDA EPP
34048/11	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA CALDAS
34131/11	ELISETE AKEMI KIKA
34180/11	STAR PACK ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
34215/11	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
34564/11	SILVIA ALENCAR DOS SANTOS
34679/11	SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS
34690/11	OSVALDO APARECIDO DA SILVA MIGUELÃO
34759/11	MARCIO JOÃO DE DEUS
35055/11	RAFAEL MARTORANO GOMES
35180/11	OSCAR DA CRUZ
35220/11	SOCRATES BRANCO NOVELLI
35226/11	SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS
35565/11	ELISETE AKEMI KIDA
35699/11	JOSE ROBERTO VECCHIA
35733/11	POLIPLASTIC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
35807/11	PANDURATA ALIMENTOS LTDA
35901/11	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
36066/11	AEROLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AEROSOLIS LTDA EPP
36227/11	NELITA SANCHES
36337/11	SHIGUERU AOTA
36341/11	FRASQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
36343/11	DISPAFILM DO BRASIL LTDA
36593/11	JOSE DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
37534/11	PETROBRÁS TRANSPORTE S.A.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01)

e da Divisão Técnica de Planejamento (SDU01.06), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

PA	REQUERENTE
2508/11	AÇÃO BELEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
34305/11	ADEILSON GOMES SANTOS ME
35230/11	SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS
35338/11	ANA ROSA ANTUNES DA ROCHA
35570/11	DANIEL ALBERTINO DE ARAUJO
35603/11	PAULO MARCOLINO
36607/11	JORGE SAMUEL MILBERG
36724/11	MARCIO DORNA CARMONA
36821/11	RAFAEL AUGUSTO DE CASTRO
36895/11	RICARDO BOLETTI AGOSTINHO
36955/11	LUIZ GONÇALVES DA SILVA
37021/11	ALESSANDRA CAPELLA DIAS
37022/11	ALESSANDRA CAPELLA DIAS
37025/11	ALESSANDRA CAPELLA DIAS
37027/11	ALESSANDRA CAPELLA DIAS
37422/11	MONICAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME
37468/11	EGS CALDEIRARIA E MONTAGEM LTDA
37519/11	MAGALI PEDROSA DIAS DA COSTA
37765/11	SOCRATES BRANCO NOVELLI
37801/11	MARCELO MURANO
37806/11	RUBENS LONGOBARDI
37958/11	MAURICIO DE BARROS SANTOS
38114/11	EDVALDO LAMEU SOUZA
38404/11	ALFIO SCALABRIN JUNIOR
39143/11	IZAIAS FERREIRA DE SOUZA
39394/11	NELITA SANCHES
39395/11	ALMIR BITTENCOURT FILHO
39449/11	ANDRE MACIEL PALLEY
39503/11	ROBERTO AUGUSTO JUCIO
39607/11	SIDNEI CLAUDINO BERNARDES
39758/11	SAYOART INDUSTRIAL S/A
39822/11	ILVA REBOREDO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU 01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

Processo: Requerente:

37.105/11 Comtiner Construtora e Incorporadora Ltda.  
 39.123/11 JJO Construtora e Incorporadora Ltda.  
 38.242/11 Waldir César Ribeiro  
 52.839/10 Airton Machado  
 16.172/11 Omni Marcenaria, Comércio e Design Ltda.  
 14.647/11 Ellece Empreendimentos S/A.  
 34.157/11 JJO Construtora e Incorporadora Ltda.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL Nº 089/11 – SDU 03.10.01 – LF / LIA**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	O. A.	Requerente	Despacho
13895/10	7712/11	Alemão Agua Solo Transporte Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
13895/10	14979/11	Alemão Agua Solo Transporte Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
13895/10	22674/11	Alemão Agua Solo Transporte Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
18068/10	22493/11	Celi Indústria E Com. De Cosméticos E Correlatos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
43555/10	19118/11	Luciano Gomes Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
65080/10	20718/11	Pet Center Marginal Ltda	Deferido prazo por 30 dias
8731/11	23016/11	Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias
8732/11	23020/11	Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias
8735/11	23021/11	Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias
10889/11	21184/11	Marilu Cristofoli Silva	Deferido prazo por 30 dias
17744/11	14919/11	Maurício Pereira Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
17745/11	14918/11	Maurício Pereira Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
19937/11	23023/11	Mercado Fonte Nova Jardim Munira Ltda	Deferido prazo por 30 dias
19938/11	23024/11	Mercado Fonte Nova Jardim Munira Ltda	Deferido prazo por 30 dias
19939/11	23025/11	Mercado Fonte Nova Jardim Munira Ltda	Deferido prazo por 30 dias
19940/11	23026/11	Mercado Fonte Nova Jardim Munira Ltda	Deferido prazo por 30 dias
24456/11		Alcino José Dos Santos Lanchonete Me	Deferido prazo por 30 dias
33608/11		Antonio Ferreira De Araujo	Deferido prazo por 30 dias
37215/11		José Roberto Lima De Mesquita Minimercaço Me	Deferido prazo por 30 dias
21561/11		Marisvaldo & Manoel Marmoraria Ltda Me	Deferido prazo por 45 dias
8469/11	22434/11	Hotel Dalias Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
8728/11	23017/11	Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
14220/11		Ponto Certo Lanchonete E Restaurante Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
17022/11	21458/11	Amélia Yoko Hashimoto Sanefuji	Deferido prazo por 60 dias
21201/11		Beleza Nua Importadora Exportadora E Confecção Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
25206/11	20863/11	Paulo Bizerra Leite	Deferido prazo por 60 dias
25208/11	20860/11	Paulo Bizerra Leite	Deferido prazo por 60 dias
25211/11	20862/11	Paulo Bizerra Leite	Deferido prazo por 60 dias
25212/11	20859/11	Paulo Bizerra Leite	Deferido prazo por 60 dias
27528/11		Cobrecolor Pre Impressão Gráfica Ind. E Com. Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
29021/11		Carlos Alberto Da Fonseca Montagens Me	Deferido prazo por 60 dias
32366/11		Comercial Parque Stella Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
32422/11		Antonio Francisco Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
34370/11		Orlando De Oliveira Amorim	Deferido prazo por 60 dias
35568/11		Ronaldo Egidio Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
35912/11		Erika Tridico Covolo Me	Deferido prazo por 60 dias
36126/11		Jairo Antonio De Oliveira Filho	Deferido prazo por 60 dias
36230/11		Domingos José Fernandes	Deferido prazo por 60 dias
36874/11		Claudio Arturo Aros Arredondo Me	Deferido prazo por 60 dias
39114/09	4228/10	W Dela Nina Junior Me	Indeferido prazo
47746/10	13745/11	André Atilio Mochiutti	Indeferido prazo
4748/11	7020/11	William Galdino Das Flores	Indeferido prazo
13166/11	15102/11	Arlton Norio Obi	Indeferido prazo
13167/11	15101/11	Arlton Norio Obi	Indeferido prazo
14219/11	23053/11	Ponto Certo Lanchonete E Restaurante Ltda Me	Indeferido prazo
16621/11	17522/11	Freecar Auto Peças Ltda Me	Indeferido prazo
19934/11	23022/11	Mercado Fonte Nova Jardim Munira Ltda	Indeferido prazo
28106/11	18183/11	Vera Lucia Dos Santos Comércio De Sucatas - Me	Indeferido prazo
31798/11		Federação Das Escolas Profissionais De Cabeleireiros E Similares Do Estado De São Paulo	Indeferido prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/11-SDU03.10.01 "POSTURAS"**

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificações Preliminares:** 57206/57207 - Lavrada em 31/01/11

**Proprietário :** CARLOS DRAMER/JOSE ALVES DE OLIVEIRA.

**Inscr. Cadastral:** 083.62.69.0827.00.000-4

**Endereço:** Rua Dona Emma nº93- Lote 10- Quadra A – Picanço.

**Solicitação:** Providenciar Conservação e Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 57218/57219/57220 - Lavrada em 22/02/11

**Proprietário :**GABRIEL POLITI E OUTROS/JOAO AVILEZ.

**Inscr. Cadastral:** 081.50.33.0001.01.000-0

**Endereço:** Rua Visconde de Cairu nº280-P/ Lote 09-Quadra 5 – Jardim Paulista.

**Solicitação:** Providenciar Muro Reparo no Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 57807 - Lavrada em 01/07/11

**Proprietário :**S/A REUNIDAS F MATARAZZO/LUIZ LANA SOBRINHO.

**Inscr. Cadastral:** 092.15.31.0001.01.001-1

**Endereço:** Rua Maria Paula Motta - Lote 23- Quadra E 6 – Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 57810/57811 - Lavrada em 01/07/11

**Proprietário :** ROSALINA VENANCIO/JOSE FERNANDO DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 092.05.70.0033.00.000-0

**Endereço:** Rua Maria Paula Motta - Lotes 19 e 20 - Quadra Z 5 – Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Executar Muro e Desobstruir Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 57812 - Lavrada em 01/07/11

**Proprietário :** RITA ANDRELINO DE CAMPOS.

**Inscr. Cadastral:** 092.35.14.0099.00.000-4

**Endereço:** Rua Maria Paula Motta - Lote 13- Quadra CH 10 – Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 57813 - Lavrada em 01/07/11

**Proprietário :** S/A REUNIDAS F MATARAZZO/ RAHAL E CIA LTDA

**Inscr. Cadastral:** 092.35.14.0020.00.000-8

**Endereço:** Rua Victor Barbosa - P/Lote 17- Quadra CH 1C – Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 57820/57821 - Lavrada em 08/07/11

**Proprietário :** MANOEL MONTEIRO CARDOSO E OUTRO

**Inscr. Cadastral:** 092.25.63.0398.00.000-4

**Endereço:** Rua Ipacaeta nº1143 - Lote 5- Quadra CH 02 – Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio e Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 57872/57873/57874 - Lavrada em 19/05/11

**Proprietário :** SERGIO APARECIDO RODRIGUES

**Inscr. Cadastral:** 081.50.41.0339.00.000-4

**Endereço:** Rua Cachoeira nº1185(1557) - Lote s 1 e 2- Quadra 4 – Jardim Paulista.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 57890 - Lavrada em 13/07/11

**Proprietário :** IVANILDE LOPES BARBEIRO

**Inscr. Cadastral:** 083.64.43.0298.00.000-3

**Endereço:** Rua Antônio Souza nº152 - Lote 09-Quadra 4 – Jardim Flor da Montanha.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58578 - Lavrada em 30/05/11

**Proprietário :** FLORIANO JOSE DE ARAUJO E S/ MR

**Inscr. Cadastral:** 082.50.16.0222.01.001-1

**Endereço:** Avenida Otávio Braga de Mesquita nº3215 - Lote 8- Quadra B – Jardim Bela Vista.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58578 - Lavrada em 30/05/11

**Proprietário :** FLORIANO JOSE DE ARAUJO E S/ MR

**Inscr. Cadastral:** 082.50.16.0222.01.002-9

**Endereço:** Avenida Otávio Braga de Mesquita nº3215 - Lote 8- Quadra B – Jardim Bela Vista.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58587 - Lavrada em 30/05/11

**Proprietário :** OTÁVIO MESQUITA/ANTONIO BENEDITO CARDOSO.

**Inscr. Cadastral:** 082.50.04.0265.00.000-6

**Endereço:** Avenida Otávio Braga de Mesquita nº3083 - Lote 7- Quadra A – Jardim Bela Vista.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu

imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 58595/58596 - Lavrada em 30/05/11

**Proprietário :** LIGIA N YAMADA E OUTROS/ CARLOS MESQUITA E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 082.30.53.0001.00.000-0

**Endereço:** Rua São Bernardo nº327 - Lote 16-Quadra 24 – Jardim Divinolândia.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio e Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 58609/58610/58611 - Lavrada em 17/06/11

**Proprietário :** JOSE CARLOS NOGUEIRA E S/ MR.

**Inscr. Cadastral:** 092.22.40.0122.00.000-8

**Endereço:** Rua Teodoro Sampaio - Lote 11- Quadra I 1 – Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio e Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58615 - Lavrada em 17/06/11

**Proprietário :** S/A REUNIDAS F MATARAZZO/ WILSON VALENTIM.

**Inscr. Cadastral:** 092.22.40.0365.00.000-4

**Endereço:** Rua Muniz Ferreira - Lote 59- Quadra I 1 – Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58624 - Lavrada em 17/06/11

**Proprietário :** JOSIVANI ALVES DA SILVA E OU.

**Inscr. Cadastral:** 092.22.83.0371.00.000-4

**Endereço:** Rua Valença nº120- Lote 49- Quadra U 1 – Jardim Presidente Dutra.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução de Sarjeta/ Guia de seu imóvel de acordo com o artigo 48º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 59058 - Lavrada em 26/07/11

**Proprietário :** ANTONIO LEMOS PADOA.

**Inscr. Cadastral:** 082.45.47.0270.00.000-6

**Endereço:** Rua Amélia Viegas Teixeira - Lote 9 A - Quadra 5 – Jardim Acácio.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 71554/71555/71556/71557 - Lavrada em 21/12/10

**Proprietário :**SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 111.53.42.0283.00.000-0

**Endereço:**



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO – Limite de uso até 10 anos Limite de horas mês: até 250 horas para cada veículo	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01-lote 01	9.600	Horas	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT E ARTESP, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA E COM CURSOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, VEÍCULO DEVERÁ TER AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO PARA CIRCULAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.	R\$ 30,30	R\$ 290.880,00
03-lote 03	31.200	Horas	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN OU MINI VAN NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS DE MEIO VOLUME DE PROCEDÊNCIA PREFERENCIALMENTE NACIONAL, DE DUAS A CINCO PORTAS, MODELO BÁSICO DA LINHA, COM CAPACIDADE ENTRE 02 E 08 PESSOAS, COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ACENTOS E CARGA DE 1 TON., MOTOR DE 4CC E 1000 CENTÍMETROS CUBICOS DE CILINDRADA, CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA, COM CURSOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE.	R\$ 12,50	R\$ 390.000,00
TOTAL: R\$ 680.880,00 (Seiscentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais)					

VALOR: R\$ 680.880,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 25/04/2012.

ASSINATURA: 22/07/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 014303/2.011-SO.

PROCESSO n° 23.687/2.011.

PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2.011-SO.

ARP n° 000713/2011-SO – PA n° 9086/2.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
02	5.610	Horas	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4 CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE ATÉ 5 PESSOAS, CARROCERIA DE CARGA ABERTA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 750 KG E MÁXIMA DE 1000 KG, MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600CC EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE.	R\$ 17,50	R\$ 98.175,00
06	74.200	Horas	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN EXECUTIVO 5 PORTAS MOTOR 2.0 OU SIMILAR, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE.	R\$ 15,60	R\$ 1.157.520,00
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.255.695,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais)					

VALOR: R\$ 1.255.695,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 25/04/2012.

ASSINATURA: 22/07/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO N° 004/2011-SO

CONTRATO n° 06303/2.011-SO.

PROCESSO n° 23.475/2.011.

ARP n° 00113/2011-SO – PA n° 9083/2.011.

PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2.011-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

3. FINALIDADE DESTE TERMO: Retificação das cláusulas: 2.1 do contrato, no que se refere NATUREZA DO CONTRATO, cláusula 2.3.1 no que se refere a CRONOGRAMA DE USO CONFORME PREVISÃO DA UNIDADE, cláusula 5.1 no que se refere a VALOR do contrato, e cláusula 5.2 no que se refere a RECURSOS e demais itens que se refiram ao mesmo tópico passando a vigorar com as seguintes redações:

ONDE SE LÊ :

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1 NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01-lote 01	2808	Horas	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS TIPO URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT E ARTESP, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA E COM CURSOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, VEÍCULO DEVERÁ TER AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO PARA CIRCULAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.	R\$ 30,30	R\$ 85.082,40
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 85.082,40 (Oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).					

1. Cronograma de uso conforme previsão da unidade:

Qtde. de veículos	Local da prestação de serviço/Unidade	Dias	Previsão de uso
1	Devido apresentar-se na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Departamento de Limpeza Urbana sito a Rua Bráulio Guedes, 142 - Gopouva.	De segunda à sexta-feira, se necessário, sábado, domingo e feriados	De Maio/11 à abril/12

5. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

1. VALOR - O valor total deste Contrato é de R\$ 85.082,40 (Oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).

2. RECURSOS - A despesa onerará dotações próprias, abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 57.448,80 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº. DO EMPENHO	VALOR
1588-3110.1545200592.144.01.110000.339039	10144/2011	R\$ 57.448,80

LEIA-SE:

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
02 LOTE 03	5.378	Horas	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN, OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA E COM CURSOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, DOTADO DE RABETE DE ENGATE RÁPIDO TIPO BOLA PARA O TRANSPORTE DE MONOXEIRO A APTIR DE 500 KG., COM COMBSTIVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE.	R\$ 15,82	R\$ 85.079,96
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 85.079,96 (Oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos)					

2.3.1 Cronograma de uso conforme previsão da unidade:

Qtde. de veículos	Local da prestação de serviço/Unidade	Dias	Previsão de uso
2	Devido apresentar-se na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Departamento de Limpeza Urbana sito a Rua Bráulio Guedes, 142 - Gopouva.	De segunda à sexta-feira, se necessário, sábado, domingo e feriados	De Maio/11 à abril/12

5. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 VALOR - O valor total deste Contrato é de R\$ 85.079,96 (Oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

5.2 RECURSOS - A despesa onerará dotações próprias, abaixo codificadas, sendo empenhado o valor de R\$ 57.446,36 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº. DO EMPENHO	VALOR
1588-3110.1545200592.144.01.110000.339039	10144/2011	R\$ 57.446,36

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 38/2011- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n° 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal n° 9503, de

23 de setembro de 1998 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 15º BPMM abaixo relacionados, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
SD PM	962189-0	MARCIA CRISTINA CAVALCANTE
SD PM	122556-1	WILLIAN SILVA
SD PM	107343-5	FABIO DE SOUZA AUGUSTO
SD PM	944368-1	FABIO DE FRANÇA E SILVA
SD PM	888200-2	CARLOS CABRAL DE FREITAS
SD PM	126749-3	TIAGO VIANA DE ALMEIDA
SD PM	120825-0	FERNANDA CARNEIRO DA SILVA
3º SGT PM	121060-6	EMANOELA ANDRELLINA DA SILVA

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

Concorrência Pública n° 01/2011-STT

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de engenharia civil em passeios públicos incluindo a implantação e/ou reforma de rampas de acessibilidade, plataformas de embarque e desembarque, calçadas, pontos de parada de ônibus, obstáculos tipo "lombada", bem como as demais readaptações geométricas no sistema viário do município de Guarulhos, com fornecimento dos materiais respectivos. Tudo na forma, nas quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no texto deste edital e também no de seus anexos. Data de abertura: 14/09/2011 às 09h00.

O Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas- Secretaria de Transportes e Trânsito, ou gratuitamente, mediante apresentação de CD-ROM para cópia eletrônica, na Rua Dora, 18 – Vila Barros – Guarulhos – SP -das 09h00 às 16h00. Informações: Tel: (11) 2402-6205

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

### DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 19.07.2011.

As 09 horas do dia 19 de julho do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Décima Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves e com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, José Monteiro Gonçalves, Sidnei Soares e Sival Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados 48 (quarenta e oito) processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes 06 (seis) processos, conforme segue: 30883/11; 30884/11; 32193/11; 33252/11; 37581/11; 38235/11, os quais serão julgados em sessão futura; 24 (vinte e quatro) julgados como DEFERIDOS, conforme segue: Proc. 33249/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33251/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33265/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33266/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33269/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33272/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33276/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33280/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33281/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33285/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33286/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33290/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33291/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33292/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33294/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33296/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33297/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33301/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33311/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33312/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33313/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33314/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33315/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33329/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33329/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33312/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33313/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33314/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33315/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33316/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33317/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33318/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33319/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33320/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33321/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33322/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33323/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33324/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33325/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33326/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33327/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33328/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33329/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33330/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33331/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33332/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33333/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33334/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33335/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33336/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33337/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33338/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33339/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33340/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33341/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33342/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33343/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33344/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33345/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33346/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33347/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33348/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33349/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33350/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33351/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33352/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33353/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33354/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33355/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33356/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33357/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33358/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33359/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33360/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33361/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33362/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33363/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33364/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33365/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33366/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33367/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33368/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33369/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33370/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33371/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33372/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33373/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33374/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33375/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33376/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33377/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33378/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33379/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33380/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33381/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33382/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33383/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33384/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33385/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33386/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33387/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33388/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33389/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33390/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33391/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33392/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33393/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33394/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33395/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33396/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33397/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33398/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33399/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33400/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33401/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33402/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33403/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33404/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33405/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33406/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33407/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33408/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33409/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33410/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33411/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33412/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33413/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33414/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33415/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33416/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33417/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33418/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33419/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33420/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33421/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33422/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33423/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33424/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33425/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33426/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33427/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33428/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33429/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33430/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33431/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33432/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33433/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33434/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33435/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33436/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33437/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33438/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33439/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33440/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33441/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33442/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33443/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33444/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33445/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33446/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33447/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33448/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33449/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33450/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33451/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33452/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33453/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33454/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33455/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33456/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33457/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33458/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33459/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33460/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33461/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33462/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33463/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33464/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33465/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33466/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33467/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33468/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33469/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33470/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33471/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33472/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33473/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33474/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33475/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33476/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33477/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33478/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33479/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33480/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33481/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33482/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33483/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33484/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33485/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33486/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33487/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33488/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33489/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33490/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33491/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33492/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33493/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33494/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33495/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33496/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33497/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33498/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33499/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33500/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33501/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33502/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33503/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33504/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33505/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33506/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33507/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33508/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33509/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33510/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33511/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33512/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33513/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33514/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33515/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 33516/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Gal

PROCESSO: 25959/2008-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO N°. 033-02/2011-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 05002/2009-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TOP MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. Assinatura: 08/08/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período 04/09/2011 a 31/12/2011.

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 19.547/2011-SS - TERMO DE ADITAMENTO N° 091-01/2011-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 04302/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TAMIAZI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Assinatura: 13/07/11. Finalidade do termo: Aditar o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em consequência o Item 5 - Subitem 1 - Valor, nos Termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO: 11.645/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 09102/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 095/2011. Assinatura: 02/08/2011. Objeto: Fornecimento de Dutasterida 0,5 mg de e outros. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R\$ 5.731,26 (Cinco Mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis).

PROCESSO: 11.655/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 08702/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 069/2011. Assinatura: 25/07/2011. Objeto: Fornecimento de Ácido poliacrílico e Bimatoprost 0,03 mg/ml. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R\$ 2.681,40 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 11.655/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 08802/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TRIÁDE FARMACÉUTICA LTDA-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 069/2011. Assinatura: 19/07/2011. Objeto: Fornecimento de Brimonidina 0,2% e Brimonidina + Timolol. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R\$ 9.134,94 (Nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 11.655/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 08902/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TORRENT DO BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 069/2011. Assinatura: 19/07/2011. Objeto: Fornecimento de LOSARTANA POTÁSSICA E RAMIPRIL. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R\$ 3.984,72 (Três mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO: 11.645/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 09002/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 069/2011. Assinatura: 27/07/2011. Objeto: Fornecimento de Ácido poliacrílico e Bimatoprost 0,03 mg/ml. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R\$ 1.617,84 (Hum mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

50.322/08 23.706/10 Tenda Atacado Ltda Deferido  
 57.764/08 17.781/10 Daniel Rubira Gelamos Neto ME Deferido  
 59.266/08 16.910/11 Izabel Conceição Ribeiro Oliveira ME Deferido  
 60.457/08 16.501/11 Djalma Vilaronga Rios Deferido  
 8.568/09 6.761/11 Transportes Translovo Ltda Deferido  
 20.212/09 36.637/10 Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S/A Deferido  
 28.537/09 20.330/11 Antonio Almeida Souza Filho Deferido  
 8.759/10 21.243/11 Gelson Moura da Silva Deferido  
 39.829/10 \* Jose Correia da Silva Minimercados ME Deferido  
 47.979/10 \* Paulo Gonzaga de Lima Deferido  
 55.217/10 \* Ione Amorim de Macedo Deferido  
 56.952/10 \* Tuliparia GRC Lanches e Porções Ltda ME Deferido  
 58.201/10 \* Benedito Possidonio de Espindola Deferido  
 59.229/10 \* Paulo Roberto de Oliveira Deferido  
 62.848/10 \* Danone Ltda Deferido  
 5.770/11 \* Francisca Pereira Silva Deferido  
 9.269/11 \* Laticínios Julio Prestes Ltda EPP Deferido  
 16.037/11 20.868/11 Intermodal Brasil Logística Ltda Deferido  
 17.146/11 \* Supermercado Valdevino Alves de Melo & Cia Ltda Deferido  
 49.478/07 17.686/08 Ortopedia Guarulhos Ltda Indeferido  
 5.846/08 16.900/11 Essência & Vida Farmácia de Manipulação Ltda Deferido  
 5.846/08 16.906/11 Essência & Vida Farmácia de Manipulação Ltda Deferido  
 5.846/08 16.908/11 Essência & Vida Farmácia de Manipulação Ltda Deferido  
 5.846/08 18.604/11 Essência & Vida Farmácia de Manipulação Ltda Deferido  
 16.317/08 18.915/11 Mariana Nunes Lopes Indeferido  
 29.679/10 733/11 SPDM Associação Paulista o Desenvolvimento da Medicina Deferido  
 29.679/10 738/11 SPDM Associação Paulista o Desenvolvimento da Medicina Deferido  
 29.679/10 742/11 SPDM Associação Paulista o Desenvolvimento da Medicina Deferido  
 29.679/10 735/11 SPDM Associação Paulista o Desenvolvimento da Medicina Deferido  
 29.679/10 6.688/11 SPDM Associação Paulista o Desenvolvimento da Medicina Deferido  
 30.866/11 \* Pedro Luiz de Oliveira Deferido  
 34.666/11 \* Casa dos Velhos Irmã Alice (prorrogação de prazo dia 04/08/11 improrrogável) Deferido  
 36.549/11 \* SPDM Associação Paulista o Desenvolvimento da Medicina ( prorrogação de prazo até o dia 30/09/11) Deferido  
 36.555/11 \* SPDM Associação Paulista o Desenvolvimento da Medicina ( prorrogação de prazo até o dia 29/07/11) Deferido  
 36.577/11 \* SPDM Associação Paulista o Desenvolvimento da Medicina ( prorrogação de prazo até o dia 29/07/11) Deferido

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
15.875/03	42.618/10	Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda	Deferido
6.427/08	8.824/11	Elvira Sonia Nunes	Deferido
12.467/08	46.381/10	Ortof Clínica Medica Ltda	Deferido
22.214/08	34.317/10	Rosemeire Paula Campos	Deferido
22.568/08	48.422/10	Simone Giancristofaro	Deferido
28.308/08	33.997/10	Mara Mayumi Motizuki	Deferido
29.179/08	45.305/10	Unifisio Fisioterapia e Reabilitação SS Ltda	Deferido
39.559/08	6.083/11	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
45.003/08	9.368/10	Claudete Pereira da Silva ME	Deferido
58.974/08	11.474/11	Intermedica Sistema de Saúde S A	Deferido
58.974/08	11.477/11	Intermedica Sistema de Saúde S A	Deferido
58.974/08	11.481/11	Intermedica Sistema de Saúde S A	Deferido
395/09	36.967/10	Antonio da Ressureição Amaral	Deferido
9.871/09	9.679/11	Milton Takeo Ito	Deferido
16.013/09	27.139/10	Casa de Repouso Fonte das Águas Claras Ltda ME	Deferido
16.013/09	31.548/09	Casa de Repouso Fonte das Águas Claras Ltda ME	Deferido
16.013/09	26.941/10	Casa de Repouso Fonte das Águas Claras Ltda ME	Indeferido
16.013/09	30.059/09	Casa de Repouso Fonte das Águas Claras Ltda ME	Indeferido
16.013/09	32.182/09	Casa de Repouso Fonte das Águas Claras Ltda ME	Indeferido
18.048/098	38.017/10	Cinthya Sakaguchi	Deferido
23.249/09	8.405/11	Luiz Carlos da Silva	Deferido
42.336/09	14/11	Edcleison Rodrigues de Oliveira ME	Deferido
54.520/09	*	Jordão & Gyurkivts Centro de Diagnósticos e Especialidades	Deferido
10.776/10	7.694/11	Isabel Ros Casanovas	Deferido
10.779/10	7.691/11	Ana Maria Espírito Santo Jardim Sanches	Deferido
4.493/10	19.170/10	Centro Social da Paróquia Santo Alberto Mago	Deferido
4.493/10	48.262/10	Centro Social da Paróquia Santo Alberto Mago	Deferido
4.493/10	48.276/10	Centro Social da Paróquia Santo Alberto Mago	Deferido
4.493/10	48.265/10	Centro Social da Paróquia Santo Alberto Mago	Deferido
46.115/10	*	Claudete Pereira da Silva ME	Deferido
46.119/10	*	Claudete Pereira da Silva ME	Deferido
56.947/10	*	Clínica Espaço Psicolumen Ltda	Deferido
56.947/10	6.326/11	Clínica Espaço Psicolumen Ltda	Deferido
6.190/11	*	Óticas Aquarela Ltda ME	Deferido
6.535/11	*	Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido
10.940/11	*	Clínica Espaço Psicolumen Ltda	Deferido
10.940/11	6.326/11	Clínica Espaço Psicolumen Ltda	Deferido
11.137/11	*	Thalita Cárdua Merez	Deferido
18.263/011	*	Cian Vacinas SS Ltda	Deferido
15.824/03	17.488/11	Celso Vieira	Deferido
16.526/03	20.012/11	Magnólia de Oliveira Bezerra dos Santos	Deferido
24.382/03	17.081/11	Edivaldo Alves	Deferido
42.832/03	16.590/11	Jaime Kanashiro	Deferido
25.495/04	16.267/11	Raia S/A	Deferido
25.495/04	17.135/11	Raia S/A	Deferido
17.439/05	18.662/11	Sergio Gomes Freire	Deferido
18.480/05	37.760/10	Eraldo Alves Guimarães Me	Deferido
18.480/05	9.215/11	Eraldo Alves Guimarães Me	Deferido
14.581/06	33.124/10	Supermercado Valdevino Alves de Melo & Cia Ltda	Deferido
25.456/07	15368/11	Mix Café e Lanches Ltda	Deferido
40.391/07	6.255/11	Macom Instrumental Cirurgico Industria Ltda	Deferido
41.873/07	17.192/11	Leuza Germano Ltda	Deferido
51.056/07	17.813/11	Comercial Esperança Atacado e Distribuidor Ltda	Deferido
51.309/07	19.507/11	Márcia Fátima dos Santos Oliveira	Deferido
1.926/08	16.406/11	Álcool Santa Cruz Ltda	Deferido
1.928/08	16.407/11	Álcool Santa Cruz Ltda	Deferido
9.906/08	15.676/11	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
9.911/08	15.675/11	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
11.185/08	15.677/11	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
14.703/08	29.069/10	Drogaria e Perfumaria Séculos Ltda ME	Deferido
14.516/08	3.521/10	Restaurante e Lanchonete Padre Celestino de Guarulhos Ltda	Deferido
16.120/08	16.761/11	Flora Simões da Cruz	Deferido
20.491/08	11.976/11	Lucilaine Amaral de Souza ME	Deferido
22.140/08	29.921/10	Drogaria Sazanka Ltda ME	Deferido
25.902/08	38.209/10	Raia S/A	Deferido
25.902/08	14.168/11	Raia S/A	Deferido
25.902/08	14.170/11	Raia S/A	Deferido
29.827/08	37.876/10	Drogaria e Perfumaria Magnum Ltda ME	Deferido
29.827/08	44.749/10	Drogaria e Perfumaria Magnum Ltda ME	Deferido
36.892/08	*	Sálvio Anezio Floriano ME	Deferido
37.160/08	1.108/11	Tag Express Tranportes Ltda	Deferido
41.936/08	29.946/10	Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME	Deferido
42.849/08	38.317/10	Belle Farma Ltda	Deferido
42.849/08	168/11	Belle Farma Ltda	Deferido
42.849/08	4.677/11	Belle Farma Ltda	Deferido
45.784/08	36.088/10	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
45.784/08	5.803/11	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
45.784/08	9.195/11	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
45.814/08	45.928/10	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido
49.001/08	16.803/11	Etelvina dos Santos Costa	Deferido
50.063/08	7.139/11	HCl Hidráulica Conexões Industriais Ltda	Deferido
50.306/08	16.580/11	Antonio da Silva	Deferido

17.238/02 21.175/11 Angelice Rodrigues Pita de Araújo Deferido  
 10.239/03 18.007/11 Veríssimo Costa Santos Deferido  
 14.441/03 18.865/11 Ana Paula de Brito Deferido  
 51.931/03 8.708/10 Bar e Restaurante Cumbuquinha Ltda Deferido  
 11.081/04 33280/10 Reinaldo Patire Molitor Deferido  
 29.424/04 \* Iarossi Saúde Odontológica Ltda Deferido  
 32.541/04 19.063/11 Maria Jose Araujo Deferido  
 42.154/04 18.168/11 Jose Zito da Silva Deferido  
 9.386/07 \* Iarossi Saúde Odontológica Ltda Deferido  
 25.086/07 \* Iarossi Saúde Odontológica Ltda Deferido  
 25.313/07 12.282/10 Agnor Nascimento Oliveira Deferido  
 42.688/07 19.442/11 Gercino João de Moura Deferido  
 53.422/07 18.603/11 IQ Soluções & Química SA Deferido  
 7.412/08 19.773/11 Maria Cândida de Moura Braz Deferido  
 11.392/08 42.617/10 Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda Deferido  
 25.537/08 19.460/09 Hospital Carlos Chagas S/A Deferido  
 30.421/08 \* Iarossi Saúde Odontológica Ltda Deferido  
 42.294/08 42.753/10 Cindumel Industrial de Metais e laminados Ltda Deferido  
 48.142/08 20.625/11 Manoel Rodrigues da Silva Deferido  
 50.286/08 18.014/11 Aparecido André da Silva Deferido  
 53.264/08 \* Iarossi Saúde Odontológica Ltda Deferido  
 28.965/09 3.292/11 Grupo Missoshiru Restaurante Ltda ME Deferido  
 47.089/09 \* Edson Oliveira dos Santos Pizzaria ME Deferido  
 52.084/09 \* Ivone Rodrigues Mira ME Deferido  
 53.443/09 7.581/11 Wal Mart Brasil Ltda Deferido  
 53.443/09 45.291/10 Wal Mart Brasil Ltda Deferido  
 53.443/09 45.296/10 Wal Mart Brasil Ltda Deferido  
 53.443/09 122/11 Wal Mart Brasil Ltda Deferido  
 53.443/09 7.576/11 Wal Mart Brasil Ltda Deferido  
 53.443/09 7.579/11 Wal Mart Brasil Ltda Deferido  
 55.420/09 8.596/11 KR Farma Drogaria e Perfumaria Ltda ME Deferido  
 58.962/09 \* Salvador Carmo Silva ME Deferido  
 10.270/10 \* Viviane Aveiro Ribeiro Pizzaria ME Deferido  
 12.188/10 \* Aline Stuewe de Melo Deferido  
 24.571/10 \* Casa de Carnes Wallas Madeira Ltda EPP Deferido  
 32.321/10 \* Pizzaria Ritchella Ltda Deferido  
 35.415/10 \* Francisco Leite da Silva Jun ior EPP Deferido  
 42.437/10 \* Richard Hengles de Brito Deferido  
 42.645/10 \* Iarossi Saúde Odontológica Ltda Deferido  
 42.646/10 \* Iarossi Saúde Odontológica Ltda Deferido  
 42.648/10 \* Iarossi Saúde Odontológica Ltda Deferido  
 48.377/10 \* Evaldo Amaral Santos Deferido  
 49.253/10 \* Ediberto Pollini Filho Restaurante Deferido  
 50.334/10 \* Transportes Traslovo Ltda Deferido  
 54.816/10 \* Neuili Aparecida Bueno da Silva ME Deferido  
 55.720/10 \* Bar e Restaurante Kajahara Marques Ltda ME Deferido  
 56.515/10 \* Associação Paulista de Educação e Cultura Deferido  
 56.518/10 \* Associação Paulista de Educação e Cultura Deferido  
 56.540/10 \* Associação Paulista de Educação e Cultura Deferido  
 57.917/10 \* Utress Transportes Ltda Deferido  
 60.060/10 \* Artes Gráficas e Editora Sesil Ltda Deferido  
 7.925/11 \* Nilton Mariano dos Santos ME Deferido  
 7.926/11 \* Jose Homero de Almeida Correia ME Deferido  
 11.965/11 \* General Shopping Brasil Administração e Serviços Ltda Deferido  
 32.206/09 22.037/11 Fernando Hajime Deferido  
 32.297/09 21.958/11 Jaqueline Meire Ferreira de Araujo Deferido  
 33.640/09 21.957/11 Bernardino Cardoso Deferido  
 33.668/09 22.412/11 Ananias Pereira dos Santos Deferido  
 22.252/11 \* Renato Bernardes Duarte Deferido  
 35.620/11 \* Robson Alves de Oliveira Deferido  
 35.862/11 \* Ozania Maximiano Deferido  
 36.206/11 \* Maria Raimunda Pereira Cutrim Deferido  
 36.207/11 \* Jardim Pereira dos Santos Deferido  
 12.625/03 19.453/09 Hospital Carlos Chagas S A Deferido  
 26.867/03 37.333/10 Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Artefatos de Borracha Deferido  
 53.057/03 19.446/09 Hospital Carlos Chagas S/A Deferido  
 530.59/03 19.451/09 Hospital Carlos Chagas S/A Deferido  
 54.547/03 5.511/09 SM Diagnósticos Especializados Ltda Deferido  
 25.015/04 2.340/10 Adão Siqueira Campos Deferido  
 24.083/06 19.454/09 Hospital Carlos Chagas S/A Deferido  
 6.706/07 1.066/10 Avon Cosméticos S/A Deferido  
 23.516/07 19.455/09 Hospital Carlos Chagas S/A Deferido  
 11.393/08 1.224/11 Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda Deferido  
 8.251/09 \* Pandurata Alimentos Ltda Deferido  
 12.357/09 7.851/11 Prefeitura Municipal de Guarulhos Deferido  
 39.965/09 45.845/10 Celso Roberto de Jesus Landim ME Deferido  
 47.832/09 48.342/10 Colombo & Latorre Transportes e Logística Ltda ME Deferido

50.066/10 *	Sm Diagnósticos Especializados Ltda	Deferido
1.050/11 *	Adão Siqueira Campos ME	Deferido
1.058/11 *	Adão Siqueira Campos ME	Deferido
21.052/03 15.522/11	Caio Henrique Mazzini Moreira ME	Deferido
17.240/07 19.776/07	J.L. Oliveira (prorrogação de prazo até 27/09/11 improrrogavel)	Deferido
45.622/08 16.653/11	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
50.160/08 16.314/11	Joed Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
50.160/08 11.769/11	Joed Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
34.475/10 7.068/11	Euclides Jose de Oliveira	Indeferido
60.528/10 19.751/11	Amadeu de Oliveira Pimenta EPP ( prorrogação de prazo até 27/07/11 improrrogavel)	Deferido
26.399/11 *	Karina Geanfrancisco ME	Indeferido
26.400/11 *	Karina Geanfrancisco ME	Indeferido
27.272/11 *	Drogaria São Paulo S/A (Autorização para comercialização de retinoides)	Deferido
31.687/11 *	Wal Mart Brasil Ltda ( autorização para comercialização de retinoides)	Deferido
31.902/11 *	Wal Mart Brasil Ltda ( autorização para comercialização de retinoides)	Deferido
32.658/11 *	Mercadinho Carmela Ltda (prorrogação de prazo até 24/07/11 improrrogavel)	Deferido
32.660/11 *	Jose Erlanio Cruz TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NR.99/11 DIARIO OFICIAL NR.46 DIA 21/06/11 PAGINA 12 ONDE SE LE	Indeferido
8.029/11 *	Lancelette Biomedical Ltda EPP	Indeferido
15.551/04 38.601/10	Rony Donizeti Tavares Huguenin	Deferido
15.551/04 10.657/11	Rony Donizeti Tavares Huguenin	Deferido
46.395/04 38.596/10	Valflex Embalagens Flexíveis Ltda	Deferido
14.431/09 *	Gula e Grill Bar e Restaurante Ltda ME	Deferido
16.591/09 15.774/11	Wow Hamburgueria e Lanchonete Ltda	Deferido
16.591/09 16.690/11	Wow Hamburgueria e Lanchonete Ltda	Deferido
16.591/09 1.632/11	Wow Hamburgueria e Lanchonete Ltda	Indeferido
16.591/09 2.322/11	Wow Hamburgueria e Lanchonete Ltda	Indeferido
17.840/09 *	Alex Rocha da Silva Minimercado ME	Deferido
23.534/09 32.437/10	Fabio Liyoji Suzuki EPP	Deferido
23.534/09 12.639/11	Fabio Liyoji Suzuki EPP	Deferido
32.745/09 5.164/11	Eaton Ltda	Deferido
33.718/09 5.399/11	Garden Química Industria e Comercio Ltda	Deferido
34.277/09 4.065/11	Serviço Social da Industria Sesi	Deferido
34.277/09 7.192/11	Serviço Social da Industria Sesi	Deferido
34.746/09 35.479/10	Maria Tatiana Barros Oliveira ME	Deferido
34.746/09 35.492/10	Maria Tatiana Barros Oliveira ME	Deferido
34.746/09 44.933/10	Maria Tatiana Barros Oliveira ME	Deferido
48.874/09 48.874/09	Nova Vital Produtos Farmacêuticos Ltda ME	Deferido
48.874/09 42.231/09	Nova Vital Produtos Farmacêuticos Ltda ME	Deferido
48.874/09 27.586/10	Nova Vital Produtos Farmacêuticos Ltda ME	Deferido
48.874/09 21.884/10	Nova Vital Produtos Farmacêuticos Ltda ME	Deferido
48.874/09 5.758/11	Nova Vital Produtos Farmacêuticos Ltda ME	Deferido
54.474/09 *	AFGW Hotel Ltda EPP	Deferido
54.476/09 *	Alexandre Marcelo de Oliveira EPP	Deferido
8.188/10 *	Michel Correia da Silva	Deferido
17.490/10 *	Vera M Muller Supermercado EPP	Deferido
19.128/10 *	Karina Daiane Martins Faria	Deferido
19.368/10 *	Eleni Araujo Gomes	Deferido
19.368/10 14.238/11	Eleni Araujo Gomes	Indeferido
32.893/10 *	Tutti Lancheteria Ltda ME	Deferido
38.675/10 *	Mimi Representações Industria e Comercio de Espetinhos Ltda	Deferido
47.630/10 *	Cicero L da Silva Bar ME	Deferido
48.387/10 *	Jose Josenir de Sousa Lima	Deferido
53.871/10 *	Maria de Lourdes da Silva Souto	Deferido
55.192/10 *	Droga Sendas Ltda	Deferido
56.006/10 *	Severino Alexandre Barbosa	Deferido
5.851/11 *	Mercadinho Silva & Barbosa Ltda	Deferido
27.275/11 *	Paulo César Ribeiro	Deferido
3.746/11 *	Rigato & Rigato Comercio de Medicamentos Ltda ME	Deferido
57.088/08 21.351/11	Vagner Barros	Deferido
58.250/08 20.155/11	Midori Nomura	Deferido
59.825/08 11.642/11	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
59.825/08 11.643/11	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
6.358/09 8.392/11	Associação Atlético Flamengo	Deferido
7.706/09 30.058/10	Dalaverdis Restaurante Ltda ME	Deferido
17.443/09 21.642/11	Maria Anunciada da Silva	Deferido
29.760/09 21.686/11	Elpidio Vieira Filho	Deferido
19.406/09 24.835/11	Karley Sarmiento Cunha	Deferido
32.069/09 46.200/11	Construtora Norberto Odebrecht S/A	Deferido
32.069/09 22.517/11	Construtora Norberto Odebrecht S/A	Deferido
32.715/09 *	Núbia de Oliveira Duram ME	Deferido
35.216/09 6.954/11	Mik Pel Comercio de Embalagens Ltda ME	Deferido
54.434/09 *	Perola Bar e Pizzaria Ltda ME	Deferido
58.615/09 *	Mercado Santa Clara de Guarulhos Ltda	Deferido
5.226/10 *	Elio Guerreiro Bar ME	Deferido
9.507/10 7.369/11	Macom Industrial Cirúrgico Industria Ltda	Deferido
9.507/10 10.347/11	Macom Industrial Cirúrgico Industria Ltda	Deferido
12.845/10 *	Reinaldo Gonçalves de Souza	Deferido
22.276/10 *	Raul Nonato da Silva	Deferido
35.254/10 *	Ivanaldo Firmino Geraldo	Deferido
36.682/10 *	Rivaldo Assis dos Santos ME	Deferido
36.757/10 *	Maria Tiburtina Silva Coelho	Deferido
29.038/03 46.201/10	Borlem S A Empreendimentos Industriais	Deferido
13.659/08 26.709/10	Sonia Regina Scalabrín Drogaria	Deferido
35.136/08 6.237/11	Rita Generosa de Oliveira Bar e Lanchonete ME	Deferido
11.563/10 20.882/11	Maria Izabel da Silva	Deferido
43.204/10 *	Drogaria Brasil Japão Ltda ME	Deferido
48.710/10 *	Odete Ana de Jesus	Deferido
53.509/10 *	Silvia Maria Marquezim de Fraia	Deferido
57.089/10 *	Bella Farma Medicamentos Ltda ME	Indeferido
61.345/10 *	Fermac Transportadora Ltda EPP	Deferido
65.209/10 *	Alfredo Silva Brandão	Indeferido
35.558/11 *	Borlem S A Empreendimentos Industriais RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR.138 e 140/11 DIARIO OFICIAL NR. 56/11 PAGINA 11 – 26/07/11 ONDE SE LÊ	Deferido
26.679/10 733/11	SPDM Associação Paulista o Desenvolvimento da Medicina	Indeferido
55.720/10 *	Bar e Restaurante Kajahara Marques Ltda ME LEIA - SE	Deferido
26.679/10 733/11	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Deferido
55.720/10 *	Bar e Restaurante Kajihara Marques Ltda ME	Deferido

**Nome: ANDREA FARGONI FERNANDES - RG 25.378.145-0 - CPF 187.431.688-09**  
**AUTO DE MULTA Nº 58.185 de 30/06/2011.**  
 Infração dos Artigos 14,28,29,31,45,60 e 68(III) Lei Municipal 6.033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
 Auto de Infração nº 9.842 de 14/05/2011 às 9h45min.  
 Residente a Rua José Esperança da Conceição, nº 102 – Vila Moreira – Guarulhos/SP  
 Valor do Auto de Multa: 250,000 UFG's [Quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos],

que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**PORTARIA INTERNA Nº 073/2011-SS03**  
 A Gestora do Departamento de Administração do

Hospital Municipal da Criança, Dra. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 39.249/2011

**RESOLVE:**

Alterar a Comissão de Sindicância com os membros abaixo relacionados, para apuração em 30 (trinta) dias dos fatos ocorridos que resultou no extravio do oxímetro:

**PRESIDENTE:** VALERIA TOLEDO DE SOUZA – CF:16.630

**MEMBROS:** PAULO SERGIO MONTEIRO -CF: 48.551

CLAUDIA MARA ALVES DA SILVA – CF: 25.223

**SECRETÁRIA:** MARCIA XAVIER SILVA FEITOSA CF: 16.516

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**  
 Contrato de Fornecimento: 15704/2011-SE PA:33104/2011 Contratante:P.G. Contratada: **PASTIFICIO SANTA AMÁLIA S.A.** Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis (diversos tipos de macarrão)** Valor: **R\$ 95.040,00** Vigência: **da data**

NOME	RG / CF	Função	Representação
Joel de Jesus Santos	7.806.605-0	Presidente	Dos usuários
Elizabeth Batista de Oliveira	39.644.694-2	Conselheiro Suplente	Dos usuários
Carmem Silva Bonaseti	18.213.345-X	Conselheira Tutelar	Dos usuários
Beatriz de Oliveira Veiga	20623	Conselheira Titular	Dos trabalhadores
Paulo Costa Machado	28361	Conselheiro Suplente	Dos trabalhadores
Rute Oliveira da Luz	45457	Conselheira Titular	Da Coordenação
Maria Madalena Batista de Lima	24655	Conselheira Suplente	Da Coordenação

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS**

**Resolução nº 09/11 – CMS**

**Dispõe sobre: prorrogação do prazo de inscrição para o credenciamento das entidades para participarem do processo eleitoral do CMS até as 17 horas do dia 19 de agosto de 2011.**

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução n.º 01/2010 – CMS, reunida em 09.08.11, resolve, prorrogar o período de credenciamento de entidades do segmento dos usuários do SUS, para as eleições do Conselho Municipal de Saúde, referente ao biênio 2011/2013, até as 17 horas do dia 19 de agosto de 2011, mediante a entrega dos documentos relacionados conforme as categorias abaixo relacionadas.

I – Entidades Filantrópicas, Sociais e Associações de Portadores de Patologia:

Documentos necessários:  
 a) apresentação do Estatuto Social;  
 b) ata da eleição da Diretoria e  
 c) atas que demonstrem que as Entidades estão juridicamente legalizadas há mais de 01 (um) ano.

II – Movimentos de Saúde:

Documentos necessários:  
 a) existência mínima de 01 (um) ano e  
 b) prova de serem notoriamente reconhecidos na área de sua atuação, mediante apresentação de relatório de atividades e objetivos, assinado por 05 (cinco) pessoas, que responderão civil e criminalmente pelas declarações.

III - Entidades e associações de Bairro:

Documentos necessários:  
 a) apresentação do Estatuto Social;  
 b) ata da eleição da Diretoria e  
 c) as 03 (três) últimas atas de reuniões da Entidade.

IV – Sindicatos:

Documentos necessários:  
 a) apresentação do Estatuto Constitutivo;  
 b) comprovação de sede localizada no Município e documentos legais que comprovem seu funcionamento;  
 c) as 03(três) últimas atas de reuniões do ano em exercício.

**Art. 2º** - A inscrições serão realizadas na Secretaria Executiva do CMS, Rua Iris, 320 – sala 11, Gopoúva – Guarulhos

**Resolução nº 10/11 – CMS**

Dispõe sobre: **Alteração de data e horário para a Plenária Setorial**

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução n.º 01/2010 – CMS, reunida em 09.08.11, resolve, alterar a data e horário para a realização da Plenária Setorial de apresentação dos candidatos e delegados do segmento dos usuários do SUS que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Biênio 2011/2013. Para o dia **03.09.2011**, no horário das 10 horas às 15 horas no **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE GUARULHOS**, Rua Paulo Lenk, 128 – Centro de Guarulhos.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE GUARULHOS – COMAD**

**Resolução Nº 021/2011-COMAD**

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária de 15/03/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica aprovado o Regimento Interno deste COMAD, conforme a Lei nº 6.805 de 18 de fevereiro de 2011, no Boletim Oficial do Município de Guarulhos nº 013 de 18/02/2011.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD – GUARULHOS**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**- O Conselho Municipal de Políticas Sobre

**da assinatura até 30/12/2011** Assinatura: **03/08/2011 LICITAÇÕES AGENDADAS: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/11-SE-PA nº 35.287/2011-RC nº 012/11-SE02. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de infra-estrutura do Seminário de Educação Inclusiva – Direito à Diversidade. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/08/2011 às 14h00. Os editais completos poderão ser obtidos no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação, ou à Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Relação dos conselheiros gestores titulares e suplentes representantes de usuários, bem como dos indicados representantes da Gestão e dos trabalhadores, do Conselho Gestor do CRAS São João.

Esclarecemos que se faz necessário a publicação do quadro completo dos Conselheiros, uma vez que o Conselho sofreu alterações;

São eles:

Drogas – COMAD, readequação da Lei Municipal nº 6.151, de 14 de julho de 2006, é órgão colegiado, deliberativo, coordenador e controlador das ações da política municipal sobre drogas, vinculado à Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos.

**Parágrafo Único** : Também é atribuição do COMAD, além das atribuições contidas no art. 4º, da lei Municipal 6.805, de 18 de fevereiro de 2011:

I- Exercer o controle social da Política Municipal sobre Drogas;

II- Acompanhar as ações e fiscalizar regularmente a prestação de serviços de natureza pública e privada referente à política municipal sobre drogas;

III- Deliberar a adoção da política municipal sobre drogas;

IV- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da política municipal sobre drogas;

V- Convocar a cada dois anos e aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas;

VI- Encaminhar as deliberações da Conferência Municipal de políticas sobre Drogas aos órgãos competentes e monitorar os seus desdobramentos;

VII- Apreçar e deliberar sobre a gestão dos recursos destinados do fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – REMAD, apresentados pelo gestor do Fundo;

VIII- Apreçar e aprovar os relatórios de execução orçamentária do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – REMAD, apresentados pelo gestor do Fundo.

**Art. 2º**- O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD tem por fim dedicar-se inteiramente à causa "do controle ao uso de substâncias psicoativas", cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, bem como, ações intersecretarias junto aos órgãos municipal, estadual e federal, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução da demanda e de danos às substâncias psicoativas, bem como participando da discussão e efetivação da legislação que regulamenta o comércio varejista de drogas lícitas com os segmentos competentes, mantendo atualizado o cadastro das Entidades promotoras de ação, de prevenção e/ou assistência, e redução de danos aos usuários, avaliando periodicamente suas ações, garantindo assim os critérios ético-técnicos e a lisura das ações executadas.

**§ 1º**- Ao COMAD caberá favorecer e estimular o controle social das atividades realizadas no município referente às políticas sobre drogas efetuadas tanto pela administração pública como pela privada.

**§ 2º**- O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a Sociedade Civil Organizada, quanto ao resultado de suas ações.

**§ 3º**- Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios periódicos, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas – CONEN, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

**§ 4º**- À luz da Lei Municipal nº 6.805 de 18 de fevereiro de 2011, inerente à reestruturação do COMAD e para fins do presente instrumento, considera-se:

I- Redução da Oferta: o enfrentamento do problema das drogas requer um equilíbrio entre as atividades relacionadas à redução da oferta e da demanda dessas substâncias, devendo tal ação ser implementada de forma conjunta e sistemática;

II- Redução de Danos Sociais à Saúde: a promoção de estratégias e ações de redução de danos voltadas para a saúde pública e direitos humanos deve ser realizada de forma articulada inter e intrasetorial, visando a redução dos riscos, as consequências adversas e os danos associados ao uso de álcool e outras drogas para a pessoa, a família, a sociedade; Fonte: Departamento de Assuntos Legislativos -

Prefeitura de Guarulhos. Lei nº 6.805, de 18/02/2011;

III- Tratamento: o acesso às diferentes modalidades de tratamento e recuperação, reinserção social e ocupacional deve ser identificado, qualificado e garantido como um processo contínuo de esforços disponibilizados, de forma permanente para usuários, dependentes e seus familiares, com investimento técnico e financeiro de forma descentralizada;

IV- Prevenção: a prevenção deve ser pautada em princípios éticos e plurais, cujas ações devem ser planejadas e direcionadas ao desenvolvimento humano, incentivo à educação para a vida saudável, acesso aos bens culturais, incluindo a prática de esportes, cultura, lazer, a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico, o fomento do protagonismo juvenil, da participação da família, da escola e da sociedade na multiplicação dessas ações;

V- Droga: é toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano atue como depressor, estimulante ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química, sendo classificadas em ilícita e lícita, destacando-se o álcool, a cocaína e seus derivados, o tabaco e os medicamentos;

VI- Drogas Ilícitas: aquelas especificadas em lei federal e tratados internacionais firmados pelo Brasil, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

## CAPÍTULO II

### DA DURAÇÃO DOS MANDATOS E DA RENOVAÇÃO DO CONSELHO

**Art. 3º.** Nos termos do que determina a Lei Municipal nº 6.805 de 18 de fevereiro de 2011, o mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos assegurada a recondução para mais um mandato. É facultativo em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da presidência, vice-presidência, 1ª secretária e 2ª secretária, havendo eleição anualmente da mesa diretora que terá mandato mínimo de 01 (um) ano.

**Art. 4º.** A composição da mesa Diretora a ser constituída pelo Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, se dará através de processo eleitoral entre os membros titulares do Conselho, após a aprovação deste Regimento.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Políticas sobre drogas, possui a seguinte estrutura básica:

- I- Mesa Diretora
- II- Plenário
- III- Secretaria Executiva
- IV- Comissão Temática
- V- Comissão de Ética
- VI- Grupos de Trabalhos

## SEÇÃO I

### DA MESA DIRETORA

**Art. 6º.** A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo 1º Secretário e 2º Secretário.

**§ 1º.** Na primeira reunião do Conselho, após o vencimento do mandato da mesa diretora e presente seus membros, far-se-á a eleição, por maioria simples dos novos componentes, para mandato de 01 (um) ano, de acordo com o art. 3, deste Regimento Interno.

**§ 2º.** Na eleição para renovação da Mesa Diretora, a ser realizada em reunião ordinária e/ou extraordinária convocada para esta finalidade, observar-se-á o mesmo procedimento do artigo anterior.

**§ 3º.** Nos casos de ausência do Presidente, será ele substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, pelo 1º Secretário e 2º Secretário sucessivamente.

**Art. 7º.** São atribuições do Presidente:

- I- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II- Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;
- III- Assinar os atos administrativos em nome do Conselho;
- IV- Encaminhar propostas para apreciação e votação;
- V- Emitir voto de desempate;
- VI- Assinar a correspondência oficial;
- VII- Dirigir e coordenar as atividades do Conselho determinando as providências necessárias ao seu pleno funcionamento;
- VIII- Relatar, quando for o caso, as matérias submetidas à apreciação do Conselho;
- IX- Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as deliberações do Conselho;
- X- Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;
- XI- Fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao Expediente, à Ordem do Dia e a livre manifestação dos Conselheiros e demais presentes;
- XII- Estabelecer limites de inscrições para participação nos debates;
- XIII- Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las ao Plenário;
- XIV- Designar, quando for o caso, relatores para exame de matéria submetida à apreciação do relatório;
- XV- Solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou entidades às Reuniões do Conselho;
- XVI- Propor a realização de eventos de importância do Conselho no âmbito do Município.

**Art. 8º.** São atribuições do Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
  - II- Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
  - III- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.
- Art. 9º.** São atribuições do 1º Secretário:
- I- Secretariar as reuniões do Conselho;
  - II- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário;
  - III- Coordenar as atividades da Secretaria Executiva no desempenho de suas funções;
  - IV- Acompanhar as atividades dos órgãos ou

entidades federais, estaduais ou municipais relacionadas com assuntos de competência do Conselho, mantendo o Colegiado permanentemente informado sobre os mesmos;

V- Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos.

**Art. 10.** São atribuições do 2º secretário:

- I- Auxiliar o 1º secretário no desempenho de suas atribuições;
- II- Substituir 1º secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- III- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

## SEÇÃO II

### DA SECRETARIA EXECUTIVA, DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

**Art. 11.** O Conselho contará com uma Secretaria Executiva, com indicação de servidor(es) público(s) indicado(s) pela Administração Pública, a fim de possibilitar as atividades e manutenção do Conselho.

**Parágrafo único :** A Secretaria Executiva do COMAD será subordinada ao Presidente, sendo atribuições mínimas daquela, sem embargo de outras que lhe venham a ser confiadas, as seguintes:

- I- Auxiliar o Presidente e a Mesa Diretora no cumprimento de suas funções, notadamente quanto à coordenação das atividades concernentes ao expediente em consonância com as deliberações e determinações do Pleno;
- II- Assessorar o Presidente nos seus expedientes de rotina e confeccionar as atas de reuniões;
- III- Manter e atualizar banco de dados das entidades de atendimento registradas no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD;

IV- Tomar todas as providências para a realização da assembléia geral anual, para a prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido, notadamente, quanto as publicações que se fizerem necessárias para garantir sua publicidade, consoante deliberação do Conselho e elaborar e enviar o relatório anual do impacto dos órgãos executadas ao CONEN e SENAD;

V- Tomar as providências necessárias quanto ao encaminhamento de cópias da legislação relativa à políticas públicas para área temática e do material destinado a esclarecimentos e orientações sobre a utilização dos serviços existentes, aprovados mediante deliberação do Conselho;

VI- Tomar as providências necessárias para divulgação, no Boletim Oficial do Município, das decisões do Conselho, das contas do REMAD – Fundo de Recursos Municipais de Políticas Sobre Drogas, e dos respectivos pareceres emitidos;

VII- Preparar o Expediente e a Ordem do Dia das reuniões;

VIII- Elaborar e/ou solicitar manifestações ou pareceres técnicos necessários à instrução dos processos, de maneira a assessorar o Conselho no exercício de suas atribuições;

IX- Colher a assinatura dos membros do Conselho na lista de presença nas reuniões, controlar a participação dos membros, pontuando e solicitando reposição quando de faltas não justificadas e outros, impedimento do conselheiro;

X- Ler em reunião, o expediente que for determinado pelo Presidente;

XI- Distribuir aos membros do Conselho, via e-mail, a ata da reunião anterior, pauta da Ordem do Dia, e os documentos pertinentes, quando for caso;

XII- A execução de outros assuntos afetos aos trabalhos do COMAD, conforme determinação do 1º Secretário.

**Art. 12.** As Comissões Temáticas Permanentes têm por atribuição o estudo e elaboração de parecer sobre assuntos específicos, tais como; Família, Saúde, Trabalho, Controle Social e Política Pública e Financiamento, e outros temas que a plenária assim o decidir. Sendo as mesmas constituídas de forma paritária, entre membros da sociedade civil e da área governamental com sua composição podendo perdurar até o fim do mandato dos conselheiros ou por ulterior deliberação da plenária.

**Art. 13.** As Comissões Temáticas Especiais, de duração temporária, serão compostas por, no mínimo, 04 (quatro) membros que dentre eles escolherão o relator.

**Art. 14.** O relator deverá apresentar o relatório, no prazo fixado por deliberação da Plenária, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada a ser apreciada pela Plenária.

**Art. 15.** A Comissão de Ética, devidamente constituída pela Plenária, de forma paritária, de duração permanente, tem por atribuição a apuração de irregularidades cometidas por membro do Conselho, no desempenho do mandato e a elaboração de parecer conclusivo para apreciação da Plenária.

**Parágrafo Único :** O Código de Ética a ser deliberado através de resolução específica, disciplinará o funcionamento da Comissão de Ética.

**Art. 16.** A Comissão de Ética será formada por 06 (seis) membros Conselheiros em exercício, escolhidos em votação para esta finalidade e será presidida pelo mais votado, obedecendo ao princípio da paridade, que apresentará em plenária a decisão sobre a intercorrência, deliberando a sansão adequada.

## CAPÍTULO VI

### DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

#### SEÇÃO I

##### DAS REUNIÕES

**Art. 17.** O COMAD, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com maioria absoluta (50% + 1) dos membros do conselho. E, em caráter extraordinário, mediante convocação do Presidente, obedecendo à mesma composição, e se não atingirem *quorum*, poderão ser realizadas em caráter deliberativo, em segunda convocação após meia hora do início previsto, com 1/3 (um terço) dos membros do conselho, desde que a matéria a ser discutida não esteja elencada no art. 30, deste regimento interno.

**§ 1º.** As reuniões serão realizadas na Casa dos Conselhos, à Avenida Esperança, 223 – Centro – Guarulhos – SP, salvo deliberações que designe outro local.

**§ 2º.** As reuniões serão realizadas sempre na 3ª (terceira) terça-feira do mês, das 09h00 às 12h00 em primeira

chamada e às 09h30, em segunda chamada, podendo deliberar com 1/3 de conselheiros, nesta situação.

**§ 3º.** As reuniões extraordinárias reger-se-ão em conformidade com o parágrafo anterior.

**Art. 18.** O COMAD poderá convidar, se necessário, representantes de entidades, autoridades ou profissionais das áreas afins, nacionais ou estrangeiras, visando o aprofundamento de questões relativas às ações e a prestação de serviços nas áreas relativas às atribuições deste Conselho, bem como para a colaboração na promoção e incentivo de estudos e pesquisas para a formação e avaliação das políticas públicas de atendimento de substâncias psicoativas.

**Art. 19.** Os suplentes dos Conselheiros serão convidados a comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo-lhes reservado o direito de acompanhar as atividades e compor Comissões do Conselho, sem direito a voto.

**Art. 20.** Na ausência do Conselheiro Titular, este será substituído pelo respectivo Suplente, com as prerrogativas do Titular, que terá direito a voz e voto.

**Art. 21.** As proposições de questões ou conteúdos a serem submetidas à deliberação da Plenária, deverão ser apresentadas por escrito e em ordem cronológica de apresentação.

**Parágrafo único :** Em caso de urgência ou relevância, por voto da maioria, poderá ser alterada a referida ordem.

**Art. 22.** A Ordem do Dia será organizada em pautas (temas) apresentadas para discussão, acompanhadas dos respectivos pareceres quando solicitados.

**Art. 23.** As reuniões ordinárias do Conselho comportarão duas partes, a saber:

- I- Expediente.
  - II- Ordem do dia.
- § 1º.** O expediente constará de:
- a) leitura da ata anterior;
  - b) informes;
  - c) apresentação e discussão de pautas cuja votação já tiver sido postergada;
  - d) pauta do dia.

**§ 2º.** As pautas serão apresentadas pelo Presidente do Conselho, ou por pessoa por ele designada.

**§ 3º.** Em casos excepcionais e “*ad referendum*” do Conselho, poderá o Presidente incluir na ordem do dia.

**Art. 24.** Esgotado o expediente, dar-se-á início a apresentação e discussão da pauta contida na Ordem do Dia.

**Art. 25.** A Convocação contendo a Ordem do Dia será encaminhada a todos os Conselheiros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 26.** As discussões serão dirigidas pelo Presidente, na ordem de apresentação elencadas, atribuindo tempo para cada apresentação.

**§ 1º.** Os Conselheiros terão preferência na ordem das manifestações, em relação aos convidados participantes durante a discussão da matéria.

**§ 2º.** Os apartes deverão ser concedidos pelo Conselheiro que estiver usando a palavra.

**§ 3º.** As questões de ordem deverão ser apresentadas diretamente ao Presidente.

**Art. 27.** No início da discussão de cada matéria constante da ordem do dia, o seu relator terá 03 (três) minutos, prorrogável pelo tempo que o Presidente entender necessário, para expor seu parecer, ficando a seu critério a concessão de apartes.

**Art. 28.** O prazo de cada manifestação, após a apresentação do relatório, quando houver, é de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual tempo, a juízo do Presidente.

**Art. 29.** A Assembléia Geral anual, aberta à população, para a prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido, deverá ser realizada até o mês de fevereiro, conferindo-se a publicidade necessária com antecedência de 20 (vinte) dias.

## SEÇÃO II

### DAS DECISÕES

**Art. 30.** As decisões do Conselho serão tomadas por 2/3 (dois terços) de votos dos membros, quando se tratar, de matéria institucional, da organização e estrutura básica do próprio conselho; para aprovação, alteração ou reforma do regimento interno; exclusão de conselheiro; aprovação do balanço anual; Assim como em outras hipóteses previstas por lei. E, nos demais casos, as decisões poderão ser tomada por maioria absoluta, equivalente a cinquenta por cento mais um (50% + 01) dos presentes.

**§ 1º.** A votação será pública e o voto será aberto.

**§ 2º.** A votação será secreta se houver decisão neste sentido, por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

**§ 3º.** Nas deliberações em que ocorra empate, proceder-se-á nova votação e no caso de sua persistência, caberá ao presidente o voto de desempate.

## CAPÍTULO V

### DOS REQUISITOS, IMPEDIMENTO, PERDA

#### DO MANDATO E

#### EXCLUSÃO DE CONSELHEIROS

#### SEÇÃO I

#### DOS REQUISITOS

**Art. 31.** Somente poderão permanecer como Conselheiro os membros que atenderem aos seguintes requisitos:

- I- reconhecida idoneidade moral;
- II- idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- III- domicílio ou trabalho no Município de Guarulhos;
- IV- estar em gozo dos direitos políticos;
- V- comprovação de atuação nas áreas afetas e segmentarias a este Conselho.

## SEÇÃO II

### DOS IMPEDIMENTOS

**Art. 32.** Estará impedido de exercer o mandato de Conselheiro, aquele que se desvincular de seu segmento.

**Art. 33.** O Conselheiro nomeado e não empossado conforme convocação por correspondência encaminhada para esse fim, será convocado pela 2º vez, em data a ser

deliberada pelo conselho e publicado no Boletim Oficial do Município, em dia, hora e local, conforme edital de convocação, se não apresentado será substituído.

**Art. 34.** Estarão impedidos de servir, concomitantemente, neste Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, ou madrasta e enteado.

## SEÇÃO III

### DA PERDA DO MANDATO

**Art. 35.** O não comparecimento do membro titular do conselho a mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 05 (cinco) faltas justificadas por ano sem a presença de seu suplente, importará no seu desligamento do Conselho, declarado por seu Presidente, assegurada a defesa prévia.

**Parágrafo Único :** A falta justificada deverá ser comunicada ou apresentada por (telefone, fax, e-mail, missiva ou ofício, e afins) na secretaria executiva até o início da respectiva reunião, sob pena de ser desconsiderada a justificativa, e enquadrar-se como falta injustificada, salvo, justo e devido impedimento de comunicação anterior à reunião.

**Art. 36.** O Conselho, pelo voto de 50% de seus membros presentes, deliberará sobre as faltas referidas no artigo 34.

**Art. 37.** Declarado o desligamento do Titular, o Presidente convocará o respectivo Suplente para que assumo o cargo pelo restante do mandato e oficializará ao órgão ou entidade a que pertença para que providencie novo Suplente.

**Art. 38.** No caso do Conselheiro titular e o suplente sofrerem as penalidades previstas neste Regimento Interno, o Presidente solicitará a reposição ao órgão competente.

## SEÇÃO IV

### DA EXCLUSÃO DO MANDATO

**Art. 39.** Será excluído do Conselho o membro que: I- For condenado por decisão transitada em julgado pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem na demissão de servidor público, conforme legislação em vigor;

II- For condenado por decisão transitada em julgado pela prática de ato que comprometa as suas funções de Conselheiro;

III- Revelar conduta contrária às diretrizes ou finalidades do Conselho.

**Parágrafo único :** A deliberação sobre a exclusão do Conselheiro nas hipóteses dos incisos II e III será precedida de parecer emitido pela Comissão de Ética e dependerá do voto de 50% + 1 dos Membros do Conselho, assegurada a legítima defesa e o contraditório.

**Art. 40.** Na hipótese de exclusão do Conselheiro representante da Sociedade Civil, será ele substituído pelo Suplente que assumirá as funções enquanto Titular, nomeando outro Suplente.

**Art. 41.** Ocorrida a exclusão do membro representante do Poder Público, o Conselho oficializará, por intermédio do presidente, ao dirigente do órgão ou entidade representada, requerendo as providências cabíveis, para sua reposição.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 42.** Nos casos omissos, e, em não se tratando de nenhuma matéria elencada no artigo 30, serão dirimidas por deliberação de 1/3 dos membros do conselho.

**Art. 43.** O presente Regimento poderá ser alterado ou reformado mediante proposta de no mínimo cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos membros do Conselho, sendo que a aprovação das emendas dependerá dos votos de dois terços (2/3), em seção convocada especificamente para esse fim, com antecedência de 20 (vinte) dias.

**Parágrafo único :** A proposta de alteração ou reforma, devidamente acompanhada da respectiva justificativa, deverá ser amplamente divulgada com antecedência de 20 (vinte) dias.

**Art. 44.** Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado. Seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

**Parágrafo único :** A cobertura e provimento das despesas com transporte, locomoção, estadia e alimentação não serão considerados remuneração.

**Art. 45.** Os primeiros representantes da Sociedade Civil no Conselho, são eleitos em Assembléia Geral, convocada para este fim.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 37/11 – SM01.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
4003	2011	Eliete Conceição da Silva	35109/11	DEFERIDO
37546	2011	Maria de Lourdes Zanetti	35315/11	INDEFERIDO
31890	2011	Bandeirante Energia S. A.	35379/11	INDEFERIDO

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA INTERNA n.º 03028/2011 – SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DARCI RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta no autos do Processo Administrativo n.º 35159/2011,

#### RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna n.º 0264/2011 – SN, para continuidade dos trabalhos.

II – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 036/2011 – DGCM(SN01)

O GESTOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Sr. **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 40944/2011,

#### RESOLVE:

**Art.1.º** - Disciplinar e estabelecer regras e diretrizes para o registro das atividades operacionais do Departamento da Guarda Civil Municipal da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, bem como, outras providências correlatas.

#### Do Talão

**Art.2.º** - Denomina-se “talão” o documento *on-line* que identifica e registra em tempo real um atendimento ou atividade operacional realizado pela GCM de Guarulhos, representando documentalmente tal atividade e permitindo acompanhar o andamento da mesma durante toda a sua execução, bem como, posterior consulta.

**Art.3.º** - A abertura (início) e o encerramento de um talão ocorrerão concomitantemente com os respectivos horários de início e término da atividade a qual o mesmo representa.

**Art.4.º** - Para cada atividade em execução haverá obrigatoriamente 1 (um), e não mais que 1 (um), talão aberto.

**§1.º** - Para cada guarnição da GCM em atividade haverá, obrigatoriamente, 1 (um) talão aberto correspondente à atividade em execução pela referida guarnição.

**§2.º** - Haverá mais de uma guarnição relacionada no mesmo talão quando estiverem empenhadas na mesma atividade.

**§3.º** - Excetuam-se do *caput* as seguintes atividades:  
I – serviço de sentinela em postos da GCM e da Secretaria de Segurança

II – serviços administrativos e técnicos realizados internamente, desde que não haja nenhum deslocamento externo motorizado da equipe que os estiver executando

**Art.5.º** - O talão será gerado (aberto) pela Central de Atendimento e Despacho da GCM (CAD) e seu preenchimento será realizado naquela Unidade, conforme os eventos relativos à atividade correspondente forem ocorrendo. Será identificado por número cardinal seqüencial anual, seguindo a ordem cronológica de sua respectiva atividade.

**Art.6.º** - As informações contidas no talão devem estar sempre atualizadas, sendo as atualizações responsabilidade das respectivas guarnições, as quais deverão fazê-lo à CAD em tempo real, sempre que houver informação relevante ou alteração, levando-se em conta as regras de atualização definidas nesta Portaria para cada Tipo ou Natureza de talão.

**Art.7.º** - Um talão será apresentado em um de três estados possíveis:

I – Em atendimento: quando representa a atividade atualmente em execução por determinada guarnição;

II – Pendente: quando representa uma atividade que foi paralisada para que a guarnição responsável pela mesma pudesse realizar outra, podendo ou não ser retomada;

III – Encerrado: quando a atividade representada foi encerrada.

**§ 1.º** - as informações contidas em um talão somente poderão ser atualizadas quando o mesmo estiver “em atendimento”.

**§ 2.º** - um talão “encerrado” não terá mais seu estado alterado e, assim que for encerrado, a partir daí nenhuma informação mais será lançada no mesmo.

**§ 3.º** - não poderá haver mais de um talão “em atendimento” simultaneamente para a mesma guarnição; da mesma forma, o mesmo recurso (GCM, viatura, etc.) não poderá estar alocado em mais de um talão “em atendimento”.

**Art.8.º** - Um Talão terá um único código de natureza que deverá corresponder com a natureza da atividade efetivamente realizada.

**Parágrafo único** - Para efeito de gestão, naturezas de talão análogas em relação ao tipo de atividade serão agrupadas na respectiva listagem por “Tipo”.

**Art.9.º** - As naturezas de talão são as seguintes:  
I – Código T01 - Ronda Comando/Subcomando  
Tipo A - Ronda

Descrição: Ronda efetuada pelo Comandante ou Subcomandante da GCM

II – Código T02 - Ronda Supervisão

Tipo A - Ronda

Descrição: Ronda efetuada por GCM graduado (Inspetor ou Classe Distinta) no intuito exclusivo de fiscalizar e/ou supervisionar a execução de serviços sob sua responsabilidade

III – Código T03 - Ronda Roteiro

Tipo A - Ronda

Descrição: Ronda efetuada em área e/ou itinerário específico, definido por roteiro pré-estabelecido, com finalidade de patrulhamento e/ou segurança dos próprios públicos e logradouros existentes dentro do respectivo perímetro de atuação, conforme o roteiro

IV – Código T04 - Ronda Escolar

Tipo A - Ronda

Descrição: Ronda efetuada em área e/ou itinerário específico, definido por um roteiro pré-estabelecido,

com finalidade de patrulhamento com vistas à segurança escolar das unidades de ensino existentes dentro do respectivo perímetro de atuação

V – Código T05 – Remanejamento

Tipo B - Remanejamento

Descrição: Deslocamento em viatura com intuito de transportar ou remanejar um servidor da GCM ou da Secretaria de Segurança de um local para outro

VI – Código T06 - Ocorrência

Tipo C - Ocorrência

Descrição: Atendimento realizado frente a uma situação não planejada que, de qualquer forma, afete ou possa afetar a ordem pública e que exige a intervenção da GCM por meio de ação imediata. Considera-se ocorrência toda intervenção imprevista realizada por agente ou equipe da Guarda Civil Municipal em situação de auxílio ao público, serviços assistenciais, de defesa civil, trânsito, apoio a órgãos e instituições, proteção do patrimônio público, apoio em atividades e serviços da PMG, ação policial/assistencial frente situação de risco, flagrante delito, contravenção, fundada suspeita, etc.

VII – Código T07 - Operação/Evento

Tipo D - Evento

Descrição: Atividades realizadas pela GCM por meio de operação planejada e pré-agendada frente a situações que afetem ou possam afetar a ordem pública, proteção ao patrimônio público e para garantia da boa execução dos serviços municipais

VIII – Código T08 - Serviços Administrativos

Tipo E - Administrativo

Descrição: Deslocamento em viatura para realização de serviços burocráticos ou administrativos, vistorias, serviços técnicos e de manutenção

IX – Código T09 - Viatura para Manutenção

Tipo F - Manutenção de viatura

Descrição: Deslocamento de viatura para reparo, baixa ou manutenção da mesma

X – Código T10 – Solicitação/Denúncia

Tipo G - Informação

Descrição: Registro de chamada referente denúncia de irregularidade, solicitação de serviços, bem como, quando há orientação ou qualquer outra providência realizada por parte do atendente da CAD, desde que o assunto não requeira deslocamento ou atendimento *in loco* por parte de agente ou equipe da GCM

XI – Código T11 – Registro de notificação

Tipo G - Informação

Descrição: Registro de movimentação verificada pelo serviço de videomonitoramento da GCM cuja natureza não requer ação, nem qualquer tipo de intervenção, sendo utilizado para registro e ciência de evento ou outra atividade em realização na cidade

XII – Código T12 – Atividade de integração

Tipo H - Integração

Descrição: Atividade cívica e/ou lúdica de integração com a comunidade

XIII – Código T13 – Ação preventiva antidrogas

Tipo I - Educação

Descrição: Palestra ou atividade educativa em ação preventiva ao uso de drogas

XIV – Código T14 – Ação educativa em Segurança Pública

Tipo I - Educação

Descrição: Palestra ou atividade educativa em ação informativa e/ou de prevenção criminal

XV – Código T15 – Guarda em Posto Fixo

Tipo J – Posto fixo

Descrição: Serviços de guarda em posto fixo

**Art.10** - O registro do talão, independentemente de sua natureza, precederá, obrigatoriamente e sem exceção, o início da respectiva atividade.

**Art.11** - Nos talões de natureza T03-Ronda Roteiro e T04-Ronda Escolar é obrigatório conter a informação relativa à identificação da Área de Ronda.

**Art.12** - A atualização dos talões do Tipo A-Ronda ocorrerá obrigatoriamente no início do serviço de ronda, no término do mesmo e nos regressos à unidade base da guarnição e sempre que, em deslocamento, houver mudança de área.

**Art.13** - No decorrer de uma atividade, sempre que a natureza do serviço mudar, o atual talão ficará “pendente” ou será “encerrado” e outro deverá ser aberto (ou retornado de seu estado pendente caso já tenha sido aberto anteriormente) com código de natureza que corresponda ao novo serviço.

**Art.14** - Com exceção dos talões do Tipo A-Ronda, para todos os demais talões nos quais, por sua natureza, haja o deslocamento da guarnição, sempre que isso ocorrer é obrigatório que as respectivas guarnições efetuem a atualização de sua posição junto à CAD em tempo real, preferencialmente via rádio (obrigatoriamente via rádio quando em natureza T06-Ocorrência).

**Art.15** - Os talões do Tipo A-Ronda, B-Remanejamento e G-Administrativo vinculam-se à guarnição, de modo que, quando ocorrer alteração de qualquer integrante, ou mudança de viatura ou moto, o respectivo talão deverá ser encerrado, abrindo-se um novo, caso haja continuidade do serviço.

**Art.16** - Os talões do Tipo C-Ocorrência e D-Evento vinculam-se à ocorrência ou ao evento, conforme o caso, podendo haver inúmeras alocações e desalocações de guarnições e recursos, permanecendo o mesmo talão do início ao fim, registrando-se, entretanto, todas as alterações havidas, em tempo real, assim que estas ocorrerem. O encerramento desses talões dar-se-á no término da ocorrência/evento.

**Art.17** - Quando uma guarnição já tiver iniciado o serviço de ronda, ou seja, somente para talões do Tipo A-Ronda, quando durante essa ronda houver necessidade de efetuar remanejamento dentro da respectiva Área de Ronda, não será obrigatório a abertura do talão de natureza T05-Remanejamento. Havendo mudança de Área de Ronda, ou quando o primeiro deslocamento da guarnição for para remanejamento, o talão de natureza T05-Remanejamento é obrigatório.

**Art.18** - Para qualquer natureza de talão, principalmente para os talões do Tipo A-Ronda, sempre que houver o regresso da(s) guarnição(ões) para sua respectiva base, este regresso, assim como a posterior

saída, deverá ser informado em tempo real à CAD, e a informação deverá ser imediatamente lançada no talão. O motivo da parada deverá ser informado em campo específico do respectivo Relatório de Ronda.

**Art.19** - Nenhum talão poderá ser gerado depois que o atendimento ou atividade já tiver sido iniciado, exceto:  
I – Se ainda não decorridos 10 (dez) minutos do início do atendimento, para os casos de ocorrência em que uma guarnição se depara.

II – Por falha no sistema eletrônico de registro de talões, informação esta que deverá constar do histórico do talão.

III – Devido à excepcional interrupção no serviço de atendimento e despacho.

**§1.º** - Excepcionalmente, excetuando-se os casos elencados nos incisos I a III deste artigo, o registro extemporâneo de um talão, constatado que determinado atendimento ou atividade não tenha sido comunicado e/ou registrado, somente poderá ser viabilizado pelos administradores do sistema mediante expediente contendo a justificativa por escrito dos envolvidos, manifestação da chefia operacional da CAD, pareceres conclusivos da chefia das guarnições envolvidas e do Comando da GCM, bem como, concomitante instauração de procedimento de apuração disciplinar.

**§2.º** - A chefia operacional da CAD comunicará por escrito ao seu comando sempre que uma guarnição não efetuar a abertura ou atualização de talão em tempo hábil, inclusive no caso de apoio a ocorrências já em andamento.

**Art.20** - Um talão deverá conter os seguintes dados, conforme o seu Tipo:

I – Dados comuns a todos os tipos de talão:

- Numeral identificador (seqüencial e anual);
- Ano
- Estado (em atendimento, pendente ou encerrado)
- Data de abertura
- Hora de abertura
- Data de encerramento
- Hora de encerramento
- Natureza do talão
- Guarnições envolvidas, se houver
- Histórico da movimentação da(s) guarnição(ões)
- Observações

II – Dados exclusivos aos talões do tipo A – Ronda:

a) Área de ronda

III – Dados exclusivos aos talões do tipo C – Ocorrência:

a) Origem da comunicação (1-GCOM; 2-Diretamente à guarnição; 3-Guarnição deparou-se com a ocorrência; 4-Videomonitoramento)

b) Dados do solicitante da ocorrência

c) Local da ocorrência (nome do posto), se houver, ou seja, se o fato ocorrer em uma unidade administrativa, escola, unidade de saúde, parque, ou outro tipo de posto

d) Endereço completo da ocorrência

e) Natureza inicial da ocorrência

f) Natureza final da ocorrência

g) Resultado da ocorrência

h) Numeral e ano identificadores do(s) BOGCM(s) vinculado(s) ao talão, se houver

IV – Dados exclusivos aos talões do tipo D – Evento

a) Dados do solicitante ou responsável pelo evento

b) Identificação do evento ou operação

c) Local da operação ou evento (nome do posto), se houver, ou seja, se a operação ou evento ocorrer em uma unidade administrativa, escola, unidade de saúde, parque, ou outro tipo de posto

d) Endereço completo da operação ou evento

e) Numeral e ano identificadores da Ordem de Serviço

V – Dados exclusivos aos talões do tipo “G – Informação”

a) Dados do solicitante

b) Local do problema ou fato (nome do posto), se houver, ou seja, se o problema ou fato for relacionado a uma unidade administrativa, escola, unidade de saúde, parque, ou outro tipo de posto

c) Endereço completo do local dos fatos

VI – Dados exclusivos aos talões do tipo “H – Integração”

a) Local da atividade (nome do posto), se houver, ou seja, se a atividade ocorrer em uma unidade administrativa, escola, unidade de saúde, parque, ou outro tipo de posto

b) Endereço completo da atividade

VII – Dados exclusivos aos talões do tipo “I – Educação”

a) Local da atividade (nome do posto), se houver, ou seja, se a atividade ocorrer em uma unidade administrativa, escola, unidade de saúde, parque, ou outro tipo de posto

b) Endereço completo da atividade

VIII – Dados exclusivos aos talões do tipo “J – Posto Fixo”

a) Local da atividade (nome do posto)

**§ 1.º** - Os dados relativos às guarnições envolvidas que devem constar dos talões são os seguintes:

I – identificação da Unidade

II – nome da guarnição

III – identificação dos servidores componentes e a função operacional de cada integrante (motorista, encarregado, apoio)

IV – identificação do(s) veículo(s) utilizado(s)

V – outros recursos utilizados

**§ 2.º** - O endereço completo deverá conter os seguintes dados:

I – nome do logradouro

II – numeral

III – complemento

IV – loteamento

V – bairro

VI – ponto de referência, se houver

**§ 3.º** - Os campos “natureza inicial” e “natureza final” diferenciam-se da seguinte forma:

I – natureza inicial: específica a natureza da ocorrência conforme o relato do solicitante à CAD. É a natureza a ser passada à guarnição que for atendida-la

II – natureza final: específica a natureza da ocorrência realmente constatada pela guarnição que

a atendeu

#### Do registro de ocorrências

**Art.21** - Para cada ocorrência atendida ou registrada pela GCM deverá haver um único talão de ocorrência.

**Art.22** - O registro do talão de ocorrência deve ser viabilizado assim que o fato for noticiado em qualquer unidade da GCM, e deve preceder, obrigatoriamente, o início do atendimento da ocorrência.

**Art.23** - A unidade ou guarnição que primeiramente se deparar ou receber a notícia de uma ocorrência deverá imediatamente comunicar o fato à Central de Atendimento e Despacho, cujo atendente, tão logo receba a mensagem, procederá com o registro do respectivo e necessário talão de ocorrência, viabilizando-se a partir daí o atendimento, ou seja, a comunicação e o registro da ocorrência deverão ocorrer antes de qualquer outro procedimento administrativo ou operacional, mesmo que a ocorrência não seja atendida ou mesmo se o atendimento demorar a ocorrer.

**Art.24** - Todas as guarnições que atenderem uma ocorrência deverão estar relacionadas no talão de ocorrência, inclusive as de apoio, e as informações deverão ser lançadas nos campos específicos do talão eletrônico da ocorrência e dos relatórios de ronda de cada uma dessas guarnições.

**Art.25** - Boletim de Ocorrência da Guarda Civil Municipal – BOGCM - é o documento oficial contendo o registro ordenado e minucioso da ocorrência na qual houve intervenção da GCM. Diferencia do talão de ocorrência uma vez que o talão registra a ocorrência em tempo real, permitindo-se por ele acompanhá-la. O BOGCM, por sua vez, será redigido durante ou ao término da ocorrência e conterá minúcias que não se fazem necessárias no talão, mas são importantes para o registro do atendimento.

**Art.26** - O registro de um BOGCM ocorrerá durante o encerramento do respectivo talão de ocorrência e terá numeração própria e seqüencial, de acordo com a ordem cronológica de sua criação.

**Art.27** - Para cada ocorrência atendida deverá haver um BOGCM, mesmo que nada seja constatado quando a guarnição empenhada chegar ao local informado, pois houve deslocamento e mudança de atividade, caracterizando ocorrência, ainda que na área de ronda ou durante a realização de outra atividade.

**§1.º** - O BOGCM obrigatoriamente vincular-se-á ao talão que representa a ocorrência a qual ambos se referem, vedada a criação de BOGCM sem prévio registro de talão.

**§2.º** - Poderá haver mais de 1 (um) BOGCM vinculado a um talão, o que ocorrerá apenas quando a guarnição estiver conduzindo simultaneamente vítimas de crimes distintos de mesma natureza, sendo cada uma dessas vítimas relacionada em um BOGCM diferente, e todas elas relacionadas no histórico do mesmo talão.

**Art.28** - Não deverá ser lavrado BOGCM quando a ocorrência for abortada antes do início de seu atendimento, ou seja, quando, durante o deslocamento da guarnição ao local solicitado, o atendimento for interrompido, por qualquer motivo, desde que antes da referida guarnição chegar ao local dos fatos. Esta informação deverá estar bem relatada no histórico do Talão da Ocorrência.

**Art.29** - O endereço completo do local da ocorrência deverá constar do talão e do BOGCM (logradouro, numeral, bairro, complemento); Na inexistência de numeração no local dos fatos, deve-se utilizar o numeral do imóvel mais próximo, preferencialmente no mesmo lado da rua. Nos poucos casos excepcionais, ou seja, naqueles em que o local é ermo ou caso não exista numeração próxima, deve ser informada no BO a melhor referência possível, de modo que se possa facilmente localizar todos os casos atendidos pela GCM.

**Art.30** - O código de natureza da ocorrência do BOGCM será sempre o que for mais específico possível dentre aqueles existentes na listagem oficial da GCM, conforme consta do Anexo I; utilizar código de natureza mais genérico apenas quando outro não couber.

**Art.31** - Quando no BOGCM couber mais de um código de natureza, utilizar sempre o que for relativo ao fato de maior gravidade ou expressividade.

**Art.32** - O preenchimento de todos os campos do BOGCM é obrigatório, à exceção daqueles cujo valor não puder ser verificado ou determinado ou os que não caibam diante da situação.

#### Das ocorrências despachadas pela Central de Atendimento e Despacho

**Art.33** - Ocorrências somente serão despachadas a guarnições já compostas e em serviço operacional, com talão aberto “em atendimento”.

**Art.34** - Na indisponibilidade de guarnições na forma acima especificada, a ocorrência será comunicada ao chefe de plantão da respectiva Inspeção ou Grupo, o qual ficará, a partir daí, responsável por viabilizar o atendimento ou encaminhar possível solução. O encaminhamento definido deverá ser informado imediatamente à Central de Atendimento e Despacho - CAD.

**Art.35** - A guarnição que for acionada pela CAD para atender ocorrência deve informar imediatamente o endereço em que se encontra (QTH) e a quilometragem atual (KM) de sua viatura, se houver, à CAD; a CAD lançará a informação no sistema e informará à guarnição o horário (QTR) de saída e o numeral do talão da ocorrência; a guarnição anotará as respectivas informações nos campos específicos do seu relatório de ronda.

**Art.36** - A guarnição que for acionada pela CAD para atender ocorrência, quando chegar ao local dos fatos, informará a situação encontrada e o KM de sua viatura, se houver, à CAD assim que chegar ao QTH da ocorrência; a CAD lhe informará o QTR de chegada e lançará a informação no sistema; a guarnição anotará as respectivas informações nos campos específicos do seu relatório de ronda.

**Art.37** - Quando houver mais de uma guarnição próxima do local de uma ocorrência e na mesma região de ronda, a ocorrência deverá ser despachada levando-se em conta não apenas a distância até o local da ocorrência, mas, também, a natureza da atividade atual

de cada uma dessas guarnições, de acordo com a seguinte ordem de precedência para o despacho:

**I** – primeiramente será acionada a guarnição que estiver mais próxima da ocorrência, na mesma região de ronda e com talão de natureza “T03-Ronda Roteiro”

**II** – não havendo, será acionada a guarnição que estiver mais próxima da ocorrência, na mesma região de ronda e com talão de natureza “T02-Ronda Supervisão”

**III** – não havendo, será acionada a guarnição que estiver mais próxima da ocorrência, na mesma região de ronda e com talão de natureza “T05-Remanejamento”

**IV** – não havendo, será acionada a guarnição que estiver mais próxima da ocorrência, na mesma região e com talão de natureza “T07-Operação/Evento”

**V** – não havendo, o despachador comunicará o fato ao chefe operacional da respectiva regional, o qual, se impossibilitado de compor ou designar uma guarnição de sua área, deverá ser acionada uma guarnição de uma das regionais vizinhas à área da ocorrência, seguindo-se a seguinte ordem de precedência para acionamento:

a) Talão “T03-Ronda Roteiro” aberto e em atendimento

b) Talão “T02-Ronda Supervisão” aberto e em atendimento

c) Talão “T05-Remanejamento” aberto e em atendimento

d) Talão “T01-Ronda Comando / Subcomando” aberto e em atendimento

e) Talão “T07-Operação/Evento” aberto e em atendimento

**§1º** - não serão acionadas para atendimento a uma ocorrência as guarnições empenhadas nas atividades relativas às seguintes naturezas de talão:

**I** – “T08-Serviço Administrativo”

**II** – “T09-Viatura para Manutenção”

**III** – “T12-Atividade de Integração”

**IV** – “T13-Atividade Preventiva Antidrogas”

**V** – “T14-Ação Preventiva em Segurança Pública”

**§2º** - quando uma guarnição empenhada em uma das atividades mencionadas nos incisos I a V do parágrafo anterior deparar-se com uma ocorrência, a mesma acionará imediatamente a Central de Atendimento e Despacho que viabilizará com agilidade uma outra guarnição para assumir a ocorrência, ficando a primeira no aguardo da segunda.

**§3º** - se uma ocorrência a ser despachada não for classificada como de prioridade alta, havendo dificuldade na localização de guarnições aptas ao atendimento, este poderá aguardar o término de outra ocorrência que esteja acionando nas proximidades, desde que em comum acordo entre CAD e as chefias dos plantões das unidades envolvidas.

**Art.38** - Guarnições com talão de natureza “T04-Ronda Escolar” somente atenderão ocorrência quando se depararem com o fato ou quando forem abordadas por municípios, a não ser quando o fato ocorrer em unidade pertencente ao seu roteiro de ronda escolar, caso em que poderão, também, ser acionadas via CAD.

**Art.39** - Guarnições com talão de natureza “T15-Guarda em Posto Fixo” somente serão acionadas quando o fato ocorrer em seu posto de serviço ou na sua adjacência.

**Parágrafo único** – Havendo necessidade de deslocamento ao Distrito Policial ou outro local em função do desenrolar da ocorrência, a guarnição somente o procederá nos casos excepcionais expressamente autorizados pelo Comando da GCM, caso contrário, deverá acionar a CAD para envio de outra guarnição, a qual realizará o apoio necessário.

**Art.40** – Quando a comunicação de uma ocorrência chegar primeiramente em um dos postos de serviço ou em qualquer Unidade da GCM, seja pessoalmente ou por telefone, a informação deverá ser passada imediatamente à Central de Atendimento e Despacho, a qual realizará o imediato registro e o despacho da ocorrência.

#### **Das ocorrências em que a guarnição é abordada**

**Art.41** - A guarnição que for abordada e solicitada por município para atender ocorrência deve informar imediatamente a situação, o QTH (endereço ou posto) em que se encontra e o KM (odômetro) de sua viatura, se houver, à CAD; a CAD lhe informará o QTR (horário) de saída e lançará a informação no sistema; a guarnição anotará as respectivas informações nos campos específicos do seu relatório de ronda.

**Art.42** – Para A guarnição que for abordada e solicitada por município para atender ocorrência informará o KM e a situação à CAD assim que chegar ao QTH da ocorrência; a CAD lhe informará o QTR de chegada e lançará a informação no sistema; a guarnição anotará as respectivas informações nos campos específicos do seu relatório de ronda.

#### **Das ocorrências em que a guarnição se depara com ocorrência**

**Art.43** - A guarnição que se depara com ocorrência deve informar imediatamente a situação, o QTH em que se encontra e o KM de sua viatura, se houver, à CAD; a CAD lhe informará o QTR de saída e lançará a informação no sistema; a guarnição anotará as respectivas informações nos campos específicos do seu relatório de ronda.

#### **Do apoio em ocorrências em atendimento por outra guarnição**

**Art.44** - Guarnições que forem em apoio a uma ocorrência que já esteja sendo atendida por outra guarnição informarão QTH de momento e KM de saída assim que iniciarem o deslocamento; a CAD informará o QTR e o numeral do talão de ocorrência já existente e lançará a informação no sistema; a guarnição anotará as respectivas informações nos campos específicos do seu relatório de ronda.

**Art.45** - Guarnições que forem em apoio a uma ocorrência que já esteja sendo atendida por outra guarnição informarão QTH e KM de chegada assim que chegarem ao QTH da ocorrência; CAD informará o QTR de chegada e lançará a informação no sistema; a guarnição anotará as respectivas informações nos campos específicos do seu relatório de ronda.

**Art.46** - Cada deslocamento e todos os demais

procedimentos de uma guarnição em uma ocorrência deverão ser informados em tempo real à CAD; a CAD lançará as informações no sistema; a guarnição anotará as respectivas informações nos campos específicos do seu relatório de ronda.

**Art.47** - Uma única guarnição ficará responsável pelo preenchimento do BOGCM, mas o mesmo deverá ser confeccionado em conjunto quando houver mais de uma guarnição envolvida na ocorrência; a identificação de todas as guarnições envolvidas deverá constar do BOGCM, incluindo as viaturas e os GCMS.

#### **Das ocorrências criminais e de ato infracional**

**Art.48** - As ocorrências criminais e de ato infracional deverão ser obrigatoriamente apresentadas no Distrito Policial da circunscrição do fato sempre que houver flagrante delito, podendo haver apenas orientação às partes para que procurem o distrito policial em função da natureza da ocorrência, dependendo da situação, conforme segue:

**I** - “A1-Agressão”

Não é obrigatório quando a vítima não estiver machucada e o autor não estiver presente

**II** - “A2-Ameaça”

Não é obrigatório quando o autor não estiver presente

**III** - “A3-Homicídio”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**IV** - “A4-Omissão de Socorro”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**V** - “A5-Periclitamento de vida/saúde”

Não é obrigatório quando o autor não estiver presente

**VI** - “A6-Racismo”

Não é obrigatório quando o autor não estiver presente

**VII** - “A7-Sequestro”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**VIII** - “A8-Homicídio, Tentativa”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**IX** - “A9-Subtração de Incapaz”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**X** - “A10-Adolescente Extraviado”

Obrigatório encaminhar ao Conselho Tutelar ou Albergue, conforme o caso

**XI** - “A11-Pessoa Extraviada”

Obrigatório encaminhar ao Conselho Tutelar ou Albergue, conforme o caso

**XII** - “A12-Maus tratos”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XIII** - “A13-Infanticídio”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XIV** - “A14-Aborto”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XV** - “A15-Condução Inconveniente”

Não é obrigatório quando o autor resolver comportar-se convenientemente ou o reclamante não desejar representar contra a pessoa

**XVI** - “A16-Abandono / Cárcere Privado”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XVII** - “B1-Extorsão / Fraude”

Não é obrigatório quando o autor não estiver presente

**XVIII** - “B2-Dano / Depredação”

Não é obrigatório quando o autor não estiver presente

**XIX** - “B3-Furto”

Quando não for flagrante, orientar ou conduzir a parte

**XX** - “B4-Posse / Invasão de propriedade”

Orientar a vítima a comparecer ao distrito policial

**XXI** - “B5-Latrocínio”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XXII** - “B6-Receptação”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XXIII** - “B7-Roubo”

Quando não for flagrante, orientar ou conduzir a parte

**XXIV** - “B8-Saque”

Quando não for flagrante, orientar ou conduzir a parte

**XXV** - “B9-Furto, Tentativa”

Quando não for flagrante, orientar a vítima a comparecer ao distrito policial

**XXVI** - “B10-Roubo, Tentativa”

Quando não for flagrante, orientar a vítima a comparecer ao distrito policial

**XXVII** - “B11-Violação / Invasão de Domicílio”

Quando não for flagrante, orientar a vítima a comparecer ao distrito policial

**XXVIII** - “B12-Violação de Sepultura”

Quando não for flagrante, orientar a vítima a comparecer ao distrito policial

**XXIX** - “B13-Extorsão”

Quando não for flagrante, orientar a vítima a comparecer ao distrito policial

**XXX** - “B14-Extorsão Mediante Sequestro”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XXXI** - “B15-Roubo com Retenção de Vítima”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XXXII** - “B16-Furto em Próprio Municipal”

Quando não for flagrante, orientar a comparecer ao distrito policial, podendo conduzir o funcionário ao DP

**XXXIII** - “B17-Roubo em Próprio Municipal”

Quando não for flagrante, orientar a comparecer ao distrito policial, podendo conduzir o funcionário ao DP

**XXXIV** - “B18-Dano / Depredação em Próprio Municipal”

Quando não for flagrante, orientar a comparecer ao distrito policial, podendo conduzir o funcionário ao DP

**XXXV** - “B19-Invasão em Próprio Municipal”

Quando não for flagrante, orientar a comparecer ao distrito policial, podendo conduzir o funcionário ao DP

**XXXVI** - “B20-Tentativa de Posse/Invasão de Propriedade”

Quando não for flagrante, orientar a comparecer ao distrito policial, podendo conduzir o funcionário ao DP

**XXXVII** - “B21-Tentativa de Invasão em Próprio Municipal”

Quando não for flagrante, orientar a comparecer ao distrito policial, podendo conduzir o funcionário ao DP

**XXXVIII** - “B22-Dano / Depredação em Mobiliário Urbano”

Quando for flagrante é obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XXXIX** - “B23-Apropriação Indébita”

Não é obrigatório quando o autor não estiver presente

**XL** - “C1-Atentado violento ao pudor”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XLI** - “C2-Ato Obsceno”

Não é obrigatório quando o autor não estiver presente

**XLII** - “C3-Corrupção de Menores”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XLIII** - “C4-Estupro”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XLIV** - “C5-Rapto”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XLV** - “C6-Estupro, Tentativa”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XLVI** - “C7-Importunação Ofensiva ao Pudor”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XLVII** - “C8-Exploração do Lenocínio”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XLVIII** - “D1-Contrabando / Descaminho”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**XLIX** - “D2-Desacato”

Orientar a vítima, caso a mesma não queira ir ao Distrito Policial

**L** - “D3-Desobediência”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LI** - “D4-Peculato”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LII** - “D5-Prevaricação”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LIII** - “D6-Resistência”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LIV** - “D7-Concussão”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LV** - “D8-Corrupção”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LVI** - “D9-Abuso de Autoridade”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LVII** - “E1-Encontro de Entorpecente”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LVIII** - “E2-Uso ou Porte de Entorpecente”

Não é obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LIX** - “E3-Tráfico de Entorpecente”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LX** - “F1-Desordem / Perturbação”

Caso haja agravamento da situação (dano, lesão corporal) apresentar no distrito

**LXI** - “F2-Tumulto”

Caso haja agravamento da situação (dano, lesão corporal) apresentar no distrito

**LXII** - “G1-Disparo de Arma de Fogo”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXIII** - “G2-Encontro de Arma”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXIV** - “G3-Porte Ilegal de Arma”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXV** - “H1-Acidente de Trânsito com Vítima”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXVI** - “H2-Acidente de Trânsito sem Vítima”

Orientar a procurar a Polícia Militar

**LXVII** - “H3-Atropelamento”

Somente quando a vítima realmente não quiser a ocorrência não será apresentada no distrito policial

**LXVIII** - “H4-Auto Abandonado / Localizado”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXIX** - “H5-Direção Perigosa de Veículo”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXX** - “H6-Direção de Veículo sem Habilitação”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXXI** - “H7-Averiguação de Infração de Trânsito”

Apenas confeccionar BOGCM

**LXXII** - “H8-Interdição de Via Pública / Desvio de Fluxo”

Apenas confeccionar BOGCM

**LXXIII** - “I1-Acidente Pessoal / Autolesão”

Quando a vítima não quiser não é obrigatório. Se for lesão por arma de fogo é obrigatório apresentar a ocorrência no distrito policial

**LXXIV** - “I2-Auxílio ao Público – Diversos”

Apenas confeccionar BOGCM

**LXXV** - “I3-Auxílio ao Público - Socorro”

Apenas confeccionar BOGCM

**LXXVI** - “I4-Auxílio ao Público - Transporte”

Apenas confeccionar BOGCM

**LXXVII** - “I5-Criança Desassistida”

Encaminhar ao Conselho Tutelar, se for o caso

**LXXVIII** - “I6-Distúrbio Comportamental”

Encaminhar ao órgão competente

**LXXIX** - “I7-Embriaguez”

Encaminhar ao distrito policial se houver cometimento de outra transgressão

**LXXX** - “I8-Parturiente”

Encaminhar ao órgão competente

**LXXXI** - “I9-Pessoa em Situação de Rua”

Encaminhar ao órgão competente

**LXXXII** - “J1-Apoio a Órgãos Policiais / Judiciais”

Quando for ocorrência criminal é obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXXXIII** - “J2-Apoio a Outras Instituições”

Quando for ocorrência criminal é obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXXXIV** - “J3-Captura de Foragido / Procurado”

Obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXXXV** - “J4-Apoio a Outras Secretarias / Unidades da PMG”

Quando for ocorrência criminal é obrigatório apresentar ocorrência no distrito policial

**LXXXVI** - “J5-Escolta”

Apenas confeccionar BOGCM

**LXXXVII** - “J6-Escolta de Valores”

Apenas confeccionar BOGCM

**LXXXVIII** - “J7-Manifestação Pública”

Apenas confeccionar BOGCM

**LXXXIX** - “J8-Preservação de Local”

Apenas confeccionar BOGCM

**XC** - “J9-Proteção Pessoal / Patrimonial”

Apenas confeccionar

crime ou contravenção penal, apresentar ocorrência no distrito policial ou delegacia especializada

**CXXXV** - "M13-Soltura de balão"

Se for flagrante e constatado crime ambiental será obrigatório apresentar a ocorrência no distrito policial ou delegacia especializada

**CXXXVI** - "M14-Queda de balão"

Se for flagrante, caso constatado crime ambiental, apresentar ocorrência no distrito policial ou delegacia especializada

**Parágrafo único** - Nos casos em que houver apresentação da ocorrência no distrito policial, o respectivo BOPC deverá acompanhar o BOGCM.

**Art.49** - Deverá constar do BOGCM todos os dados das vítimas, indiciados, sindicados, veículos, condutores dos veículos envolvidos, *res furtiva*, objeto(s) localizado(s)/apreendido(s), etc., sempre que tais informações forem conhecidas, estando ou não presentes e mesmo que tais informações já constem do BOPC.

**Art.50** - Quando houver veículo envolvido na ocorrência, nos quadros do BOGCM relativos à sua qualificação é obrigatório informar, no campo adequado, obrigatoriamente, o número da CNH do condutor.

**Art.51** - Quando a guarnição for solicitada a atender ocorrência criminal via CAD ou quando for abordada por município, o endereço da ocorrência que constará do BOGCM será o local do crime/infração (logradouro, numeral, bairro, complemento), o qual não necessariamente coincidirá com o local da abordagem.

**Art.52** - Quando a guarnição deparar-se com ocorrência criminal, o endereço da ocorrência que constará do BOGCM será o local da abordagem (logradouro, numeral, bairro, complemento).

**Art.53** - Nas ocorrências criminais o horário do fato no BOGCM deverá ser preenchido com a hora exata do crime/infração, de acordo com o BOPC; quando o horário do fato constar como incerto, não será necessário o preenchimento do quadro no BOGCM.

**Art.54** - Transporte de município, desde que em decorrência de situação delituosa, será considerado como ocorrência criminal, mesmo que não seja flagrante e havendo ou não apresentação da ocorrência no DP pela guarnição; Neste caso não deve ser utilizada a natureza "Auxílio ao Público - transporte", devendo ser considerada a natureza criminal motivadora do transporte.

**Art.55** - Nas ocorrências de violência doméstica ou sexual em geral, se a vítima for menor de 14 anos de idade e/ou se houve violência real (agressão física, coação irresistível com arma, por exemplo) para o cometimento do crime, é obrigatório a condução da ocorrência ao Distrito Policial, independentemente do consentimento da vítima ou, quando couber, da pessoa por ela responsável.

**Parágrafo único** - Se houver recusa do responsável legal da vítima quanto à condução ao DP, o Conselho Tutelar deverá ser imediatamente acionado.

**Art.56** - A qualificação do responsável legal, no caso de vítima menor de 18 anos, deverá obrigatoriamente constar do BOGCM.

**Art.57** - O histórico do BOGCM para qualquer ocorrência deve ser redigido da seguinte forma, sempre com, no mínimo, 3 (três) parágrafos:

- I - 1º parágrafo: Como a guarnição foi acionada, durante qual atividade e para qual finalidade
- II - 2º parágrafo: Todos os deslocamentos e procedimentos realizados, exceto o último
- III - 3º parágrafo: O resultado da ocorrência e/ou o último procedimento realizado.

**Auxílio ao Público - Socorro**

**Art.58** - Transporte de município a Unidade de Saúde será considerado como socorro, e não simples transporte, desde que o município necessite de socorro ou cuidados médicos, registrando-se, portanto, a natureza "Auxílio ao Público-Socorro", exceto se a situação for decorrente de crime ou ato violento, atribuindo-se, neste caso, a natureza relativa ao respectivo ato criminoso e/ou violento.

**Averiguação**

**Art.59** - A natureza "Averiguação" somente será utilizada quando houver ação da GCM frente a uma situação suspeita na qual uma possível situação irregular ou delituosa de natureza real não for conhecida ou não puder ser determinada.

**Art.60** - Somente classificar uma ocorrência como "Averiguação" nos seguintes casos:

- I - quando houver abordagem em indivíduo(s) em situação suspeita
  - II - verificação da situação de veículo em situação suspeita ou aparentemente abandonado
  - III - na suspeita de irregularidade de natureza não conhecida no interior de próprio municipal
- Art.61** - Após a averiguação, caso qualquer irregularidade ou delito seja constatado, a natureza final da ocorrência deverá ser alterada para aquela que melhor se encaixe na situação.

**Art.62** - Nas ocorrências de natureza "L2-Averiguação", apenas nos casos em que a guarnição se depara com a ocorrência, desde que nada de irregular seja constatado com a pessoa abordada ou com o veículo averiguado, é facultativa a confecção do BOGCM, sendo obrigatório, entretanto, o talão de ocorrência e respectivo registro em relatório de ronda.

**Art.63** - Nas ocorrências de natureza "H7-Averiguação de Infração de Trânsito", desde que atendida pelo Grupamento de Trânsito da GCM, é facultativa a confecção do BOGCM, sendo obrigatório, entretanto, o talão de ocorrência e respectivo registro em relatório de ronda.

**Ocorrências de Apoio**

**Art.64** - As naturezas de ocorrência J1-Apoio a órgãos policiais ou judiciais, J2-Apoio a outras instituições e J4-Apoio a outras secretarias ou unidades da PMG serão utilizadas se, e somente se, ocorrer uma ou mais dentre as seguintes situações:

- I - houver outro órgão, unidade ou instituição à frente da ocorrência (geralmente Secretaria de Habitação, Assuntos Jurídicos e Defesa Civil), ou seja, a responsabilidade pela condução da ocorrência não é da GCM, mas do órgão/unidade/instituição que a acionou
- II - quando a GCM der continuidade ou auxiliar no

desenvolvimento de uma ocorrência que já estiver sendo atendida e sob a responsabilidade de outro órgão/unidade/instituição (geralmente acontece com ocorrências em que a Polícia Militar começa e a GCM termina o atendimento)

III - ocorrências de violência sexual em que a GCM for acionada e que já tiverem sido apresentadas no DP pela Polícia Militar

**Ocorrências de Violência Sexual**

**Art.65** - Ocorrências de violência sexual terão caráter prioritário para a Guarda Civil Municipal.

**Art.66** - As ocorrências de violência sexual nunca serão classificadas como mero "Auxílio ao Público".

**Art.67** - Ocorrências de violência sexual serão classificadas como "C4-Estupro" ou "C9-Estupro de Vulnerável", ou "L1-Ato Infracional" quando cometida por adolescente, a não ser quando a PM já tiver apresentado a ocorrência no DP, caso em que a natureza atribuída será "J1 - Apoio a órgãos policiais / judiciais".

**Art.68** - Quando houver suspeita ou certeza de violência sexual, o atendimento realizado pela GCM sempre será o mesmo, independentemente de ser a ocorrência classificada ou não como "apoio", pois registrar-se-á como apoio apenas quando for continuidade do atendimento iniciado pela PM, sendo que a PM, quando participa, apenas conduz a ocorrência ao DP e segue em outra atividade, todo o atendimento à vítima de violência é feito pela GCM, ficando claro que o apoio dado não é à Polícia Civil, mas à Polícia Militar, pois, nesses casos, tratar-se-á de uma continuidade, e toda continuidade é, como regra da Guarda Civil, classificada como "apoio", não descaracterizando de forma alguma a ocorrência como um caso de violência sexual, assim como deve ocorrer para com as outras naturezas criminais.

**Art.69** - Nas ocorrências criminais, o endereço no BOGCM será sempre o endereço do crime, nunca colocar outro, nunca colocar o endereço do DP, e sempre considerar o local do crime como local da ocorrência.

**Art.70** - Vítimas do crime devem ser qualificadas como "vítima" no BOGCM e autores do crime devem ser qualificados como "autor". Quando a autoria for de um adolescente, qualificá-lo como "sindicado". Qualificar como "parte não definida" apenas os acompanhantes ou possíveis denunciadores, desde que não sejam nem vítimas, nem autores.

**Art.71** - O campo "horário do fato" no BOGCM deve ser preenchido com o horário da ocorrência constante do BOPC, assim como a data do fato. Quando o horário no BOPC constar como "incerto", deixar em branco no BOGCM.

**Art.72** - Horário local no BOGCM é o horário em que a primeira guarnição empenhada inicia o deslocamento já com foco na ocorrência.

**Art.73** - Horário final no BOGCM é o horário em que a vítima for deixada em sua residência, ou o horário em que for realizada a última ação da GCM em relação à ocorrência.

**Art.74** - Toda ocorrência em que a vítima for criança ou adolescente deverá constar do BOGCM a qualificação do responsável legal que a estiver acompanhando ou para aquele a quem a criança/adolescente foi entregue.

**Art.75** - Quando, por qualquer motivo, não for possível a confecção do BOPC ou emissão de requisição IML para realização de exame sexológico, mantida a certeza ou forte suspeita de ter ocorrido violência sexual, mesmo assim a vítima deverá ser conduzida para uma das Unidades de Saúde de referência para medicação de profilaxia. A guarnição deverá aguardar o atendimento e conduzir a vítima, em seguida, até sua residência.

**Art.76** - Toda ocorrência de violência sexual deve ser conduzida por GCM Feminina.

**Art.77** - A vítima de violência sexual deve ser acompanhada pela GCMF durante todos os passos da ocorrência.

**Da Notificação de Evento ou de Ocorrência**

**Art.78** - Notificação de Evento ou de Ocorrência consiste de uma mensagem destinada à CAD gerada pela Central de Monitoramento Eletrônico (CME) ou por uma Unidade da GCM, contendo a comunicação de um evento a ser registrado ou ocorrência detectada.

**Art.79** - O Serviço de Videomonitoramento da GCM sempre emitirá uma Notificação quando detectar um evento digno de registro ou ocorrência, sempre dentre uma das seguintes situações:

- I - Flagrante delito;
- II - Atitude suspeita;
- III - Mal súbito;
- IV - Operação fiscalização da PMG;
- V - Congestionamento de via pública;
- VI - Operação da GCM;
- VII - Evento da GCM/SASP;
- VIII - Evento da PMG;
- IX - Ocorrência/operação da Polícia Militar;
- X - Operação da Polícia Civil;
- XI - Operação da STT
- XII - Atividade ou evento particular

**Art.80** - Uma Unidade da GCM poderá emitir uma Notificação quando receber diretamente uma solicitação para atendimento de ocorrência.

**Art.81** - Ao receber uma Notificação de Evento ou de Ocorrência a CAD procederá com a abertura de talão conforme a natureza da notificação:

- I - a natureza do talão a ser gerado será "T6-Ocorrência" desde que a natureza da notificação seja uma dentre as elencadas nos incisos I a III do Art.79, ou quando for notificação de ocorrência oriunda de uma Unidade da GCM, ou quando o envio de apoio da GCM diante da situação encontrada for necessário
- II - a natureza do talão a ser gerado será "T11-Registro de Notificação" para as demais naturezas de notificação

**Art.82** - Os códigos de natureza de Notificação são aqueles constantes do Anexo III da presente portaria.

**Disposições finais**

**Art.83** - Alterações nos dados contidos em talões encerrados serão realizadas somente a título de correção e apenas pela Seção Técnica de Atendimento e Despacho, responsável pela manutenção do respectivo sistema eletrônico, o que ocorrerá apenas

nas seguintes situações:

I - Quando, após conferência diária e rotineira por parte da referida seção, for detectado erro ou inconsistência nos dados, ocasião na qual, após alteração, deverá haver comunicação a título de orientação à chefia operacional da CAD e, no caso de ocorrência, comunicar, também, à Seção Adm. de Cadastro e Auditoria

II - Após análise de solicitação da chefia operacional da CAD

III - Por determinação da unidade da Divisão Técnica da Informação Análise e Planejamento que for responsável pela auditoria nos dados

**Art.84** - Após o encerramento da ocorrência o BOGCM deverá ser entregue pela guarnição responsável pela sua confecção à chefia de plantão da sua unidade, observando-se os seguintes prazos:

I - até o término do serviço, quando o horário final da ocorrência não extrapolar o término do plantão

II - no regresso final à unidade de origem, quando o horário final da ocorrência extrapolar o término do plantão

**Art.85** - Após conferidos no âmbito da unidade responsável pela sua confecção, estando em sua conformidade, os BOGCMs e Relatórios de Ronda serão encaminhados conforme diretrizes estabelecidas pelo Comando da GCM, tendo como destino final a Seção Adm. de Cadastro e Auditoria, a qual, segundo orientações da sua Gerência Técnica, realizará a conferência e posterior cadastro, cabendo à mesma, caso necessário, determinar o refazimento dos que estiverem rasurados, incompletos ou com dados incorretos/inconsistentes.

**Art.86** - Cada comandante de unidade operacional estabelecerá rotinas para conferência dos relatórios de

ronda e BOGCMs produzidos por sua unidade, antes do encaminhamento dos mesmos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Comando da GCM.

§1º - Os Relatórios de Ronda poderão ser conferidos por amostragem pelo comando da unidade geradora, mas os encarregados das guarnições deverão conferir minuciosamente ao término do seu serviço.

§2º - Todos os BOGCMs produzidos por uma unidade deverão ser conferidos pelo seu respectivo comando.

§3º - Caso necessário, as correções em um documento deverão ser providenciadas pelo GCM encarregado da equipe que o lavrou, ou, na sua ausência, por outro membro da guarnição.

§4º - BOGCMs e Relatórios de Ronda deverão ser entregues em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da data do fato à Seção Adm. de Cadastro e Auditoria, já considerando o tempo necessário para possíveis correções no âmbito da sua unidade geradora.

§5º - Ainda que já tenha sido corrigido no âmbito da unidade geradora, o documento poderá retornar para nova correção ou esclarecimentos caso ainda contenha erros, inconsistências ou informações duvidosas que porventura sejam detectadas pela Seção Adm. de Cadastro e Auditoria, concedendo-se um novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para retorno do referido documento.

**Art.87** - Os códigos de natureza de ocorrência da Guarda Civil Municipal são aqueles constantes do Anexo I da presente portaria.

**Art.88** - O Anexo II da presente portaria apresenta um quadro resumido dos tipos e naturezas de talão.

**Art.89** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
(Portaria 036/2011-DGCM-SN01)  
**Códigos das Naturezas de Ocorrências da GCM**

**Anexo I - Tabela I**

**Tipo A - Pessoa**

Código	Descrição
A1	Agressão
A2	Ameaça
A3	Homicídio
A4	Omissão de socorro
A5	Periclitacão de vida/saúde
A6	Racismo
A7	Sequestro
A8	Homicídio, tentativa
A9	Subtração de incapaz
A10	Adolescente extraviado
A11	Pessoa extraviada
A12	Maus tratos
A13	Infanticídio
A14	Aborto
A15	Conduta inconveniente
A16	Abandono / Cárcere privado

**Anexo I - Tabela II**

**Tipo B - Patrimônio**

Código	Descrição
B1	Estelionato / Fraude
B2	Dano / Depredação
B3	Furto
B4	Posse / Invasão de propriedade
B5	Latrocínio
B6	Receptação
B7	Roubo
B8	Saque
B9	Furto, tentativa
B10	Roubo, tentativa
B11	Violação / Invasão de domicílio
B12	Violação de sepultura
B13	Extorsão
B14	Extorsão mediante sequestro
B15	Roubo com retenção de vítima
B16	Furto em próprio municipal
B17	Roubo em próprio municipal
B18	Dano/depredação em próprio municipal
B19	Invasão em próprio municipal
B20	Tentativa de posse/invasão de propriedade
B21	Tentativa de invasão em próprio municipal
B22	Dano/depredação em mobiliário urbano
B23	Apropriação indébita

**Anexo I - Tabela III**

**Tipo C - Costumes e Dignidade Sexual**

Código	Descrição
C1	Atentado violento ao pudor
C2	Ato obsceno
C3	Corrupção de menores
C4	Estupro
C5	Rapto
C6	Estupro, tentativa
C7	Importunação ofensiva ao pudor
C8	Exploração do lenocínio
C9	Estupro de vulnerável

**Anexo I - Tabela IV**

**Tipo D - Administração Pública**

Código	Descrição
D1	Contrabando / Descaminho
D2	Desacato
D3	Desobediência
D4	Peculato
D5	Prevaricação
D6	Resistência
D7	Concussão
D8	Corrupção
D9	Abuso de autoridade

**Anexo I - Tabela V**  
**Tipo E – Drogas**

Código	Descrição
E1	Encontro de entorpecente
E2	Uso/Porte de entorpecente
E3	Tráfego de entorpecente

**Anexo I - Tabela VI**  
**Tipo F – Paz Pública**

Código	Descrição
F1	Desordem/Perturbação
F2	Tumulto

**Anexo I - Tabela VII**  
**Tipo G – Armas**

Código	Descrição
G1	Disparo de arma de fogo
G2	Encontro de arma
G3	Porte ilegal de arma

**Anexo I - Tabela VIII**  
**Tipo H – Trânsito**

Código	Descrição
H1	Acidente de trânsito c/ vítima
H2	Acidente de trânsito s/ vítima
H3	Atropelamento
H4	Auto abandonado/localizado
H5	Direção perigosa de veículo
H6	Direção de veículo s/ habilitação
H7	Averiguação de infração de trânsito
H8	Interdição de via pública / desvio de fluxo
H9	Acidente de trânsito envolvendo viatura da GCM

**Anexo I - Tabela IX**  
**Tipo I – Auxílio**

Código	Descrição
I1	Acidente pessoal / autolesão
I2	Auxílio ao público - diversos
I3	Auxílio ao público – socorro
I4	Auxílio ao público - transporte
I5	Criança desassistida
I6	Distúrbio comportamental
I7	Embriaguez
I8	Parturiente
I9	Pessoa em situação de rua

**Anexo I - Tabela X**  
**Tipo J – Apoio**

Código	Descrição
J1	Apoio a órgãos policiais / judiciais
J2	Apoio a outras instituições
J3	Captura de foragido / procurado
J4	Apoio a outras secretarias / unidades da PMG
J5	Escolta
J6	Escolta de valores
J7	Manifestação pública
J8	Preservação de local
J9	Proteção pessoal / patrimonial
J10	Apoio a GCM

**Anexo I - Tabela XI**  
**Tipo K – Defesa Civil**

Código	Descrição
K1	Afogamento
K2	Desabamento
K3	Enchente / inundação
K4	Encontro de cadáver
K5	Incêndio
K6	Ameaça de bomba
K7	Árvore c/ perigo de queda iminente
K9	Explosão
K10	Queda de árvore
K11	Queda de fio energizado
K12	Pessoa em local de risco

**Anexo I - Tabela XII**  
**Tipo L – Ocorrências Diversas**

Código	Descrição
L1	Ato infracional
L2	Averiguação
L4	Desentendimento
L5	Jogo de azar
L6	Suicídio, tentativa
L7	Servir bebida alcoólica a incapaz
L8	Suicídio
L10	Mendicância
L11	Exercício ilegal de profissão / atividade
L12	Falsa identidade
L13	Falsificação
L14	Objeto abandonado / localizado
L15	Detenção de suspeito
L16	Formação de bando / quadrilha
L17	Trote / falsa comunicação
L18	Alarme disparado
L19	Alarme disparado acidentalmente
L20	Serviço de verificação de óbito
L21	Óbito
L22	Animal em via pública

**Anexo I - Tabela XIII**  
**Tipo M – Ambiental**

Código	Descrição
M1	Crime ambiental
M2	Averiguação de infração ambiental
M3	Captura de animal silvestre
M4	Desmatamento
5	Movimentação de terra
M6	Despejo irregular de resíduos químicos
M7	Despejo irregular de resíduos sólidos
M8	Construção / invasão em área de preservação
M9	Tráfego de animal silvestre
M10	Corte / remoção irregular de árvore
M11	Pichação
M12	Poliuição sonora
M13	Soltura de balão
M14	Queda de balão

**Anexo I - Tabela XIV**  
**Tipo Z – Outras Ocorrências**

Código	Descrição
Z99	Outras ocorrências

**ANEXO II**

(Portaria 036/2011-DGCM-SN01)

**Códigos das Naturezas de Talão da GCM**
**Anexo II - Tabela I**

Tipo de Talão	Código da Natureza	Nome da Natureza
A-Ronda	T1	Ronda Comando/Subcomando
	T2	Ronda Supervisão
	T3	Ronda Roteiro
	T4	Ronda Escolar
B-Remanejamento	T5	Remanejamento
C-Ocorrência	T6	Ocorrência
D-Evento	T7	Operação/Evento
E-Administrativo	T8	Serviços administrativos
F-Manutenção de viatura	T9	Viatura para manutenção
G-Informação	T10	Solicitação/Denúncia
	T11	Registro de notificação
H-Integração	T12	Atividade de integração
I-Educação	T13	Ação preventiva antidrogas
	T14	Ação educativa em Segurança Pública
J-Posto fixo	T15	Guarda em posto fixo

**ANEXO III**

(Portaria 036/2011-DGCM-SN01)

**Códigos das Naturezas de Notificação**
**Anexo III - Tabela I**

Código da Natureza	Nome da Natureza
01	Flagrante delito
02	Atitude suspeita
03	Mal súbito
04	Operação fiscalização da PMG
05	Congestionamento de via pública
06	Operação da GCM
07	Evento da GCM/SASP
08	Evento da PMG
09	Ocorrência/operação da Polícia Militar
10	Operação da Polícia Civil
11	Operação da STT
12	Atividade ou evento particular
13	Notificação de Unidade da GCM

**SECRETARIA DE CULTURA**
**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**

Edital nº 020/2011-DCMG

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003,

**RESOLVE:**
**I - DESLIGAR DA ORQUESTRA JOVEM MUNICIPAL DE GUARULHOS**

- JOSÉ CONSANI NETO (ARQUIVISTA)  
 - ARTURO ERNESTO URIBE PORTUGAL (PERCUSSÃO)

**II - CONVOCAR PARA COMPOR A ORQUESTRA JOVEM MUNICIPAL DE GUARULHOS**

- DIEGO PACHECO DA SILVA (ARQUIVISTA) – 1º Suplente

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



**DENGUE**  
SE COMBATE **TODO DIA**

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,  
**VEXA-SE**

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:  
**2436-3666**

## SAAE

### SUSPENSÃO LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 041/11** – Proc 3716/11 – Contratação de empresa para disposição final dos resíduos sólidos inertes (entulhos), classe A, gerados nas intervenções do S.A.A.E. de Guarulhos, incluindo o transporte e disposição em área de transbordo, triagem e disposição final devidamente habilitada, de acordo com a legislação. Comunicamos aos interessados a SUSPENSÃO da presente licitação, para adequação do edital. Oportunamente estaremos publicando a retificação dos termos do edital, bem como a nova data de abertura. Maiores esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima – Guarulhos(SP) - tels. (11) 2463-7062/7063/7064 - fax: (11) 2463-7068/7090, das 08:30 às 16:30hs.

Diretoria de Administração

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10, da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50, da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883. OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.530,14 (dois mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei de número 6.321, de 14/04/1976, regulamentada pelo Decreto de número 5, de 14/01/1993.

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 276,43 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), R\$ 950,50 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08/2011 - 12/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001618.

OBJETO: Aquisição de materiais para pinturas em geral. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 100,00 (cem reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada em serviços de manutenção de próprios da autarquia.

**CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/007130.

OBJETO: Serviços de manutenção e suporte técnico telefonico e on-site para radios de comunicação de dados/voz.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manter a comunicação de dados/voz com as Centrais de Atendimento ao Cidadão e Centros Operacionais.

**CREDOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007261.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de enge.de avaliação de bens moveis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais), R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011.

JUSTIFICATIVA: a contratação se faz necessaria para avaliação de bens imoveis - locações da própria Autarquia..

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.014,09 (um mil e quatorze reais e nove centavos), R\$ 1.751,61 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011 - 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: INDÚSTRIA QUÍMICA GIENEX LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003364.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE NEUTRO PARA USO EM JUNTAS DE TUBULAÇÃO .

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.549,96 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção em tubulações do sistema de sanemaneto.

**CREDOR: SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000673.

OBJETO: Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.787,58 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços e os materiais são necessários para a manutenção da limpeza e asseio na conservação predial do centro operacional Pedro Moises e Bom Clima..

**CREDOR: SERVEMED ANALITICA LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003569.

OBJETO: MANUTENÇÃO EM ANALISADORES., VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em manutenção dos analisador de flúor on-line da E.T.A. Tanque Grande..

**CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002602.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios no município de Guarulhos, are de cobertura do centro operacional Cidade Martins incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 175.026,58 (cento e setenta e cinco mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios neste município - Áreas de cobertura do Centro Operacional Cidade Martins - com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada..

**CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.

OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.185,87 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na Transmissão de Dados via Linha Discada em unidades Operacionais.

**CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912.

OBJETO: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota e equipamentos do SAAE Guarulhos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnetico ou micro processado..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 58.679,64 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em serviço..

**CREDOR: DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTOR DO Coletores Tronco, Interceptores e Rede Coletora do Sistema Várzea do Palácio / Sub bacias 08 e 09 FLS. 5292-V , PROC. 1241/2009..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.771,25 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

R\$ 7.499,14 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos),

R\$ 74.991,32 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de coletores Tronco, Interceptores e Rede Coletora do Sistema Várzea do Palácio / Sub bacias 08 e 09.

**CREDOR: METALVUX COMÉRCIO DE FERRAGENS METAIS E VÁLVULAS LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003336.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATOQUE, BISELADOR E TESOURA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário.

**CREDOR: TECNOENG CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000993.

OBJETO: Execução de visando a restituição das condições originais do espaço publico afetado por interferencia com as obras de execução do centro de reservação de futebol, incluindo o fornecimento de materiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.656,04 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras visando a restituição das condições originais de espaço público afetado por interferências com a obra do CR-Ponte Alta, compreendendo a construção de vestiários e arquibancada em campo de futebol já existente..

**CREDOR: TRTEC INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006766.

OBJETO: Serviços de suporte técnico 24x7x4 em equipamento de segurança de redes.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.307,33 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção e suporte técnico para o equipamento de segurança da informação..

**CREDOR: CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002081.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVES RETA PARA TUBOS DE 8" A 12", TIPO HEAVY DUTY.,

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.150,31 (cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de serviços de ligação de agua..

**CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002164.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE CORRER DEFOFO DN 150.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 450,00 (quatrocentos e

cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em serviços de inertiização de redes de pvc e defofo.

**CREDOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.

OBJETO: Coletores Tronco, Interceptores e Rede Coletora do Sistema Várzea do Palácio / Sub bacias 08 e 09.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.994,22 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos),

R\$ 4.999,42 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos),

R\$ 35.847,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de coletores Tronco, Interceptores e Rede Coletora do Sistema Várzea do Palácio / Sub bacias 08 e 09.

**CREDOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001304.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.414,24 (dezesseis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada no reaterro de valas pelos centros operacionais..

**CREDOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002784.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.472,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessario para os serviços de manutenção de proprios da autarquia.

**CREDOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002732.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2011.

JUSTIFICATIVA:A aquisição do material é necessaria pois será utilizado nos serviços de manutenção de peoprios.

**CREDOR: A.M.ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007981.

OBJETO: Serviço especializado em balanceamento alinhamento de rodas e cambagem veicular.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

**CREDOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINALS P/VEICULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS, MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.516,66 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

**CREDOR: ASL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000862.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de molejo para veiculos pesados..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.581,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

**CREDOR: CHAVEIRO GOPOÚVA LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003198.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção e reforma de bancos de maquinas, caminhões, caminhoneta e veiculos leves.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria para dar andamento na manutenção em bancos de veiculos e maquinas da frota.

**CREDOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007973.

OBJETO: Serviço especializado em recondicionamento de peças de veiculos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria para dar andamento na manutenção da frota.

**CREDOR: CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENBASADO EM BUTIÇÕES NOVOS LACRADOS DE 45,13 e 20KG (P/EMPILHADEIRA).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessário para o funcionamento da empilhadeira GLP do Almoxarifado.

**CREDOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINALS P/VEICULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS,

MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.911,39 (três mil, novecentos e onze reais e trinta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

**CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007978.

OBJETO: Fornecimento de mangueiras hidráulicas para maquinas retroescavadeira.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A compra de mangueiras hidráulicas para maquinas retors-retroescavadeira se faz necessario para dar andamento na manutenção da frota.

**CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINALS P/VEICULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS, MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA .

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

**CREDOR: ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006235.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.572,16 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em veículos da frota quando em manutenção.  
**CREDOR: METRA MEDICINA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007496.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será aplicada aos funcionários em ambulatório médico.  
**CREDOR: N.S.A. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007944.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.  
**CREDOR: NATURICHE EVENTOS LTDA-EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008346.  
 OBJETO: Contratação de serviço de alimentação para realização de eventos nas dependências da autarquia.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será oferecida em eventos realizado na autarquia.  
**CREDOR: PORTE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/003337.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PILHA ALCALINA.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá o funcionamento dos controladores das válvulas reductoras de pressão, que trabalham com circuito de regulação de dois pontos de funcionamento..  
**CREDOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.  
 OBJETO: Aquisição de peças e assessorias para veículos pesados.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.872,20 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.  
**CREDOR: RECOBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007942.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.  
**CREDOR: RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA. EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/002881.  
 OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação para publicação de matérias relativas a licitações.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.341,72 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREDOR: RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA. EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007949.  
 OBJETO: Fornecimento de peças e mão de obra para usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.658,31 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.  
**CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/000072.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em equipamentos e viaturas quando em manutenção.  
**CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007956.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORN. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DA LINHA FORD.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.754,24 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.  
**CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107.  
 OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.576,80 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A compra de produtos químicos é necessária pois será utilizada no tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande..  
**CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.  
 OBJETO: Aquisição de peças e assessorias para veículos pesados.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.935,96 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.  
 Guarulhos, 12 de agosto de 2011  
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO  
 SUPERINTENDENTE

## IPREF

### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços - IPREF - Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Central de Cardiologia - Centro de Diagnósticos não Invasivos em Cardiologia S/S Ltda. - **Cardiocity - P.A.: 532/ 2011 - Objeto:** prestar os serviços de Consulta conforme anexo I e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT) conforme anexo II, aos beneficiários e dependentes e/ou agregados vinculados ao contratante, conforme anexo I e II do contrato - **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado para o ano de 2011:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - **Recurso:** 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39-50 **Assinatura:** 09/ 08/ 2011 - **Vigência:** 08/08/2012.

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":  
**CREDOR: MDF CANALETADO INÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES E ACESSO**  
 PROCESSO: 246/2010  
 OBJETO: Fornecimento de madeiras.  
 VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8/2011.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
 PROCESSO: 181/2011  
 OBJETO: Aquisição de cimento.  
 VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/8/2011.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: ITACOLONY ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**  
 PROCESSO: 416/2009  
 OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.  
 VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2011.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARUFORN COM'RCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA.**  
 PROCESSO: 525/2010  
 OBJETO: Aquisição de diversos papéis gráficos.  
 VALOR: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2011.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.  
 Guarulhos (SP), 12 de agosto de 2011  
 ARTUR PEREIRA CUNHA  
 Diretor Presidente

### Relação de candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - **PROGUARU**, torna pública que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.  
**Cargo: Auxiliar Administrativo**  
 Classificação Nome  
 31º Franklin Ruiz Campos  
 32º Daniel Brasil Melo  
**Cargo: Engenheiro Civil**  
 Classificação Nome  
 31º Andre Rodrigues Moretti  
 32º Evaldo de Sousa Moura  
 33º Andreia Scaldelai Sandor  
 34º Ana Paula de Campos Fagundo  
 Guarulhos, 12 de Agosto de 2011.  
 Artur Pereira Cunha  
 Diretor Presidente

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão -**

**Guarulhos - SP**, às seguintes licitações:  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011** - Aquisição de uniformes. Recebimento dos envelopes até **01/09/2011 às 09:00** horas. Processo Administrativo nº 255/2011.  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011** - Contratação de empresa para prestar serviços de recondicionamento de cilindros. **Abertura 02/09/2011 às 10h00**. Processo Administrativo nº 292/2010.  
**OS EDITAIS** deverão ser retirados no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações - Proguaru.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2011** - Aquisição de açúcar. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **25/08/2011 às 09h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo Administrativo nº 300/2011.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
**Processo Administrativo nº 243/2011**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 024/2011**, que trata da aquisição de luvas de malha, raspa e borracha nitrílica, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Abex - Comercial Importação e Exportação Ltda.**  
**Processo Administrativo nº 260/2011**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 027/2011**, que trata da aquisição de porta e folha de porta de madeira, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Mercantil Novo Vale Ltda.-Me**  
**Processo Administrativo nº 235/2011**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 028/2011**, que trata da aquisição de copos descartáveis, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Terrão Comércio e Representações Ltda.,**  
**Processo Administrativo nº 261/2011**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 029/2011**, que trata da contratação de seguro de vida para os funcionários, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A.**  
**Processo Administrativo nº 224/2011**, torna público a homologação da **Tomada de Preços nº 008/2011**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de guias, sarjetas, sarjetão e pavimentação asfáltica das Ruas Emília, Ademair, Maria Emília, Marlei, Miguel, Osmar e Saveiro, localizadas na Vila Alzira/Pimentas, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa

**Potenza Engenharia e Construção Ltda.**  
**Processo Administrativo nº 230/2011**, torna público a homologação da **Tomada de Preços nº 010/2011**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de canalização do curso d'água de lançamento das galerias das Ruas Palmeira, Ponta Grossa, Antonina, Paranaguá, Lajedão e Atibaia, no loteamento Cidade Soberana, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Construtora Cunha Leite Ltda.**

### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 210/2011**, torna público a habilitação da **Tomada de Preços nº 006/ 2011**, que trata da Contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica na CEI/EMEF Sítio São Francisco, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: Ferralumi Com. e Ind. e Estr. Met. Ltda.,** 2º lugar: João AP. Dias Construções EPP, 3º lugar: A. Tonanni Constr. e Servs. Ltda., 4º lugar: F. Franco Eng.º e Construções Ltda.Me., 5º lugar: Shop Signs Comunicação Visual Ltda. EPP e em 6º lugar: Coesa Construções e Comércio Ltda.  
 O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.  
**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 219/2011** torna público o **Contrato nº 042/2011. Pregão Eletrônico nº 023/2011. Objeto:** Fornecimento de papéis gráficos. **Contratada:** Flex Comércio e Representação Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 70.860,00 - **assinado:** 29/07/2011.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Processo nº: 207/2011** torna público a **Ata de RP nº 033/2011. Pregão Presencial nº 013/2011. Objeto:** Fornecimento de azulejo. **Contratada:** Comercial Center Valle Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 6.858,00 - **assinado:** 10/08/2011.  
 Guarulhos, 11 de agosto de 2011.  
**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
 Gerente de Recursos Materiais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

#### DA C.I.P.A. - PROGUARU

##### UNIDADE: SEDE

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a eleição dos candidatos à representação dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, mandato 2011/2012, a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

22 de agosto das 07h00min às 18h00min  
 23 de agosto das 07h00min às 18h00min  
 24 de agosto das 07h00min às 14h00min

Local: Sede da empresa

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2010 - VOLUME I ANEXO 1: C.I.P.A. - SEDE

##### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DRT	NOME	SETOR
3226	Natanael Jacintho de Oliveira	Gerência de Inf. Estrut. Viária
3372	Robson Cassio Borges	Gerência de Inf. Estrut. Viária
7541	Claudio Roberto Mendes Bozzo	Transporte Leve
7951	Antonio Jose da Silva	Gerência de Inf. Estrut. Viária
8295	Geraldo Goncalves Rolim	Gerência de Inf. Estrut. Viária
8573	Zuleno Guilhermino dos Santos	Segurança Interna
9452	Raimundo Regivaldo Fernandes	Gerência de Inf. Estrut. Viária
9950	Rogério Lourenco Grilo	Gerência de Inf. Estrut. Viária
10170	João Soares da Silva	
	Com base na NR 5, item 5., candidatura cancelada devido o funcionário já ter cumprido dois mandatos seguidos.	
10699	Raimundo Bezerra Campos	Gerência de Inf. Estrut. Viária
10999	Ozias Jose dos Santos	Serviços Internos
11013	Cristiano de Oliveira	Gerência de Inf. Estrut. Viária
11451	Fabiana Pereira Venturi	Transporte Leve
		Gerência de Recursos Humanos/Benefícios
		Gerência de Inf. Estrut. Viária
13098	Hugo Vladimir de Lima	

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 686 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	6 componentes
Suplentes	5 componentes

#### UNIDADE: GOC - Gerência de Operações Centro (SLU / SLPP / GRAFICA)

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a eleição dos candidatos à representação dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, mandato 2011/2012, a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

22 a 25 de agosto no horário das 07h30min às 16h00min

26 de agosto no horário das 07h30min às 14h00min,

Local: Sede da Gerência de Operações Centro (GOC) e frentes de serviço (urna itinerante)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011- VOLUME I ANEXO 4: C.I.P.A. - GOC - Gerência de Operações Centro

##### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DRT	NOME	SETOR
5445	Silvia Lucia Jorge dos Santos	SLPP
5480	Luciana Thomaz Lopes da Silva	SLPP
5858	Jair Antonio Garcia	Segurança Interna
6185	Jorge Guedes Antonio	SLU
7998	Nivaldo Baptista Junior	SLU
8765	Maria Alves dos Santos Pereira	SLPP
8792	Josinete Correia de Santana	SLPP
8880	Eliane de Almeida B M da Silva	SLPP
9151	Tereza de Jesus Maciel	SLU
9358	Pedro Geraldo dos Santos Alves	SLU
9442	Miguel Ferreira Coelho	SLU
9927	Bernardete Ladeira	SLPP
10266	Zenaide Maria dos Santos Silva	SLPP
11793	Eli Edgar dos Santos	SLU
11980	Marcos Pires de Arruda	SLU
12398	Maria Jose Gomes da Cruz	SLU
12455	Flavio Henrique de Almeida	SLPP
12620	Odalice Maria Sales	SLPP
13007	Genival da Silva	SLPP
13079	Israel Nunes da Rocha	SLPP

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica – 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 1445 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	8 componentes
Suplentes	7 componentes

**UNIDADE: AGENTES DE PORTARIA**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012, a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

**22 a 25 de agosto períodos noturno e diurno;**

**26 de agosto até as 12h00min**

**Local: A eleição se dará através de urnas itinerantes nos postos de trabalho e na Sede dos Agentes de Portaria, na Ramos de Azevedo.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2010 - VOLUME I  
ANEXO 2: C.I.P.A. – AGENTES DE PORTARIA  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

DRT	NOME
5963	José Jordão Salgueiro Augusto
6256	Luciano Delmira da Silva
6397	Laercio Alessandro da C Coelho
6501	Wilberg Moreira dos Santos
6625	Adilson Pereira dos Santos
6652	Severino Pereira da Silva I
6988	Adilson Nascimento Silva
7555	José Leonardo de Souza
7665	Milton Fermino Quintiliano
9856	Marivaldo Barbosa Silva
11987	Silvia Maria Pinheiro Leal
12221	Eliane Lilian Angulo Antezana
12224	Waldir Azevedo Filho
12255	Karolaine Regina Lemes
12409	Charles Marcelino Pinheiro
12475	Ivanusia Souza Mantoan
12712	Elaine Rodrigues Nobrega
13036	Gilberto Carlos Junior
13263	Wagner de Almeida Barboza

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 1132 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	8 componentes
Suplentes	7 componentes

**UNIDADE: ZONA AZUL**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012 a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

17 de agosto no horário das 11h30min às 13h30min.

**Local: SEDE DA ZONA AZUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011- VOLUME I  
ANEXO 3: C.I.P.A. – ZONA AZUL  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

DRT	NOME
3013	Ieda Pereira de O Barbosa
3069	Maria Vitoria da C Carmo
7409	Pedro Carlos da Silva Barbosa
12052	Regiane Cristina da Costa
12667	Carlos Alberto Custodio Gomes

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 38 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	1 componente
Suplentes	1 componente

**UNIDADE: CABUÇU**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012 a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

15 de agosto, no horário das 07h30min às 09h00min.

**Local: CENTRO ADMINISTRATIVO CABUÇU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011- VOLUME I  
ANEXO 7: C.I.P.A. – C.A. CABUÇU  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

DRT	NOME
6216	Reginaldo Gomes da Silva
9515	Reginaldo Rodrigues da Silva
11468	Gilmar da Silva
12788	Marileia Ap Martins Ferreira
13057	Sueli Lopes de Carvalho

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 97 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	2 componentes
Suplentes	2 componentes

**UNIDADE: CUMBICA**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012 a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

16 de agosto no horário das 07h30min às 09h00min.

**Local: CENTRO ADMINISTRATIVO CUMBICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011- VOLUME I  
ANEXO 8: C.I.P.A. – C.A. CUMBICA  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

DRT	NOME
5800	Luiz Goncalves de Moraes
6079	Daniel Vaz Ferreira
8032	Genival Gomes dos Santos
10941	Helena Romana da Cunha
11276	Jose Abel de Souza
13122	Maria Ap Maurílio dos Santos

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 59 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	2 componentes
Suplentes	2 componentes

**UNIDADE: BONSUCESSO**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012 a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

17 de agosto no horário das 07h30min às 09h00min.

**Local: CENTRO ADMINISTRATIVO BONSUCESSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011- VOLUME I  
ANEXO 9: C.I.P.A. – C.A. BONSUCESSO  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

DRT	NOME
5543	José Carlos Ananias
10711	Eglemar Pereira Garcia
11203	Reinaldo Aguiar Soares
11651	Andre Reis da Silva
12886	Irani dos Santos Rodrigues

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 76 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	2 componentes
Suplentes	2 componentes

**UNIDADE: PIMENTAS**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012 a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

16 de agosto no horário das 07h30min às 09h00min.

**Local: CENTRO ADMINISTRATIVO PIMENTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011- VOLUME I  
ANEXO 10: C.I.P.A. – C.A. PIMENTAS  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

DRT	NOME
7629	Angela Maria de Jesus Santos
8231	José Pedro Viana dos Santos
10659	Maria Donizete Gabino Pastor
11387	David Hernandez Brandao
12893	Walter Batista Pereira
13038	Edson Hernandez Monteiro

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 93 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	2 componentes
Suplentes	2 componentes

**UNIDADE: SÃO JOÃO**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012 a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

v 17 de agosto no horário das 07h30min às 09h00min.

**Local: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO JOÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011 - VOLUME I  
ANEXO 11: C.I.P.A. – C.A. SÃO JOÃO  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

DRT	NOME
7024	João Batista Pereira Santos
7114	Marcos Roberto F da Costa
8674	Florisval Batista dos Santos
8926	Renato Macedo de Araujo
13068	Elizabeth Araujo de Brito
13168	Dinaura Andrade

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 91 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	2 componentes
Suplentes	2 componentes

**UNIDADE: TABOÃO**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012 a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

v 15 de agosto no horário das 07h30min às 09h00min.

**Local: CENTRO ADMINISTRATIVO TABOÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011 - VOLUME I  
ANEXO 12: C.I.P.A. – C.A. TABOÃO  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

DRT	NOME
9003	Juarez Barbosa dos Santos
9076	Vilma Dias de Oliveira
9532	Pedro Manoel dos Santos
10421	Antonio Aristeu Rodrigues Ramos
10898	Daniel Ferreira Nascimento
10968	Irivaldo Vieira de Lima
Com base na NR 5, item 5., candidatura cancelada devido o funcionário já ter cumprido dois mandatos seguidos.	
10971	Cicero Antonio Pereira
11289	Manoel de Jesus dos Santos
12894	Valdomiro Aparecido Tognini
13140	Nelson Faustino

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 85 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	2 componentes
Suplentes	2 componentes

**UNIDADE: JARDIM IPANEMA / EDIFICAÇÕES**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012 a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

v 18 de agosto, das 07h00min às 09h00min, na unidade do Jardim Ipanema;

v 18 de agosto, das 09h00min às 16h00min, com urna itinerante nas frentes de serviço;

v 19 de agosto, das 07h00min às 14h00min, com urna itinerante nas frentes de serviço;

**Local: Unidade JARDIM IPANEMA e frentes de serviço (obras)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011 - VOLUME I  
ANEXO 6: C.I.P.A. – JD. IPANEMA / EDIFICAÇÕES  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

DRT	NOME
5555	Lourival Batista de Oliveira
7937	Genival Amaro da Silva
7997	Claudio das Chagas Ferreira
8562	Roque Cardoso de Oliveira
8924	Domingas Nascimento Rocha
10262	Cristiane Dias de Carvalho
10721	Maria Aparecida de Jesus
10975	João Carlos de Santa Ines
11027	Vanusa Costa Lopes
12114	Gilberto Pereira da Silva
12560	Ronaldo Camilo Esteves
12574	Manoel Messias Bizerra Lima
12581	Adalberto Lameu Santos

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica – 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 386 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	4 componentes
Suplentes	4 componentes

**UNIDADE: PEDRO DE TOLEDO**

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2011/2012 a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

v 18 de agosto das 07h00min às 16h00min

v 19 de agosto das 07h00min às 15h00min

Local: Unidade PEDRO DE TOLEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011 - VOLUME I

ANEXO 5: C.I.P.A. – Pedro de Toledo

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

**DRT NOME**

7047 João Antonio da Silva  
7377 Paulo Martinkowitsh  
7963 William Da Vinci de Paula  
9232 Jose Raimundo Machado  
9420 Gilberto Santos Meira  
10251 Solange Maria de Jesus  
10321 Ricardo Rodrigues  
10591 Marcos Ranieri Esteves  
11173 José Roberto Jerônimo  
12044 Edison Lavorenti

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica – 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: 138 funcionários	
Nº de Membros da CIPA	
Efetivos	4 componentes
Suplentes	3 componentes

**CAMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 17932**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.202/11, de 2/8/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (cód. 73), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **GERSON ALVES DA SILVA**, (cód.16108), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 17933**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.198/11, de 2/8/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO (cód. 19), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **MONICA MARA VAZ SANGION DE ABREU** (cód.14015), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 17934**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.199/11, de 2/8/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO (cód. 19), **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **EDNA BENTO DE ABREU BARBOSA** (cód.22726), RG nº 15.911.233, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 17935**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 1207/11 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 02 a 16 de agosto de 2011, à Suplente em exercício **EDNA BEZERRA SAMPAIO FERNANDES**.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de agosto de 2011.

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

**JAIR GALHARD**

Secretário de Assuntos Legislativos

**PORTARIA Nº 17936**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 079/11-DLC, de 8/8/2011, **RESOLVE**, a partir de 21/07/11, dispensar o funcionário **MAURO HENRIQUE MANFRINATTI**, (cód.4492), da marcação de ponto magnético, procedendo ao registro de ponto em livro próprio, junto a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 8 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 17937**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do

Processo nº 1221/11 de 05/08/2011, **APOSTILA** o nome da funcionária **INIZ CRISTINI BATISTA DO NASCIMENTO** (cód.20439), passando a constar doravante em seus documentos e assentamentos funcionais, o nome de **INIZ CRISTINI BATISTA**.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 8 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 17938**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 06/11-CS de 3/8/2011, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar os fatos objeto das denúncias feitas pelo servidor Marcos Dias Junior, instituída através da Portaria nº 17619, de 25/3/11, **RESOLVE**, incluir o servidor **ALAN FABIANO TAVARES TAUFNER** (cód.16564), na condição de membro da referida Comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 8 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 17939**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1163/11, de 21/7/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO CARNEIRO MARTINS** (cód.146), **RESOLVE**, a partir de 21/7/2011:

**EXONERAR**

- **NAYKA JESUS SOUZA** (cód. 21902), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;  
- **MARIA CRISTIANE CARLOS DA SILVA** (cód. 22388), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão e,  
- **EDSON SILVEIRA DOS SANTOS** (cód. 21899), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 17940**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1179/11, de 26/7/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO CARNEIRO MARTINS** (cód.146), **RESOLVE**, a partir de 26/7/2011:

**NOMEAR**

- **ITALO VANUCCI JESUS SOUZA** (cód. 22728), RG nº. 40.871.142-5, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 17941**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1186/11, de 29/7/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO CARNEIRO MARTINS** (cód.146), **RESOLVE**, a partir de 28/7/2011:

**NOMEAR**

- **SANDRA LUCIA SANTOS ABREU** (cód. 21780), RG nº. 14.492.596-5, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 17942**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que

consta do Processo nº 1187/11, de 01/8/11e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO CARNEIRO MARTINS** (cód.146), **RESOLVE**, a partir de 28/7/2011:

**NOMEAR**

- **MARIO LOPES DOS SANTOS** (cód. 22729), RG nº. 4.260.941-0, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de agosto de 2011.

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

**APARECIDO DOS REIS MACHADO**

*Diretor de Administração de Pessoal*

ESPAÇO TROCA LIVROS

2441-1960

Av. Tiradentes, 2529 - Vl. São Jorge



# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura  
2475-8600

Centrais de Atendimento do

**Fácil**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

<b>BOM CLIMA:</b> Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
<b>PRESIDENTE DUTRA:</b> Avenida Papa João Paulo I, 3887
<b>SÃO JOÃO:</b> Rua Particular, 29
<b>PARQUE JUREMA:</b> Avenida Jurema, 453
<b>TABOÃO:</b> Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
<b>CUMBICA:</b> Avenida Santos Dumont, 387
<b>VILA GALVÃO:</b> Rua Caixa D'Água, 14
<b>FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO:</b> Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
<b>FÁCIL EMPRESARIAL</b>
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
<b>São João:</b> Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	2486-5292
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
<b>Cumbica:</b> Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

<b>Sede Administrativa Central:</b> Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
<b>Central de Atendimento Telefônico:</b> 0800-101042
<b>Endereço Eletrônico:</b> www.saaeguarulhos.sp.gov.br

## IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
<b>Centro Operacional Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
<b>Centro Operacional Cabuçu</b> - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
<b>Centro Operacional Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
<b>Centro Operacional São João</b> - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
<b>Centro Operacional Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	2486-2728
<b>Centro Operacional Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
<b>Gerência de Operações Centro</b> - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
<b>Zona Azul</b> - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

<b>CAA</b> Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
<b>CIR</b> Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
<b>CIPPD</b> Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 2414-3685
<b>CJ</b> Coordenadoria da Juventude Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima Telefone: 2475-8616 - 2408-5604
<b>CM</b> Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
<b>CRF</b> Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
<b>CRI</b> Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
<b>Secretaria do Trabalho</b> Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
<b>Região de Saúde I – Centro</b> Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7800 / 2087-7582 2087-7593
<b>Região de Saúde II - Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
<b>Região de Saúde III - São João / Bonsucesso</b> R. Pirajussara, 137 – Parque Jurema (endereço provisório)	2303-4236 / 2303-4237 2303-4238
<b>Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
<b>Secretaria de Segurança Pública</b> Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	0800-7722986
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
<b>Regional da GCM em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137